ANNO XXXVII NUMERO 166

QUARTA FEIRA 8 DE MAIO DE 1861

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

1 Quarto minguante as 5 horas e 12 minutos da tarde.
9 Lua nova as 8 horas e 48 minutos da tarde.
17 Quarto crescente a 1 hora e 48 minutos da tarde.
24 Lua cheia as 3 horas e 46 minutos da man.
31 Quarto ming. as 8 horas e 6 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 3 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda. S. João anteportam latinam.
7 Terça. S. Estanisláo b. m.; S. Flavio m.
8 Quarta. Apparição de S. Miguel archanjo.
9 Quinta. ✠ Assenção do Senhor; S. Gregorio.
10 Sexta. S. Antonino arc. de Florença.
11 Sabbado. S. Anastacio m.; S. Fabio m.
12 Domingo. S. Joanna princeza v.; S. Pancracio.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hóra da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

EXPEDIENTE DE 1 DE ABRIL DE 1861.

Quarta directoria.

Officio ao presidente do Piauhy, participando ter sido demittido o ajudante contador da administração do correio da mesma provincia Joaquim de Figueiredo Ramos. — Communicou-se ao administrador.

— 2 —

Segunda directoria.

Circular aos presidentes de provincias, solicitando a remessa dos relatorios sobre as obras publicas, geraes e provinciaes, auxiliadas pelo estado: bem assim os da navegação fluvial e da industria fabril e agricola, como já fôra exigido pelo ministerio do imperio em 15 de outubro ultimo.

— 4 —

Segunda directoria.

Circular a todas as repartições subordinadas a este ministerio, recommendando-lhes que na correspondencia que houverem de dirigir-lhe se trate pura e simplesmente de um objecto em cada officio.

Terceira directoria.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, recommendando a necessidade de providenciar para que seja mantida a ordem no aldeamento de Indios denominado Panema, e outro sim para que informe ao governo imperial sobre o que depender de sua solução, visto não achar-se provada convenientemente a necessidade da extincção do referido aldeamento, etc, etc.

Quarta directoria.

Aviso ao presidente da provincia do Piauhy, devolvendo-lhe os papeis que acompanharam o seu officio de 9 de fevereiro, afim de que mande proceder a nova liquidação da divida por exercicios findos em favor do agente do correio da villa da União Honorio José de Salles, por lhe haver sido indevidamente contado o tempo que decorreu de 1 de outubro de 1856 a 30 de junho de 1858.

— 5 —

Terceira directoria.

Circular aos delegados de terras publicas, communicando que quando tiverem de dirigir-se a esta secretaria de estado, não deverão indicar em um mesmo officio mais de uma materia.

— 6 —

Primeira directoria.

1ª *secção.*— Ao presidente da provincia do Maranhão, accusando o recebimento do officio com que remetteu os mappas de importação e navegação da provincia, no exercicio de 1859 — 1860.

— 8 —

Terceira directoria.

Circular aos presidentes de provincia, communicando qual a quantia com que foram contemplados em distribuição de credito para o exercicio de 1861 — 1862 na fórma dos §§ 29 e 30 da lei acima referida.

Ao consul geral na Belgica, tendo o governo imperial resolvido promover efficazmente a emigração espontanea para o imperio, mediante a effectiva execução das instrucções de 18 de novembro de 1858, as quaes garantem não pequenos favores aos emigrantes que vierem para o Brasil com suas passagens pagas e com a intenção de se estabelecerem na lavoura comprando terras nas colonias do governo; e constando que boas disposições existem a tal respeito da parte de muitas familias de emigrantes, quer espontaneamente, quer convidadas por seus parentes e amigos já estabelecidos no paiz em varios nucleos coloniaes, cumpre que Vm. procure convencer a essa gente que nas sobreditas instrucções, art. 1º e seus paragraphos encontrarão bastantes auxilios pecuniarios e outros a bem de seu recebimento e estabelecimento nas colonias do governo, Theresopolis e Itagahy novamente creadas na provincia de Santa Catharina, Santa Izabel na mesma provincia, Assuguy na do Paraná, além das de Santa Isabel e Santa Leopoldina na do Espirito-Santo.

Quanto áquelles que foram convidados por seus parentes existentes em differentes nucleos coloniaes que receberem as cartas destes enviadas por intermedio deste ministerio e carecerem de algum auxilio para viagem, aguardará Vmc. as ordens especiaes que tiverem de ser expedidas opportunamente conforme o que já se tem praticado.

Vmc. comprehende bem que as supra mencionadas instrucções não devem ficar inutilisadas a respeito do fim que nellas tem em vista o governo imperial: e portanto espero que empregará todo o zelo em cooperar para que produzam ellas o seu devido effeito, dando-lhes de novo a conveniente publicidade, tendo muito em attenção declarar ao mesmo tempo de conformidade com o que já foi explicado pelo governo imperial, que no § 10 do art. 1º das ditas instrucções se deve entender que as derrubadas de matto serão feitas em uma superficie correspondente a 1,000 braças quadradas e não a um quadrado de 100 braças por lado, como por engano se enserio no citado § 10.

Cumpre outrosim que Vmc. dando officialmente conhecimento de quanto fica exposto á casa expedidora de Steimmann & C., lhe declare mui formalmente em nome do governo imperial, que finda a remessa dos 500 ultimos colonos que tem de expedir no corrente anno, conforme a ultima prorogação de seu contrato datado de 6 de outubro do anno proximo passado, cessa para com a dita casa expedidora toda e qualquer autorisação para continuação de novas remessas de colonos e que conseguintemente não serão levados em conta os que vierem além dos referidos 500 (cuja expedição tem de completar), os quaes não deverão tambem por isso esperar do governo imperial os favores garantidos no contrato originario; o que todavia não obsta a que venham espontaneamente e por intermedio da referida casa Steimmann & C., os emigrantes que se quizerem prevalecer das disposições favoraveis contidas nas instrucções de 18 de novembro de 1858 acima citadas.

— Ao mesmo, declarando em resposta ao seu officio de 7 de março ultimo, que á vista das informações ministradas, e das explicações e documentos fornecidos pela casa Steimmann & C., de Antuerpia, o governo imperial resolverá o que lhe parecer mais conveniente para ser em tempo tomado em consideração no ajuste final de contas com a referida casa, a questão ventilada ácerca das familias de colonos por ella expedidas no navio *Emma d'Avergne*, remettendo elle consul a este ministerio os contratos originaes feitos com os colonos das diversas expedições, e fiscalisando com todo o empenho a qualidade dos colonos das expedições que se hão de fazer para que não venha gente senão pertencente á classe dos lavradores e dada aos trabalhos da terra.

— 10 —

Primeira directoria.

Circular aos presidentes das provincias de S. Paulo, Pernambuco e Bahia, para que não distraiam os engenheiros fiscaes de seus respectivos cargos.

Segunda directoria.

Aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro de D. Pedro II, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, para que não acceitem, nem se incumbam de trabalho algum alheio ao serviço da fiscalisação da estrada de ferro a seu cargo sem prévia licença do governo.

— 11 —

Primeira directoria.

1ª *secção* — Aos presidentes das provincias, para remetterem a esta secretaria de estado uma collecção completa dos relatorios que tem sido apresentados ás respectivas assembléas legislativas até sua ultima sessão, e bem assim outra das leis das mesmas provincias.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DE 1 DE ABRIL DE 1861.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Piauhy, idem para ter o conveniente destino a fé de officios do alferes do corpo de guarnição daquella provincia João Francisco das Chagas.

— Ao da do Ceará, idem idem a do tenente do corpo da guarnição daquella provincia Pompeu Capistrano do Rego Lobo.

— Ao da de Pernambuco, idem idem as do tenente Manoel Joaquim Machado, e do alferes Ignacio Pereira Sevra, ambos da companhia de cavallaria da dita provincia.

— Ao mesmo, idem idem a do cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Antonio Joaquim da Penha.

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia do Piauhy.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução ao seu officio n. 92 de 9 de fevereiro ultimo, e representação do commandante do corpo de guarnição dessa provincia que o acompanhou, relativa a existencia da thesouraria de fazenda de 29 de janeiro, em virtude do aviso deste ministerio de 12 de dezembro do anno passado, ordenando que fossem recolhidos aos cofres publicos da mesma thesouraria os saldos da caixa da enfermaria militar: determina Sua Magestade o Imperador, que V. Exc. faça constar ao commandante do referido corpo que o regulamento n. 1,649 de 6 de outubro de 1855 não abrogou os avisos de 12 de abril e 29 de setembro de 1854, que mandaram recolher ás thesourarias os saldos dos hospitaes e enfermarias militares, visto que sendo as mesmas auxiliadas com remedios, facultativos e todo o material não podem esquivar-se á acção fiscal das repartições de fazenda, conforme as disposições dos respectivos regulamentos, e nem em opposição ás terminantes ordens do governo, póde o mesmo commandante soccorrer-se aos arts. 7, 8 e 12 do citado regulamento, porque nenhuma applicação têm para o caso vertente.

E porque pelo exame a que se procedeu nesta directoria se conheça que a thesouraria denuncia a existencia de saldos da dita enfermaria maiores de 5:000$, e conste do ultimo balancete do referido corpo de 31 de dezembro de 1859, que taes saldos são apenas de 1:662$260, sem que se possa verificar donde provém a differença pela falta dos relatorios e balancetes dos dous semestres do anno passado, porque aquelle commandante deixando de cumprir o que é muito recommendado pelo art. 25 do mesmo regulamento os não remetteu nas épocas determinadas, cumpre que V. Exc., advertindo o dessa falta lhe ordene que com a maior urgencia os remetta a esta secretaria de estado, para soffrerem o conveniente processo.

Outrosim, determina o mesmo augusto senhor, para que igualmente o faça constar áquelle commandante, que em materia de arrecadação dos dinheiros do estado a thesouraria é competente para intervir nella, assim como o é quando se trata do pagamento e ajustamento de contas da tropa, sem que até o presente ainda alguem contestasse tal direito: o que todavia não quer dizer que a mesma thesouraria tenha de occupar-se com a tomada de contas dos differentes cofres do conselho economico, que está a cargo da directoria geral da contabilidade deste ministerio.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*— Sr. presidente da provincia do Piauhy.

— Ao da Parahiba, para que a respectiva thesouraria de fazenda, a contar do corrente mez em diante, suspenda o pagamento da consignação que alli deixa o capitão Antonio Cabral de Mello Leoncio.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 1 de abril de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo-se suscitado duvidas de como devem ser entendidas as licenças na fórma da lei: declaro a V. Exc. que taes licenças são sem vencimento algum, salvo quando concedidas em virtude de molestia, comprovada por inspecção de saude, em cujo caso tem lugar o abono de soldo e mesmo etape, se o official doente já antes a estava percebendo. Fóra disto não ha disposição expressa, e apenas o precedente arbitrio do governo imperial, que póde conceder as licenças com meio soldo, soldo inteiro e ainda mesmo com addicional e etape, conforme as circumstancias dos agraciados, mas em taes casos devem os avisos destas licenças declarar as condições com que são concedidas. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e assim o fazer constar á thesouraria de fazenda dessa provincia.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*— Sr. presidente da provincia de ...

— 2 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, remettendo os autos de processo verbal de conselho de guerra de 3 praças do 3º batalhão de artilharia a pé, para que sejam cumpridas as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça no mesmo processo.

— Ao da do Piauhy, idem para o mesmo fim os de nove praças do corpo de guarnição daquella provincia.

— Ao da do Rio Grande do Norte, idem idem do soldado da companhia do caçadores daquella provincia, Manoel Carneiro da Cruz.

— Ao da Parahiba, idem idem o do soldado do corpo de guarnição da mesma provincia, Francisco Marques dos Santos.

— Ao da de Pernambuco, idem idem os de cinco praças de differentes corpos da respectiva guarnição.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 2 de abril de 1861.—Passando, em virtude do decreto n. 2,748 de 16 de fevereiro ultimo, a administração das colonias e presidios militares para o ministerio da guerra, cumpre que V. S., com a possivel brevidade, remetta a esta directoria geral uma demonstração do estado do credito aberto a essa thesouraria de fazenda, no exercicio corrente, para occorrer a taes despezas, indicando justificadamente o augmento de que ainda possa carecer para o resto do exercicio.

Deos guarde a V. S.—*Marquez de Caxias.*— Sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia de....

— 3 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, remettendo para ter o conveniente destino o titulo de engajamento do soldado do 5.º batalhão de infantaria Francisco da Cruz.

— Ao da do Piauhy, idem idem o do soldado do corpo de guarnição daquella provincia José de Barros Pereira.

— Ao da do Ceará, idem idem o do anspeçada do corpo de guarnição da mesma provincia João Pinto Bezerra.

— Ao da de Pernambuco, idem idem os do furriel Pedro de Alcantara, e do soldado Francisco José Barbosa, este da companhia de cavallaria, e aquelle da de artifices da mesma provincia.

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, mandando recolher ao respectivo arsenal de guerra um barril de polvora que se reconheceu ter ido de mais na remessa pelo arsenal de guerra da côrte feita para a mesma provincia com destino ás do Ceará e Maranhão.

Quarta directoria geral.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 3 de abril de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo se suscitado duvidas sobre a legalidade do aviso de 31 de agosto de 1860, que mandou fazer applicação das disposições do aviso de 15 de fevereiro de 1842 aos corpos de duas companhias, para a substituição de fiscal, declaro a V. Exc. que houve engano manifesto, porquanto não se dando na organisação de taes corpos o lugar que se pretende substituir, é evidente que não podem ter lugar as providencias indicadas no aviso de 15 de fevereiro de 1842, nem isso é necessario naquelles corpos onde o unico fiscal da disciplina é o major commandante, e o do conselho economico póde ser um capitão, e mesmo na falta deste, um tenente, mas sem que por isso seja considerado mandante, nem tenha maiores vantagens, como acontece com o capitão thesoureiro, que apenas tem as do seu posto.

Fica pois derogado e sem effeito o aviso de 31 de agosto de 1860, acima citado.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*— Sr. presidente da provincia de....

— 4 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia da Parahyba, remettendo os autos de processo verbaes do conselho de guerra de tres praças do corpo de guarnição naquella provincia, afim de que sejam cumpridas as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça nos mesmos processos.

— Ao da de Pernambuco, idem, para o mesmo fim, os de seis praças de differentes corpos, pertencentes a corpos da guarnição daquella provincia.

— Ao mesmo, exigindo a fé de officio do 2.º tenente reformado do exercito, Fortunato Theodoro de Lima.

— 5 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, remettendo os autos de processo verbal do conselho de guerra do soldado do 11.º batalhão de infantaria Alexandre José de Lima, afim de que seja cumprida a sentença proferida pelo conselho supremo militar de justiça no dito processo.

— Ao mesmo, declarando ter sido approvada a nomeação do capitão do 11.º batalhão de infantaria Benjamim Severiano da Silva para commandar inteirinamente a praça de Macapá.

— Ao da de Pernambuco, declarando que, á vista do parecer do conselho de investigação no processo feito aos cabos de esquadra Leoncio Baptista Barreto e Bazilio de Urzedo Lima, do 10.º batalhão de infantaria, e o soldado Joaquim José de Santa-Anna, do 4.º batalhão de artilharia a pé, póde mandar pô-los em liberdade se por ventura se acham presos.

Circular.—Ill. e Exm. Sr.—Podendo resultar da disposição facultativa do art. 109 do regulamento approvado por decreto n. 2,677 de 27 de outubro de 1860, que sejam enviadas para esta côrte pelas presidencias das provincias as praças de pret de máo comportamento que existirem nos corpos estacionados nessa provincia, declaro a V. Exc. que aquella medida referindo-se mais particularmente a qualquer official, cuja presença nessa provincia se torne inconveniente, não deve ter applicação ás praças de pret senão quando ellas se acharem tambem nesse caso, o que raras vezes poderá acontecer; devendo-se a respeito das de máo procedimento preferir os meios ordenados de correcção á remessa dellas para esta côrte.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*— Sr. presidente da provincia de....

— 6 —

Primeira directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, recommendando toda a brevidade no cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 5 de junho do anno passado, pelo qual se lhe determinou que com audiencia do coronel José da Victoria Soares de Andrèa e de D. Luiza Adelaide da Victoria Soares de Andréa, herdeiros do finado barão de Caçapava, mandasse proceder ao justo arbitramento do valor que poderiam ter as terras tomadas ao dito barão para fundar-se a colonia militar de Pimenteiras na época em que as referidas terras foram tomadas; porquanto só á vista do mesmo arbitramento poderá o governo resolver sobre a indemnisação que requerem aquelles herdeiros.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia da Parahyba, declarando em resposta ao seu officio de 20 de fevereiro do corrente anno, em que requisita autorisação para nomear para cargos policiaes de diversos termos daquella provincia, os officiaes commandantes dos destacamentos que taes nomeações não podem obter o assentimento deste ministerio pelos inconvenientes e irregularidades que dahi resultam.

Terceira directoria geral.

Ao commandante das armas da provincia de Pernambuco, remetendo por copia os officios dos directores dos arsenaes guerra da Bahia e Pernambuco de 5 e 6 de março proximo findo, acompanhados de uma uma relação e mappa do que tem sido fornecido e do que falta fornecer ao 2.º batalhão de infantaria, para o completo de seus semestres, afim de que o dito corpo tenha conhecimento de onde deve receber a restante para o estado completo dos semetres mencionados nos ditos officios.

Requerimentos indeferidos.

Dos 2.º cadetes do 4.º batalhão artilharia Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel e Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, pedindo se lhes mande pagar integralmente o resto do premio de engamento.

— 8 —

Segunda directoria-geral.

Ao presidente da provincia do Pará, exigindo esclarecimentos sobre o soldado Sebastião Rodrigues, que sendo do batalhão de deposito fôra transferido para aquella provincia.

— Ao da de Pernambuco, ordenando que informe se existe addido a algum dos corpos daquella guarnição o tambor do 3º batalhão de infantaria Amancio Pereira do Sacramento, e se teem sido remettidas relações de alterações a elle relativas.

Requerimento indeferido.

De Francisco Pereira Vianna, pedindo ser reintegrado no logar de amanuense do hospital militar de Pernambuco.

— 9 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo, para mandar proceder a conselho de guerra, o processo de conselho de investigação do capitão do 2º regimento de cavallaria ligeira Luiz Moniz Barreto Netto.

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, mandando fornecer pelo respectivo arsenal de guerra ao hospital regimental do corpo de guarnição da Parahyba os objectos constantes das notas que se lhe remettem.

— 10 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, remettendo, para ter o conveniente destino, a certidão de assentamentos e o titulo de engajamento do soldado João Ricardo, que sendo do 6º batalhão de infantaria, engajou-se com destino ao 3º batalhão de artilharia a pé.

— Ao da do Maranhão, idem, para o mesmo fim, o processo do conselho de averiguação a que se procedeu para a qualificação de segundos cadetes: do coronheiro do 5º batalhão de infantaria João Francisco Dias Lopes e do paisano Raymundo Thiago Martins.

— Ao da do Piauhy, idem idem a certidão de assentamentos do cabo de esquadra Lourenço José da Costa, que sendo do 1º batalhão de infantaria, engajou-se com destino ao corpo de guarnição daquella provincia.

— Ao da da Parabyba, idem idem, os processos de conselho de direcção e de averiguação, a que se procedeu para a qualificação de primeiro cadete, do soldado Leoncio Frederico Augusto Neiva, e de segundo cadete do soldado Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves, ambos do corpo de guarnição daquella provincia.

— Ao da de Pernambuco, idem idem as guias de assentamentos do 2º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé Antonio Luiz Teixeira Campos, e de soccorrimento do 1º cadete do 10º batalhão de infantaria José Sergio Ferreira Junior.

Ao mesmo, respondendo ao seu officio de 21 de março proximo passado, relativamente á transferencia do tenente Joaquim Rodrigues de Souza para o 10º batalhão de infantaria.

— 11 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Amazonas, remettendo, para ter o conveniente destino, a fé de officios do major do corpo de guarnição daquella provincia, José Moniz Tavares.

— Ao da do Pará, idem idem a do alferes do 11º batalhão de infantaria Feliciano Xavier Freire Junior.

— Ao da do Piauhy, idem idem a do alferes do corpo de guarnição daquella provincia Carlos Manoel de Lima.

— Ao da de Pernambuco, idem idem a do tenente do 2º batalhão de infantaria Manoel Verissimo da Silva.

Terceira directoria geral.

Circular aos presidentes de provincias, mandando observar de ora em diante a tabella que se lhes remette, em substituição da que fôra approvada pela circular de 22 de fevereiro de 1855, fixando os objectos que devem ser fornecidos ás escolas elementares dos corpos das respectivas guarnições.

— Ao da do Maranhão, mandando comprar os utensilios constantes de outra nota para uso da enfermaria militar do 5º batalhão de infantaria.

Quarta directoria geral.

Ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco, idem quaes os vencimentos alli abonados ao alferes Demetrio de Gusmão Coêlho, como instructor de esgrima á bayoneta, e bem assim se o dito alferes esteve em exercicio sem interrupção.

— Ao mesmo, mandando que seja reduzida a 60$ mensaes, a contar do 1º do corrente mez em diante, a consignação que alli deixa o coronel Victorino José Carneiro Monteiro, procedendo-se a ajuste de contas no abono futuro, se já tiver sido paga a consignação do corrente mez.

— Ao do Piauhy, idem sobre as duvidas apresentadas pela primeira secção desta directoria, relativamente á entrega do soldo de 2:882$302, existente na caixa da enfermaria do respectivo corpo de guarnição.

— 12 —

Primeira directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, mandando exigir do official encarregado das obras militares da cidade de Obidos a necessaria demonstração das despezas feitas com o material e pessoal empregados nas ditas obras durante o tempo a que se refere o mesmo official no relatorio a que acompanhou o seu officio n. 90 de 8 de fevereiro ultimo, e bem assim os demais esclarecimentos de que trata o director do archivo militar, na informação junta por copia.

— Ao da da Parabyba, declarando, em resposta ao seu officio n. 54 de 16 de fevereiro ultimo, relativamente ao estado e andamento das obras a cargo do capitão de engenheiros Domingos José Rodrigues, que para resolver-se sobre a construcção de um novo quartel para o corpo fixo da provincia, como reclama, preciso é que se proceda ao respectivo orçamento e levantamento da planta, remettendo tudo a esta secretaria de estado.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, remettendo, para ter o conveniente destino, as guias de assentamento e de soccorrimento do 1º cadete 2º sargento do 3º batalhão de artilharia a pé Carlos Manoel Ferreira de Araujo.

— Ao da do Piauhy, idem idem o titulo do engajamento do cabo de esquadra do corpo de guarnição daquella provincia Lourenço José da Costa.

— Ao mesmo, approvando a promoção do 2º cadete do corpo de guarnição daquella provincia Tristão Tell de Alencar Araripe ao posto de segundo sargento, e declarando que ao governo imperial compete resolver, sob informação do ajudante-general, a respeito de taes promoções, nos termos da ordem do dia do exercito n. 59 de 24 de abril de 1858.

— Ao da de Pernambuco, communicando que Joaquim Antonio de Magalhães, assentou praça nesta côrte no 1º regimento de cavallaria ligeira, com destino á companhia de cavallaria daquella provincia, que já fôram remettidas as guias de assentamentos e soccorrimento do mesmo soldado.

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia do Rio-Grande do Norte, approvando, em resposta ao seu officio de 27 de fevereiro ultimo, a autorisação concedida ao encarregado do deposito de artigos bellicos para mandar manufacturar diversas peças de fardamento destinadas aos recrutas do exercito; devendo a respectiva companhia de caçadores, afim de que não continue semelhante pratica, ter sempre fardamento em reserva para taes supprimentos, e fazer os pedidos com a precisa antecipação.

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia da Parabyba, para mandar fazer carga ao tenente Manoel Joaquim Ribeiro da quantia de 39$ [illegible], que lhe será descontada pela quinta parte, importancia de passagens indevidamente pagas pelo governo a pessoas de sua familia.

— 13 —

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, communicando que foi absolvido o major Domingos José da Costa Pereira [illegible] da divida que por aviso de 18 de [illegible] do anno proximo passado se lhe mandou fazer carga, visto recahir maior responsabilidade sobre a thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, para informar o que constar a respeito da impugnação feita pelo procurador fiscal da respectiva thesouraria de fazenda, nos vencimentos mandados abonar ao major Francisco Antonio de Souza Camisão, durante o tempo que esteve no interior da provincia.

— Ao da Parahyba, communicando que fica exonerado da responsabilidade a que estava sujeito o capitão Antonio Francisco d'Avilla, pelas despezas effectuadas com a força expedicionaria que marchou para o interior da provincia, liquidando-se suas contas na importancia de rs. 953$000.

— 16 —

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, mandando remetter com a maior brevidade o fardamento do 8º batalhão de infantaria relativo ao vencimento do anno passado, o qual se lhe mandou fornecer por aviso de 15 de setembro ultimo.

— Ao mesmo, idem fornecer ao 4º batalhão de artilharia a pé os utensilios constantes da nota que se lhe remette.

— 17 —

Primeira directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, declarando que o orçamento da despeza provavel com o quartel do 3º batalhão de artilharia, apresentado pelo capitão Carlos Antonio Pereira de Macedo tem de ser reformado á vista e no sentido da informação, que se lhe remette por copia, do director do archivo militar.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, remettendo para terem o conveniente destino as fés de officios de seis alferes do 5º batalhão de infantaria.

— Ao da de Pernambuco, idem idem as de um capitão e dous alferes do corpo de guarnição daquella provincia.

— Ao mesmo, idem idem de 3 alferes dos corpos daquella guarnição.

— Ao mesmo, exigindo as do 2º cadete 1º sargento Bernardino Vieira Rabello, 2º sargento Victorino dos Santos Silva, e dos 2º cadetes João Wanderley Navarro Lins, e Francisco Rodrigues da Rocha Bastos, todos do 2º batalhão de infantaria.

Ministerio da marinha.

EXPEDIENTE DE 4 DE MARÇO DE 1861.

2ª secção.—A' presidencia de Pernambuco, autorisando-a a despender 889$362 com os reparos necessarios á *cruz do patrão*, collocada no porto do Recife.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— 6 —

2ª secção.— *Circular.*— A's presidencias das provincias, recommendando que deem toda a publicidade ao decreto n. 2,756 de 27 de fevereiro proximo findo, sobre a construcção e conservação de curraes de peixe, e que o façam cumprir e conhecer ás respectivas camaras municipaes e capitanias de portos.—No mesmo sentido á capitania do porto da côrte.

— 13 —

2ª secção.—Ao ministerio da fazenda.—Accuso recebido o aviso de V. Exc. de 3 de novembro proximo findo, e respondendo-lhe tenho a dizer que:

1.º Fico inteirado do que V. Exc. pondera, relativamente a não ser possivel restituir aos commissarios e demais responsaveis da marinha quaesquer quantias indevidamente incluidas nas sommas dos respectivos alcances, antes da revisão definitiva de suas contas no thesouro nacional. E neste sentido expeço aviso a contadoria do ministerio a meu cargo.

2.º Não posso assentir porém ao que V. Exc. solicita na segunda parte do seu aviso, a saber—que antes dessa revisão de contas não proceda-se contra os responsaveis para o pagamento de seus debitos.—O preceito do regulamento respectivo, o aviso de 2 de abril de 1856, art. 22, é terminante; e a pratica o tem observado com grande vantagem da fazenda, e que se não daria com a medida lembrada por V. Exc. Obrigado os responsaveis a pagar os seus alcances logo depois de liquidadas as contas na repartição a meu cargo, e sem aguardar-se a revisão, sempre demorada, a que deve proceder-se no thesouro, haverá mais actividade e zelo da parte de todos elles.

3.º Tenho recommendado á contadoria, e de novo o faço agora, como V. Exc. pede remetta com brevidade e regularmente a esse ministerio as contas cuja liquidação ali estiver concluida.— No mesmo sentido expedio-se aviso á contadoria.

— 16 —

— Ao presidente de Pernambuco, mandando dar baixa da companhia de aprendizes-marinheiros da provincia a Lourenço Faustino, por estar impossibilitado de servir.

2ª secção.—Ao quartel-general, determinando que expeça ordem ao commandante da estação naval do Maranhão, afim de que dirija-se ao Pará, e inspeccionando o estado em que se acham os pharoletes e boias que o governo imperial mandou collocar em diversas posições do Amazonas, informe se todos estão em pontos apropriados e os mais convenientes á navegação daquelle rio; se as respectivas obras foram feitas com a devida segurança e segundo os planos approvados, e finalmente se as quantias despendidas na construcção (das quaes terá noticia por intermedio da thesouraria de fazenda) guardam justa proporção com a importancia das mesmas obras.

— 20 —

— Ao inspector do arsenal de Pernambuco.— Vendo-se dos differentes papeis que se acham annexos ao officio da inspecção do arsenal de marinha da côrte de 9 do corrente, sob n. 151, carecer o hiate *Rio Formoso*, apenas sahido do estaleiro, de differentes obras no paiol da polvora, além de outras iguaes ás que se fizeram no *Capibaribe*, faz-se necessario que V. S. informe a esta secretaria de estado se na construcção daquelle hiate seguio-se á risca o plano dado pelo arsenal da côrte, e, no caso negativo, qual a razão que houve para isso, e por quem foram autorisadas as alterações. Parece impossivel que o plano marcasse a borda de dous pés de altura, e que se não conhecesse a necessidade dessas alterações antes de se proceder aos arranjos internos do navio, tanto porque a experiencia de V. S. como as mudanças e obras feitas no *Capibaribe* eram bastantes para indicar o que convinha fazer; sendo de notar que por erros taes virá o dito a ficar pelo preço duplo do seu valor. Deus guarde a V. S., etc.

— 21 —

A' presidencia do Pará.— Constando-me que com facilidade se podem construir por empreitada navios pequenos em alguns portos dessa provincia, onde abundam as madeiras para isso proprias, e é barata a mão d'obra, [illegible] que dahi resultará [illegible] a taes construcções, tenho por conveniente que V. Exc., ouvindo o inspector do dito arsenal, informe a esta secretaria de estado sobre semelhante construcção, declarando em quanto importarão um patacho de 200 toneladas e um brigue de 400, por aquella forma construidos, sendo levados ao porto de Belém, com ou sem os arranjos inteiros.

— 27 —

A' presidencia do Pará, accusando a recepção do officio de 25 do mez passado, em que participa haver seguido para o Maranhão, conforme as ordens deste ministerio, o director interino das construcções navaes, ao qual mandára abonar a ajuda de custo de 50$ para a viagem.— Communicou-se á contadoria.

— A' da de Pernambuco, exigindo o termo de vestoria, a que pela inspecção do arsenal de marinha se procedeu no brigue-escuna *Xingú*.

Governo da provincia.

Expediente do dia 4 de maio de 1861.

Officio ao Exm. presidente das Alagoas.—Em vista do officio de V. Exc. de 21 de março ultimo em que solicita a construcção nesta provincia de um escaler para o serviço da policia no porto dessa capital, o meu antecessor aquiecendo ao alvitre do inspector do arsenal de marinha constante da copia junta, resolveu encarregar ao agente dessa provincia nesta cidade de saber o custo da construcção do referido escaler, em algum estaleiro particular, visto não se poder effectua-la naquelle arsenal attentas as razões ponderadas pelo mesmo inspector. Do resultado das indagações a que procedeu o mencionado agente, constante do officio tambem por copia, verá V. Exc. que monta na importancia de 1:000$000 réis o custo de um escaler com as proporções indicadas no citado officio. Dando sciencia do exposto a V. Exc. aguardo a sua ulterior deliberação.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Transmitto á V. S. para o fim conveniente a inclusa copia da acta da sessão do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datada de 29 de abril proximo findo.

Dito ao mesmo.—Inteirado do contendo do officio que V. S. me dirigio hoje sob n. 350, tenho a dizer em resposta, que assumo a responsabilidade, que tomou o meu antecessor, mandando continuar os pagamentos não só dos jornaes dos operarios das obras do melhoramento do porto desta cidade, mas tambem dos materiaes empregados em taes obras até que chegue o augmento de credito pedido para esse fim, visto subsistirem ainda as razões que o levaram a assim proceder.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para o fim conveniente o incluso aviso de lettra na importancia de 200$000 réis saccada pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte, sobre essa e a favor do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti ou a sua ordem.—Participou-se ao presidente do Rio Grande do Norte.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo consta de sua informação de hontem sob n. 348, não ha inconveniente no pagamento da quantia de...... 73$400 réis, despendida com a compra de objectos precisos para as baleeiras empregadas no lazareto da Ilha do Pina, autoriso á V. Exc. a mandar effectuar esse pagamento em vista da conta que devolvo.

Dito ao mesmo.—Restituo a V. Exc. competentemente authenticada a conta em duplicata do gaz consumido no quartel do Hospicio durante o mez de julho do anno proximo passado, a fim de ser ella paga na importancia de 104$400 réis.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.— Mande V. S. collocar em frente do arsenal de guerra no dia 6 do corrente as 8 horas da manhãa uma lancha, a fim de transportar para bordo do vapor *Persinunga* alguns volumes contendo artigos destinados ao corpo de guarnição da Parahyba.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— A Estevão dos Anjos da Porciuncula mande V. S. pagar a quantia de 96$800 réis em que segundo a conta junta que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de hontem sob n. 368, importam as despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Cabo no mez de abril ultimo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Declaro á V. S. que os vencimentos dos empregados da secretaria do governo relativos ao mez de abril ultimo devem ser pagos integralmente.

Dito ao mesmo.—Convém que V. S. remetta a presidencia no 1º de cada mez além das demonstrações de soldos, que envia semanalmente um balanço do estado dos cofres dessa thesouraria com indicação da receita arrecadada, e despeza effectuada no mez anterior.

Circular a todos os juizes de direito.—Remetta Vmc. no prazo de 15 dias depois do recebimento desta circular uma relação nominal dos réos presos e processados na comarca sob sua jurisdição cujo julgamento pende de appellação interposta para o tribunal da relação declarando se já foram expedidas as respectivas appellações, e em que data teve isto lugar.

Dito aos juizes municipaes.—Remetta Vmc. no prazo de 15 dias depois do recebimento desta circular uma relação nominal dos presos, que existem recolhidos na prisão, ou prisões desse termo, com especificações 1º da época em que foram capturados 2º dos crimes, que lhe são imputados 3º da época em que foram commettidos 4º finalmente do estado dos respectivos processos.

Portaria.—O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de proa para a cidade do Granja no 1º vapor que para alli partir ao criado do padre Galindo Firmo da Silveira Cavalcanti de nome João em lugar destinado para passageiro de estado.

Dita.—Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de paquetes a vapor expeçam suas ordens a fim de que tenham passagem para a corte, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do Norte os alferes José Pedro de Alcantara Junior e João de Oliveira Mello bem como o sargento quartel mestre José Vicente Luiz da Silva e 2º sargento Victorino dos Santos Silva, os quaes vão habilitar-se na escola de tiro.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado para a Parahiba no vapor *Persinunga*, á Leocadio Rodrigues Chaves.

Dita.—Os senhores agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor mandem dar passagem de estado para o Rio de Janeiro no 1º vapor que passar para o sul ao bacharel Abilio Alvaro Martins de Castro juiz municipal nomeado para o termo do Rio Pardo, na provincia do Rio-Grande do Sul.

Dita.—Os senhores agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor mandem dar uma passagem de prôa para a Bahia no 1º vapor que passar para o sul ao menor Leandro Pereira da Costa em lugar destinado para passageiros de estado.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte até o porto do Acaracú no vapor *Persinunga*, á José Ayres de Souza Pinto, em lugar destinado para passageiro de estado.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. copia do acto da presidencia pelo qual foi [illegible] o contrato—Illm., a que se refere o seu officio de 29 de abril ultimo sob n. 2[illegible].

DESPACHOS DO DIA 6 DE MAIO DE 1861.

Requerimentos.

Dr. America Alves Guimarães.—Selle e volte querendo.

Candido Francisco Ribeiro.—Sellado volte.

Francisco José Machado.—Sellado volte.

Francisco José Marinho da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O padre Galindo [illegible] de Silveira Cavalcante.—Dê-se-lhe.

Guimarães & Azevedo.—Selle e volte.

João Octavio Vieira, tenente do 10 batalhão da guarda nacional.—Assigne e volte.

João José Pereira.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

José Hygino de Miranda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim José de Carvalho Siqueira Verejão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dr. Manoel de Figueirôa de Faria.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Ignacio d'Avila.—Sellado volte.

Vicente Umbelino Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda ouvindo o da alfandega.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 17 DE ABRIL DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Camaragibe.

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Camaragibe, Pereira Pinto, Gama Cerqueira, Leitão da Cunha, Tavares Bastos, Salathiel, Pacheco, Fiel de Carvalho, Calazans, Pereira da Silva, Gaspariano, Lamego, Siqueira Mendes, Almeida Pereira, Villela Tavares, Leandro Bezerra, Martim Francisco, Saldanha Marinho, de Lamare, Araujo Lima, Ferreira de Mello, Paes Barreto, Sá e Albuquerque, Sergio de Macedo, Justiniano Madureira, Souza Mendes, C. Ottoni, Luz, Mello Rego, Carlos Lobo, Silveira Lobo, José Angelo, Silva Nunes, Jaguaribe, barão de Maroim, Bittancourt Sampaio, Paranaguá, Barbosa da Cunha, Nebias, Mello Franco, Bezerra Cavalcanti, Vieira da Silva, Epaminondas, T. Ottoni, Maximiano de Carvalho, Rego Barros, Senna Carneiro, Esperidião, Dias Vieira, Lessa, Couto, Bretas, Zacharias, barão da Bella-Vista, Rodrigo Silva, F. Octavianno, Alencar, Fialho, Pinto de Campos, Lima e Silva, Augusto de Oliveira, Viriato, conde de Baependy, Paulino de Souza, João Leite, Costa Pinto, Pedreira e Paula Fonseca, abre-se a sessão

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Comparecem na mesa, e ahi prestam juramento como membros das commissões de poderes os Srs. Serra Carneiro, Epaminondas, e barão de Maroim, que não o haviam feito na sessão de hontem.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. conselheiro Joaquim José Ignacio, communicando que Sua Magestade o Imperador houve por bem, por decreto de 3 de março ultimo, nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.—Inteirada.

Outro do ministro do imperio, enviando a acta da apuração dos votos para deputados do segundo districto da provincia da Parahiba.—A' respectiva commissão de poderes.

Outro da camara municipal da villa de Itajubá, enviando as copias das actas das eleições primarias do mesmo municipio. — A' respectiva commissão.

Uma representação de José Leandro Godoy de Vasconcellos, reclamando contra o diploma expedido ao Sr. Francisco Raphael de Mello Rego. —A' respectiva commissão de poderes.

Outra do major João de Souza Mello e Alvim, sustentando o direito que lhe assiste e conjunctamente ao Dr. João Silveira de Souza, para serem considerados deputados pela provincia de Santa Catharina. — A' respectiva commissão de poderes.

Outro dos eleitores da assembléa parochial da cidade de Goianna, provincia de Pernambuco, pedindo para que a eleição á que se procedeu na igreja do Carmo daquella cidade para eleitores seja preferida, pelas razões que expõem, á que teve lugar na matriz da mesma cidade. — A' respectiva commissão de poderes.

Acham-se sobre a mesa varios documentos apresentados pelo Sr. Siqueira Mendes, relativos a irregularidades da eleição municipal na villa de Breves, provincia do Pará, e vão á respectiva commissão de poderes.

Acha-se tambem sobre a mesa, e vai á respectiva commissão de poderes, o diploma do Sr. barão da Bella-Vista, deputado pelo segundo districto da provincia de S. Paulo.

Acham-se mais sobre a mesa, e são remettidas á respectiva commissão de poderes, as actas da formação da mesa provincial e da apuração de votos para deputados da villa de Buique e da mesa parochial e do collegio eleitoral de Papacaça, provincia de Pernambuco.

Eleições do Ceará (primeiro e terceiro districtos).

Lêem-se e vão á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes pareceres:

Parecer da primeira commissão de verificação de poderes sobre o primeiro districto da provincia do Ceará.

Compõe-se este districto, que dá tres deputados á assembléa geral legislativa do imperio, de 11 collegios eleitoraes com 14 freguezias.

São as 14 freguezias: cidade capital da provincia, Maranguape, Aquiraz, Cascavel, S. João do Principe, Arneiroz, Maria Pereira, Assaré, Saboeiro, S. Matheus, Aracaty, S. Bernardo, Quexeramoby, e Cachoeira.

Examinadas as ultimas qualificações de votantes, o numero de eleitores que deram estas parochias na legislatura finda, e o numero designado pelo governo provincial na conformidade da autorisação da lei eleitoral, para a actual legislatura, nenhuma observação tem a commissão á fazer.

Lidas as actas das eleições primarias, persuade-se a commissão que correram mais ou menos regularmente, havendo apenas uma ou outra pequena reclamação ou protesto, que nada póde influir sobre o resultado que ellas deram, mas que todavia para illustrar cabalmente a camara passa a commissão a mencionar.

Freguezia da capital. — Começou a eleição no dia 30 de dezembro de 1860, sob a presidencia do juiz de paz mais votado, e com mesa legalmente organisada; terminou a 8 de janeiro do corrente anno, sem apparecer protesto ou reclamação. Ha apenas a notar que sete pessoas votadas para supplentes de eleitores não haviam sido qualificadas, e portanto nullos foram os votos que lhe foram dados, e são: João Caetano de Azevedo, José Joaquim de Almeida, Domingos Martins de Castro Junior, Francisco Juvenal de Abreu, Norberto Bezerra de Albuquerque, Justiniano Nunes de Mello, e Aderaldo Francisco da Costa Moreira.

Freguezia de Maranguape.—Começou e correu placidamente a eleição, sob a presidencia do juiz de paz mais votado, e mesa regularmente organisada. Não houve protesto e nem reclamação. Faltou a ceremonia religiosa recommendada pelo art. 42 da lei eleitoral, por incommodo do vigario. Não affecta, porém, esta circumstancia a validade da eleição.

Freguezia de Aquiraz. — Acha-se na mesma circumstancia que a da cidade capital da provincia, e portanto regular. A falta que na acta se nota de transcripção da portaria presidencial que marcou o numero de eleitores, recommendado pelo art. 16 das instrucções de 23 de agosto de 1860, não affecta tambem a validade da eleição, figurando apenas como irregularidade, porque o numero de eleitores que deu coincidio com o marcado pelo governo provincial.

Freguezia do Cascavel. — Apezar de alguma confusão na redacção da acta, da falta de transcripção dos nomes dos individuos que deixaram de votar na 3ª chamada, e da portaria que fixou o numero de eleitores, parece que correu placidamente a eleição, visto como nenhuma reclamação ou protesto appareceu contra ella, e as demais circumstancias concorreu todas em seu abono.

Freguezia de S. João do Principe.—Correu tambem regularmente, bem como a eleição da freguezia de Arneiroz, contra ellas não apparece protesto ou reclamação.

Freguezia de Maria Pereira.—Correu a eleição regularmente sob a presidencia do 2º juiz de paz, por doença do primeiro. No numero de seus eleitores porém figura José Moreira de Azevedo, pronunciado em crime de responsabilidade, e com pronuncia sustentada pelo juiz de direito anteriormente á época da eleição. Foram portanto [illegible] os votos que obteve, e deve ser considerado eleitor o 1º supplente.

Freguezia de Assaré e S. Matheus.—Correram ambas placidamente, sem opposição e nem protestos e reclamação.

Freguezia de Aracaty.—Correu tambem esta eleição regularmente, e contra ella não houve protesto e nem reclamação.

Freguezia de Quixeramoby.—Correu regularmente esta eleição, apezar de se disputarem dous partidos fortes, que se conservaram sempre nos limites legaes. Foi presidida pelo 4º juiz de paz. Não appareceram nem o 1º, nem o 2º e nem o 3º. Houve apenas um protesto accusando a eleição de nulla pelo fundamento de que não estava completa a qualificação do anno, logo que não funccionou o conselho municipal. No contraprotesto se sustenta que não houve recurso de qualificação, e portanto escusado seria funccionar o conselho municipal, e que apezar dessa circumstancia tinha elle funccionado, conforme se provava pelos exames a que o Dr. juiz de direito da comarca procedera no livro respectivo, por ordem do governo provincial. Não ha portanto razão plausivel para se não legalisar esta eleição.

Freguezia de S. Bernardo.—Considera-a a commissão nos termos de ser approvada, apezar de não haver na acta a transcripção recommendada na portaria presidencial que marcou o numero de eleitores, e nem dos nomes dos votantes que deixaram de comparecer á terceira chamada, porquanto não apparece protesto ou reclamação contra ella, e tem pelo contrario tambem em seu abono declarações officiaes do juiz de direito e do juiz municipal, que affirmam ter corrido pacifica e regularmente, sendo que todavia se não declara a razão porque a presidio o 3º juiz de paz. Nesta freguezia sahio eleitor Ignacio Antonio Rodrigues Machado, que pelo nome não se achava qualificado, o que suppoz a mesa ser a pessoa qualificada por engano com o nome de Ignacio Antonio do Nascimento. A differença é porém tão grande que não concorda a commissão em que seja o proprio.

Freguezia da Cachoeira ou Riacho do Sangue.—Correu com toda a calma. A falta de transcripção na acta da portaria da presidencia marcando o numero de eleitores, a dos nomes dos votantes que não acudiram á 3ª chamada, e a de convocação dos eleitores e supplentes, se bem que circumstancias tão recommendadas pela lei eleitoral não infirmasse a eleição, porque o numero dos eleitores fixados pela presidencia é igual ao que realmente deu a parochia, os eleitores e supplentes compareceram para formar a mesa parochial.

Assim eleito e organisado o corpo eleitoral do districto, compareceu elle aos respectivos collegios eleitoraes para o fim de eleger os tres deputados que lhe cabiam.

São onze os collegios eleitoraes:

Cidade capital, Maranguape, Aquiraz, Cascavel, S. João do Principe, Maria Pereira, Saboeiro, Aracaty, Quexeramoby, Cachoeira ou Riacho de Sangue e S. Bernardo.

Examinadas as actas, reconhece-se que marcharam regularmente.

Da apuração dos votos resulta que foram eleitos deputados os Srs. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, José Martiniano de Alencar e Manoel Fernandes Vieira, o 1º com 393 votos, o 2º com 350 votos e o 3º com 296 votos, que são os tres cidadãos mais votados.

Tomaram-se em separado 3 votos ao 1º, 3 ao 2º e 2 ao 3º, de um eleitor e de dous supplentes das freguezias de S. Bernardo e Maria Pereira, do qual já tratou a commissão, quando fallou das eleições primarias destas freguezias.

Não hesita portanto a commissão em propôr:

1.º Que se declare validas todas as eleições primarias das 14 freguezias que compõem o 1º districto eleitoral da provincia do Ceará;

2.º Que se annulle o diploma e o voto de Ignacio Antonio Rodrigues Machado, que votou em separado, como eleitor da parochia de S. Bernardo;

3.º Que se declare eleitor da parochia de Maria Pereira o 1º supplente que votou no seu respectivo collegio, annullando-se o diploma de José Moreira de Azevedo;

4.º Que se risque da lista dos supplentes de eleitores da cidade, os nomes de João Caetano de Azevedo, José Joaquim de Almeida, Domingos Martins de Castro Junior, Francisco Juvenal de Abreu, Norberto Bezerra de Albuquerque, Justino Nunes de Mello e Aderaldo Francisco da Costa Moreira;

5.º Que se declare deputados pelo 1º circulo da provincia do Ceará os Srs. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, José Martiniano de Alencar e Manoel Fernandes Vieira, cujos diplomas estão conformes com as actas.

Paço da camara dos deputados, em 17 de abril de 1861.—J. M. Pereira da Silva.—Salathiel de Andrade Braga. — Barão de Maroim. — Antonio Epaminondas de Mello.

Parecer da 1ª commissão de verificação de poderes sobre a eleição do 3º districto da provincia do Ceará.

Dous deputados dá este districto, que se compõe de 9 freguezias: são Icó, Barbalha, Missão-Velha, Milagres, Pereiro, Lazaro, Crato, Telha e Jardim.

Examinadas as actas da eleição primaria, não encontra nella a commissão fundamento que a possa invalidar. O numero de eleitores que deram as 9 parochias foi o marcado pela presidencia da provincia: nenhuma duplicata apparece. Para melhor esclarecer a camara, passa a commissão a analysar as operações eleitoraes.

Freguezia da Barbalha. — Não ha protesto e nem reclamação. Fez-se regularmente a eleição. Falta mencionar-se na acta a formalidade de declaração dos nomes dos cidadãos que não acudiram a 3ª chamada, conforme recommenda o art. 49 da lei eleitoral. Não constitue porém essa circumstancia de per si uma nullidade.

Freguezia da Missão-Velha.—A mesma inobservancia do preceito legal em que incorreu a mesa eleitoral da parochia da Barbalha, teve lugar pela desta freguezia, cuja eleição correu tambem pacifica e regularmente. Da acta consta tambem outra pequena irregularidade, e é, o não desempate dos eleitores que obtiveram igual numero de votos. Não pode porém tudo isto acoimar de nulla a eleição.

Freguezia dos Milagres.—Está no mesmo caso que as duas primeiras, sendo as faltas da acta igual transcripção das pessoas que deixaram de comparecer a terceira chamada, e da portaria presidencial marcando o numero de eleitores, que entretanto é equivalente ao que deu na realidade a parochia. Nada ha por tanto que invalide esta eleição.

Freguezia do Pereiro.—Correu bem e regularmente a eleição, sem protesto e sem contestações.

Freguezia de Lavras.—Acha-se no mesmo caso que a do Pereiro.

Freguezia do Crato.—A eleição correu regularmente. A acta contem as mesmas faltas que em outras parochias desta provincia se notam, e de circumstancias recommendadas por lei, e que são: sorteio entre eleitores que obtiveram igual numero de votos, e transcripção dos nomes das pessoas que não acodem á terceira chamada. Não havendo porem duvida na eleição, não havendo protesto algum, não ha fundamento que a invalide.

Freguezia da Telha.—Acha-se regular esta eleição.

Freguezia do Jardim.—Não achou a commissão a acta da eleição primaria desta freguezia entre os papeis que lhe foram remettidos; mas das participações officiaes consta que correu placidamente.

Freguezia do Icó.—A eleição desta freguezia está boa; entretanto teve protesto do padre Francisco Coriolano e outros, em que se queixam de ter abandonado a eleição no terceiro dia, para evitar dissabores e desaguisados, que podiam apparecer pelo estado de irritação dos animos, porque a mesa manifestára proposito de recusar votantes conhecidos, como um José Alexandre, que unico citam, e de aceitar outros que lhe agradavam, como sejam cinco que nomeiam. Tudo isto, diz o protesto, para tirar os lugares de supplentes aos seus amigos: accusa o mesmo protesto ao commandante da força, delegado e juiz municipal, de serem indifferentes ás reclamações que se lhes fez para dar providencias que possessem cobro aos abusos.

Das participações officiaes do juiz de paz, do commandante da força, juiz municipal e delegado, e do juiz de direito, consta que a eleição correu regularmente, e que aquelle padre Coriolano, depois que vio perdida a sua causa, protestou, e retirou-se, sendo inteiramente falso tudo quanto allegára.

Nas actas não consta irregularidade que comprometta a eleição, que foi presidida pelo primeiro juiz de paz; teve mesa legal, e chegou ao fim sem mais novidade que a do mencionado protesto.

Não duvida por isso a commissão [illegible] tambem esta eleição primaria.

Assim eleitos os eleitores, reuniram-se nos respectivos collegios eleitoraes, que são: Icó, Barbalha, Pereiro, Milagres, Lavras, Crato, Jardim e Telha, e com todas as formalidades da lei deram seus votos para deputados.

Da apuração destes pela camara municipal da cidade do Crato consta que foram eleitos deputados por este districto os Srs. Miguel Fernandes Vieira com [illegible] votos, e Raimundo Ferreira de Araujo Lima com [illegible].

Do exposto conclue a commissão que deve propor á camara:

1.º Que se approvem as eleições primarias de todas as parochias do terceiro districto da provincia do Ceará:

2.º Que se declarem nullos os votos dados para eleitor a Bemvenuto Cavalcanti de Lima, na freguezia da Telha, por achar-se pronunciado em processo crime, e sustentada competentemente esta pronuncia antes da eleição; declarando-se em seu lugar eleitor da parochia o primeiro supplente José da Paixão e Souza, que como tal votou em separado no mesmo collegio;

3.º Que se declarem deputados pelo terceiro districto da provincia do Ceará os Srs. Miguel Fernandes Vieira e Raimundo Ferreira de Araujo, cujos diplomas estão conforme com as actas.

« Paço da camara dos deputados, em 17 de abril de 1861.—J. M. Pereira da Silva.—Salathiel de Andrade Braga.—Barão de Maroim.—Antonio Epaminondas de Mello. »

Eleição do Pará.

O Sr. Siqueira Mendes:—Apezar de estarem hoje convencidos em minha provincia de que os legitimos eleitos somos, os Srs. Drs. Leitão, Fausto e eu; apezar de uma camara municipal toda adversa, cujo presidente é chefe do partido liberal na provincia, ter expedido diplomas a nós tres sómente; com tudo, pela leitura do *Mercantil* de hontem e de hoje vejo que ainda se pretende contestar a legitimidade da minha eleição.

Posto que esteja completamente tranquillo, por isso que para a minha eleição não concorreu senão a vontade livre de meus comprovincianos; apezar da grande differença de votos entre mim e os candidatos do outro partido que contra mim pleitearam a eleição, não obstante ter alguns documentos que julgo sufficientes para esclarecer esta casa afim della poder dar um voto consciencioso; posto que esteja animado tambem, por isso que conto que a camara não procederá senão com justiça e imparcialidade, e é quanto basta para a minha causa; todavia desejo obter mais alguns documentos que podem esclarecer ainda mais a eleição da minha provincia, documentos que devem existir na secretaria do imperio.

Tomei pois a palavra para fazer um requerimento pedindo que por essa secretaria sejam fornecidos todos e quaesquer documentos que possam alli estar relativos a este objecto.

Noto que o artigo 68 do nosso regimento dispõe que os requerimentos sejam apresentados e discutidos nos sabbados, mas uma emenda approvada em 30 de janeiro de 1850 permittio que nas questões de urgencia se podiam offerecer requerimentos em qualquer dia, e em qualquer hora. Assim, tendo a commissão respectiva de dar o seu parecer sobre a eleição do Pará, tendo de ser discutido esse parecer, penso que se pode considerar questão de ordem, de urgencia o meu requerimento. Se V. Exc. entende que o meu pedido não se oppõe á disposição do regimento, me permittirá a leitura delle.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo que pela secretaria do imperio, mande fornecer a esta camara tudo quanto alli houver, com referencia á eleição do Pará:

« Paço da assemblea geral legislativa, 17 de abril de 1861.—Siqueira Mendes. »

Eleição de Pernambuco.

O Sr. Mello Rego:—Eu tenho aqui alguns documentos relativos á eleição do quarto districto de Pernambuco, na qual, como V. Exc. sabe, sou interessado, quizera que a nobre commissão que tem de dar seu parecer sobre as eleições daquella provincia os apreciasse. Peço pois a V. Exc. que por intermedio da mesa os transmitta á mesma commissão.

Os documentos são enviados á respectiva commissão de poderes.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. deputados a se reunirem amanhãa á hora marcada; dá a ordem do dia e levanta a sessão á meia hora depois do meio dia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial adoptou hontem, em 3ª discussão o projecto n. 22 deste anno, que transfere a séde da freguezia de Una, para o lugar *Propriedade*; e ouvio os Srs. Symphronio Coutinho, Nascimento Portella, João Cavalcanti, e barão de Vera-Cruz, acerca da força policial, que ainda ficou adiada pela hora, tendo a palavra os Srs. Oliveira Andrade e Gaspar Drummond.

A ordem do dia de hoje é: 2ª discussão dos projectos n. 36 de 1859 e 12 do corrente anno, 1ª do de n. 26, e 3ª do de n. 11.

REFORMA ELEITORAL.—ELEIÇÃO DIRECTA.

I

E' tão raro apparecer entre nós um escripto concebido unicamente no interesse geral, sem mescla de pretenções individuaes que, em verdade, deu-nos grande satisfacção, e como que algumas esperanças no futuro da patria a leitura do folheto, que publicamos com o titulo deste artigo no numero 59 do nosso *Diario*.

Cançados de ver sempre nos escriptos politicos da nossa terra, discussões todas de interesse pessoal, mal disfarçadas, com o véo nimiamente transparente da conveniencia publica, folgou o nosso espirito com a leitura de um folheto, em cujas paginas transpira real amor da patria, e tão desinteressado, que seu autor nem ao menos aceitou para seu nome a honra de tão bello trabalho.

Sendo, porém, obra de consumado publicista, e impresso em S. Paulo, tantos não são os autores possiveis de tão notavel opusculo, que se não possa facilmente reconhecer um d'elles pela profundeza dos pensamentos, pela correcção da linguagem, e pelo mais puro amor da patria.

N'estes ultimos annos as grandes questões politicas da Europa, aquellas, de que depende a paz, a guerra, a nacionalidade dos povos, quando sua final solução se vae tornando proxima e inevitavel, tem sido ventiladas em folhetos anonymos, quasi sempre attribuidos á eminentes homens de estado.

Graças á Deus não temos em litigio questões de guerra, nem de nacionalidade. Tambem não estamos empenhados com outras nações na solução dessas questões. Existem, porém, gravissimas questões internas, de que dependem a producção do paiz, sua paz interior, e talvez a salvação do imperio.

Seria muito para desejar que o illustre publicista de S. Paulo tivesse imitadores, e que os Brasileiros mais habilitados para indicarem a melhor solução dessas questões tivessem, como elle, bastante dedicação pelo paiz, bastante independencia dos partidos, para irem ellucidando, movidos, como o illustre Paulista, tão sómente pelo amor da verdade, e do bem publico outras questões de ardua solução, esclarecendo e guiando as opiniões publicas, e facilitando aos poderes do estado o acerto nas resoluções, que necessariamente hão de tomar mais cedo, ou mais tarde.

E' esta a mais santa missão da imprensa livre, mas por este lado não tem ella brilhado entre nós, sendo pelo contrario loquaz e activa de mais, quando se trata de vinganças pessoaes, e de interesses individuaes, ou collectivos de algum *grupo chamado partido*.

Nem é para admirar que assim seja, por quanto os escriptores desta ordem requerem em seus autores, amor desinteressado da patria, sciencia, experiencia, e vontade honesta, cousas estas que raras vezes se encontram reunidas, e para os escriptos de outra cathegoria basta a concepção, e a cegueira do interesse, cousas que infelizmente se encontram á cada canto.

Permitta Deus que nossa debil voz seja ouvida, e leve alguma das intelligencias eminentes do paiz, que se não acham subjugadas pelo espirito de partido, á ventilar outras questões, de que tambem depende a felicidade publica.

Não obstante termos publicado o folheto do Sr. Dr. * * *, tão importante nos parece o seu assumpto, e tão cabalmente provadas suas importantes theses, que não só nos determinamos á chamar a attenção de nossos leitores para aquelle bello trabalho, mas tencionamos offerecer-lh'o novamente em resumo, o que faremos no seguinte artigo.

Que a questão eleitoral ainda não teve solução [illegible], pelos males por que se tem [illegible], é cousa manifesta. Não [illegible], por acanhada que seja, que possa [illegible] esta verdade, por que é ella de [illegible]. Fez pois o Sr. Dr. * * * serviço real ao paiz, suscitando novamente a questão, e ministrando [illegible] um systema eleitoral, que não diremos perfeito, mas que em nossa humilde opinião foi apresentado em tempo opportuno, e assaz sufficientemente justificado pelas circumstancias do paiz.

Em verdade, quem ha ahi por mais indifferente que seja ao bem publico, por mais eivado que se ache de espirito de partido, que não deseje ver um termo á essas horriveis saturnaes, chamadas *eleições primarias*, onde a mais nojenta desmoralisação ergue collo medonho, e apoiada na seducção, no soborno, em vergonhosas compras, ou na mais brutal e desmedida oppressão, corre desalmada por entre o geral estremecimento da sociedade, e no meio do terror dos cidadãos honestos e pacificos, muitas vezes até o maior dos crimes, o homicidio em larga escala!

Quaes são as causas productoras de tantos males, de tantos crimes? Os interesses de mui limitado numero de individuos.

Qual é o fim verdadeiro e manifesto de tamanha perturbação social, de tão nojenta immoralidade, ou de tão crueis violencias? Impedir de ser eleitor as mais das vezes os cidadãos que tem reconhecidamente habilitações de independencia, e illustração para dignamente exercerem com publica conveniencia os importantes direitos de eleitor, e para os substituir na maioria dos casos pelos mais seguros, e por isso mesmo pelos mais indignos portadores de listas.

Se isto não são phantasias de uma imaginação exaltada, mas tristes e incontestaveis verdades; se estas verdades não são effeito da perversidade de um ou do outro partido, como seus chefes dizem, pois que todos elles praticam exactamente os mesmos desvarios, como todos nós temos presenciado; louvores, mil louvores ao insigne publicista de S. Paulo, que fez acto de bom cidadão, mostrando-nos o caminho da salvação n'uma das questões mais importantes da actualidade brasileira.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1861.

Presidencia do Sr. Barão de Vera-Cruz.

As 11 ½ horas, feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo copia do acto da presidencia, pelo qual foi rescindido o contrato — Milet, — a que se refere seu officio de 29 de abril ultimo, sob n. 20. — A' quem fez a requisição.

Um requerimento dos guardas da camara municipal desta cidade, pedindo augmento dos seus vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro de Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro, aposentado no lugar de 1º escripturario da thesouraria provincial, reclamando uma melhora, nos termos do acto administrativo, que lhe concedeu aposentadoria. — A' commissão de petições.

São lidos e ficam adiados os seguintes pareceres de commissão.

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento de Pedro Rodrigues de Souza, solicitando a autorisação desta assembléa ou do presidente da provincia, para contratar com o supplicante o sustento das pessoas pobres da casa de detenção desta cidade, é de parecer que seja indeferida a sua pretenção.

« Sala das commissões, 3 de maio de 1861.—Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti Junior.—Dr. Manoel de Figueirôa Faria. »

« O abaixo assignado, dissidente de seus collegas, attendendo que o motivo que se tem dado para o fornecimento ser feito por empregados da casa de detenção, é não haver concurrente ao mesmo fornecimento, é de parecer que na lei do orçamento provincial se consigne semelhante autorisação ao presidente da provincia, deixando ao mesmo a faculdade de estabelecer o fornecimento com o supplicante, ou com quem melhores condições offereça.

« Sala das commissões da assembléa provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1861, — Gonçalves Guimarães. »

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente a petição da professora D. Alexandrina de Lima Albuquerque, examinando cuidadosamente a pretenção desta, a qual é: que esta assembléa resolva que ella tem direito á gratificação por mais de doze annos de serviço na razão da 3.ª parte de seu ordenado, e não na razão da 6.ª parte, como lhe foi marcado por acto da presidencia da provincia em 1851, e que lhe mande pagar a differença de tal gratificação desde que ella completou os referidos 12 annos, pretenção que elle propõe ter fundamento nas leis de 15 de outubro de 1827, 10 de junho de 1837, contra as quaes não por que prevaleça na hypothese o regulamento de 12 de maio de 1851, allegando e provando com documentos ter completado aquelle tempo de serviço em 5 de abril do referido anno de 1851 entende que á peticionaria não assiste direito, porquanto, quando mesmo em vigor existisse a lei de 15 de outubro de 1827, o que não lhe parece liquido, não lhe aproveitaria no que pretende, porque dispondo essa lei que tal gratificação não exceda na 3ª parte do ordenado, designando, assim o maximo della, permettia implicitamente fixa-la em menos, e conseguintemente fixando-a como effectivamente, o fez o presidente da provincia na quarta parte do ordenado, é claro que na lettra e no espirito da lei que a peticionaria invoca a seu favor, e como fundamento da sua pretenção acha-se a justificação do acto do governo, contra o qual reclama a mesma peticionaria. Por tudo isto é a commissão: de parecer que seja indeferida a petição a que se refere.

Salla das commissões 3 de maio de 1861.—Joaquim Mello Rego, Ignacio de Barros.

A commissões de petições attendendo a que o pedido contido na petição que a esta assembléa foi dirigida pela Associação dos Artistas Selleiros, é relativo a creação de um imposto sobre objectos que elles manufacturam, é de parecer seja remettida á commissão de orçamento provincial unica competente para a creação de novos impostos.

Salla das commissões 6 de maio de 1861.—Dr. Manoel de Figueirôa Faria, Gonçalves Guimarães.

E' lido e julgado objecto de deliberação, o seguinte projecto.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta.

Artigo unico.—O producto da loteria concedido aos religiosos Franciscanos de Olinda deve ser applicado as obras da igreja, devendo assim ser entendido o § 2º do art. 1º da lei n. 370 de 15 de maio de 1855.—Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 7 de maio de 1861.—Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

A requerimento de seu autor é dispensado da impressão o projecto acima.

São lidos julgados objecto de deliberação, e mandados a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os seguintes projectos.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve.

Art. 1º Fica concedido ao professor publico jubilado de instrucção primaria da cidade do Rio Formoso, Antonio dos Santos Vital, a gratificação de que trata o art. 3º da lei de 10 de junho de 1827.

Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 6 de maio de 1861.—Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, Francisco Pedro da Silva, Manoel de Figueirôa Faria, Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Amorim Salgado, Joaquim Eduardo Pinne.

A commissão de petições, attendendo á que são justos os motivos allegados por José de Barros Correia Sette, é de parecer se adopte a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial resolve.

Artigo unico. A José de Barros Correia Sette, fica o presidente da provincia autorisado á conceder um anno de licença, com todos os seus vencimentos.

Salla das commissões: 6 de maio de 1861.—Dr. Manoel de Figueirôa Faria, Gonçalves Guimarães.

A commissão de legislação a quem foi presente a tabella dos emolumentos que se devem arrecadar nas secretarias da directoria geral da instrucção publica e do Gymnasio Provincial organisada pelo conselho director em 26 de setembro de 1860, e remettida a esta assembléa pelo governo em 24 de abril deste anno é de parecer que se adopte a seguinte resolução: A assembléa legislativa de Pernambuco decreta:

Art. Unico. Cobrar-se-hão nas secretarias da directoria geral da instrucção publica e do Gymnasio provincial, a beneficio dos respectivos secretarios, dos emolumentos marcados na tabella approvada pelo conselho director da instrucção publica em 24 de setembro de 1860; revogadas as disposições em contrario.

Salla das commissões 4 de maio de 1861.—Souza Reis. — Dr. Nascimento Portella.—Penna Junior.

A commissão de petições, a quem foi presente a de F. M. Duprat, que a esta assembléa pede um previlegio de 40 annos para a companhia que pretende formar com o fim de edificar casas dentro desta cidade, e em seus arrabaldes, considerando que a concessão de um tal previlegio nenhum prejuizo trará aos cofres publicos, e que ao contrario augmentar-lhes-ha as rendas; considerando que a realisação de tal idéa é de urgencia, para que se desenvolva a edificação e tenhamo-la commoda e regular, não só as necessidades particulares como ao aformoseamento da cidade, considerando ainda que essa empreza; ao passo que fará serviço aos nossos artistas, importará na provincia mestres com que elles devem instruir-se; considerando finalmente que sendo ella formada em parte de capital estrangeiro, terá a provincia esse augmento de numerario na circular, é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a F. M. Duprat um privilegio por 40 annos, para a sociedade que elle encorporar com o fim de edificar predios rusticos e urbanos; fazendo por essa occasião um contrato, depois de ouvidas a camara municipal e a repartição das obras publicas.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Salla das commissões 6 de maio de 1861.—Dr. Manoel de Figueirôa Faria. — Gonçalves Guimarães. — Antonio dos S. Siqueira Cavalcante Junior.

(Continuar-se-ha.)

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado Braulio e Silva, na sessão de 3 do corrente.

O Sr. Braulio:—Sr. presidente, tendo de fazer um requerimento á mesa, desejo fundamenta-lo e para isso pedi a palavra.

Sr. presidente, temo e temo muito quando vêjo nesta casa querer-se fazer passar certas resoluções com aquella celeridade que ellas não devem ter quando é preciso muita calma, muita meditação e mesmo informações das autoridades competentes.

Senhores, os habitantes de Panellas e bem poucos de Quipapá, pedem a transferencia da séde da freguezia de Quipapá para Panellas; S. Exc. Rvm. informou essa petição, dizendo que não podia ter lugar a transferencia, porque Panellas pertencia a Altinho e não a Quipapá; d'onde se vê que não deve ter lugar essa mudança que ella se acha prejudicada a vista do parecer do Sr. bispo. Dous nobres deputados confeccionaram um projecto e apresentaram-no á casa fazendo a desmembração de Panellas da freguezia de Altinho para Quipapá; mas Sr. presidente, ninguem dirá que tratando-se de cousa tão distincta como é desmembrar, de transferir, não deva ser ouvido o Exm. prelado diocesano.

Sr. presidente, quando na 1ª discussão deste projecto eu disse, que os habitantes de Panellas quizeram illudir a S. Exc. Rvm. houveram reclamações e eu nada mais disse, mas vêjo que hoje não só se quer illudir a S. Exc., como mesmo a esta casa, porque quer-se que uma informação que S. Exc. Rvm. deu para uma transferencia de freguezia, sirva para uma desmembração. Entretanto, senhores, trata-se de causa muito differente, e a informação do Exm. prelado não póde aproveitar aos nobres deputados.

Um Sr. deputado:—S. Exc. diz, que não concorda por Panellas pertencer a Altinho.

O Sr. Braulio:—Logo não póde essa informação aproveitar, porque sabemos que transferir a séde de uma freguezia de um para outro lugar, não é o mesmo que desmembrar a parte de uma freguezia para uni-la a outra e o Exm. prelado não podia emittir juizo a respeito de desmembração, porque não sabia que os nobres deputados teriam de apresentar semelhante projecto.

Um Sr. deputado:—Isso é que o nobre deputado não sabe.

O Sr. Braulio:—Se S. Exc. não foi consultado sobre a desmembração, como podemos dizer que elle concorda nisso? Hoje trata-se de cousa differente daquella sobre que foi ouvido o Exm. prelado diocesano e conseguintemente, deve ser consultado sobre esse novo projecto, assim como deve ser ouvida a commissão de estatistica. Já na 1ª discussão se pedio que fosse ouvida a commissão de estatistica, mas esse requerimento cahio, por querer-se com toda a celeridade fazer passar o projecto.

Senhores, eu não me manifesto em opposição ao projecto dominado de interesse algum particular, o meu interesse é todo publico....

Um Sr. deputado:—Ninguem diz o contrario.

O Sr. Braulio:—.... porque não devemos concorrer para que se firam direitos adquiridos por essas localidades, com tanta precipitação, é preciso que haja calma, que se saiba das razões por que se pede uma semelhante desmembração, e essas razões, quem no-las póde fornecer senão o Exm. prelado na parte religiosa.

Sr. presidente, essa transferencia só tem por fim a satisfação do interesse particular.

Um Sr. deputado:—E' bom demonstrar.

O Sr. Braulio:—Demonstro-o.

O Sr. Ignacio Leão:—Que diz Sr. Gitirana?

O Sr. Braulio:—Em Quipapá andam duas entidades eleitoraes sempre em contenda, uma querendo dominar no lugar e outra não consentindo.

O Sr. Gitirana:—Os dous partidos.

O Sr. Braulio:—Dous partidos não, porque ambos são da mesma parcialidade.

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que se restrinja a materia do projecto, que é a mudança da séde da freguezia e não os partidos ou as entidades de Quipapá.

O Sr. Braulio:—Eu estou mostrando que a conveniencia a que attendo o projecto é particular e não publica e que não se trata de duas parcialidades politicas, mas sim de dous particulares.

Alli existem esses dous senhores, intrigados por influencia de posição, por interesses particulares, um sempre tem dominado o lugar, sempre tem feito o que pode com seus amigos, o outro quer acabar essa influencia, mas não o tem podido conseguir, e por isso, recorre a Panellas aonde tem achado apoio bastante e é motivo por que se quer a transferencia da séde da freguezia, para então poder tambem dominar, e acabrunhar a outra entidade.

Um Sr. deputado:—Quer metter a mão nas Panellas.

O Sr. Braulio:—Por tanto já vê a casa que o interesse é todo particular, e se se attender ao interesse publico, vêr-se-ha, que não só se ferem direitos adquiridos de duas localidades, como tambem não é possivel que uma freguezia que está no centro de Quipapá e Altinho....

Um Sr. deputado:—A séde está no centro?

O Sr. Braulio:—Está na extrema da provincia de Pernambuco com Alagoas, mas está no centro da freguezia; Panellas está entre Quipapá e Altinho 5 leguas distante de cada uma das duas localidades; parece-me que o nobre deputado não dirá o contrario.

(Ha um aparte.)

O Sr. Braulio:—O Sr. Dr. Gitirana sabe bem daquellas localidades e parece-me que não contestará, que de Panellas para Altinho os caminhos são bons....

(Cruzam-se muitos apartes.)

O Sr. Braulio:—Se a séde passar de Quipapá para Panellas, ficam as outras povoações recebendo o pasto espiritual em Panellas aonde lhe é muito mais difficil, entretanto que para o Altinho se não dá o mesmo porque os caminhos são bons e ficam na distancia de Quipapá duas a tres leguas e não cinco, como se fossem procura-lo em Panellas, caso em que está as povoações de Páo-ferro, Jurema, S. Benedicto, etc. Portanto já vêem os nobres deputados que a conveniencia publica exigem antes que os povos de Páo-ferro, Jurema, S. Benedicto venham buscar o pasto espiritual em Quipapá e não em Panellas o que lhe será muito mais difficil.

Um Sr. deputado:—Isso não está demonstrado.

O Sr. Braulio:—Está porque já se tem explicado muito bem.

Um Sr. deputado:—E o estado da matriz não influe?

O Sr. Braulio:—Não fallo a respeito do estado da matriz, porque eu sou o primeiro a confessar, que Panellas é uma boa povoação.

O Sr. Gitirana:—Ainda bem!

O Sr. Braulio:—Não o negarei.

Um Sr. deputado:—E a igreja é melhor?

O Sr. Braulio:—Não sei se é melhor; sei que Panellas é uma boa povoação, mas ainda não visitei Quipapá.

(Ha um aparte.)

O Sr. Braulio:—Mas é que com a transferencia da séde ferem-se direitos adquiridos e prejudica-se o publico interesse.

(Ha um aparte.)

O Sr. Braulio:—Fica Altinho com uma só capella filial e muito pequena, porque a freguezia de Altinho já tem toda a de Quipapá.

Um Sr. deputado:—O vigario é o primeiro a desejar a transferencia.

O Sr. Braulio:—Por isso digo que o meu requerimento é consentaneo com a razão. Faça-se ouvir o Exm. prelado porque elle ouvirá o vigario.

O Sr. Mello Rego:—Já foi ouvido; isso é uma protelação.

O Sr. Braulio:—Mas que medo teem os nobres deputados que seja ouvido o prelado diocesano?

O Sr. Gitirana:—Eu não tenho nenhum.

O Sr. Braulio:—Então para que impugna?

O Sr. Gitirana:—Porque é desnecessario.

O Sr. Braulio:—Para que andar-se aqui com quadilhas, com transferencias para aqui, para alli, para acolá, e afinal S. Exc. Rvm. não concordar?

Um Sr. deputado:—Contradanças, é melhor.

O Sr. Braulio:—Digo *quadrilhas*, porque aqui já se disse, que *contradanças* era mais antigo.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Braulio:—Eu respondo ao nobre deputado.

Para que procedermos assim se nós podemos marchar mais regularmente ouvindo o Sr. bispo? Não será menosprezar uma autoridade que de direito tem de ser ouvida; fazermos uma lei sem a sua audiencia?

O Sr. Souza Reis:—Eu não quero concorrer para isso.

O Sr. Siqueira Cavalcanti:—Não somos obrigados.

O Sr. Braulio:—Somos obrigados em questões desta ordem.

O Sr. Siqueira Cavalcanti:—Por deferencia a S. Exm. Rvm.

O Sr. Braulio:—Pois bem, ainda assim não devemos deixar de ouvir o Exm. prelado.

Um Sr. deputado:—Já foi ouvido.

O Sr. Braulio:—Para a transferencia e o nobre deputado que é jurisconsulto, sabe bem a grande differença que ha entre *transferencia* e *desmembração*.

Um Sr. deputado:—Mas note que S. Exc. prevenio a hypothese.

O Sr. Braulio:—Não podia ter prevenido, porque não sabia que os nobres deputados teriam de apresentar o projecto.

Um Sr. deputado:—Elle disse, que se Panellas fosse de Quipapá, convinha na transferencia.

O Sr. Braulio:—Não, senhores, S. Exc. disse que não convinha na transferencia e eu vou lêr a informação.

(Lê.)

S. Exc. não podia dizer mais do que isto, porque tratava-se simplesmente da transferencia.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Presidente:—Isto é um dialogo. Quem tem a palavra, é o Sr. Braulio.

O Sr. Braulio:—S. Exc. não podia ir além do que se lhe tinha pedido. Pediam-se informações para a transferencia da séde de Quipapá para Panellas e então S. Exc. dizia que se Panellas fosse de Quipapá, poderia convir na transferencia; mas isto não importa dizer que elle convém na desmembração de Panellas do Altinho para Quipapá; ergo, o Sr. bispo deve ser ouvido hoje que se trata da desmembração.

O Sr. Symphronio:—Acho que se foi necessaria a audiencia do Sr. bispo para a transferencia, tambem o deve ser para a desmembração.

Um Sr. deputado:—A opinião de S. Exc. sobre a desmembração, está implicitamente comprehendida na que elle já deu.

O Sr. Braulio:—V. Exc. sabe que quando se manda ouvir o prelado sobre uma desmembração, elle sempre costuma ouvir os parochos e isso se não deu.

Um Sr. deputado:—Como sabe?

O Sr. Braulio:—Sei porque o projecto foi n'um dia e a informação veio no outro, a respeito da transferencia e não da desmembração.

Portanto, senhores, entendo, que nós estamos aqui para fazer justiça, para cuidar nos interesses publicos e não para attender a interesses particulares, para satisfazer fins que elles lá sabem.

(Ha um aparte.)

O Sr. Braulio:—Não é com o nobre deputado, sei que o nobre deputado não tem nada com isso; admiro porém que nada tenha dito a respeito do projecto.

O Sr. Gitirana:—Já pedi a palavra.

O Sr. Braulio:—Mas na primeira discussão foi interpellado e nada disse.

São estas as razões que tive para offerecer o meu requerimento.

REVISTA DIARIA.

— Sabbado deu o *Cassino Militar Pernambucano* a seu baile de inauguração, que fôra offerecido aos Exms. ministros da guerra e marinha, tendo elle tido lugar no edificio do arsenal de guerra; o qual achava-se illuminado por globos de vidro, pendentes das janellas, produzindo um bello effeito, e tinha a sua frente uma guarda de honra do 2º batalhão de fuzileiros.

A concurrencia foi numerosa, e ali viam-se representadas todas as classes da nossa sociedade reinando em tudo um apurado gosto.

— Segundo nos dizem, a planta da cidade deixára por uma rua esse espaço em aberto, que ao sul e em frente da ponte nova vai dar na rua de Apollo.

Ora, se isto é exacto, como tudo fa-lo crer, não se póde comprehender a tapagem que ali se nota de presente, a menos que se tenha alterado a referida planta; o que já não é tambem novo.

Sirvam, pois, estas palavras de provocação acerca do que ha, pois o publico ignorando-o, censura a existencia da referida tapagem, por suppô-la facto de autoridade particular.

— Amanhãa termina-se o prazo marcado para a substituição das notas de 10$ e 20$000 do Novo Banco de Pernambuco ao par.

D'ahi por diante só terá lugar a mesma substituição com o desconto de 10 % ao mez.

— Reassumio o exercicio da procuradoria fiscal da fazenda geral o Sr. Dr. Fernando de Mello, que fôra licenciado.

— No 4 do corrente installou-se a irmandade religiosa de Nossa Senhora Mãe dos Homens, erecta na igreja da Madre Deus.

O acto teve lugar com assistencia do Dr. juiz municipal provedor de capellas.

No dia seguinte houve missa cantada com sermão, celebrada em acção de graças pela respectiva fundação, sendo taes actos devidamente solemnisados e concorridos.

— O cáes entre as duas pontes continúa a ser deposito de lixo, madeiras, e até de botes velhos e deteriorados.

Queira o Sr. fiscal providenciar para que isto desappareça.

— Informam-nos que ha na rua do Padre Floriano um individuo, que aos domingos costuma a entreter-se por meio de bombas, cujos estampidos incommodam a vizinhança, podendo até occasionar algum sinistro.

Convém, pois, que cessem taes folguedos por prejudiciaes, e convidamos a essa pessoa para que attenda ao que é exposto.

— Acha-se a rua do Forte convertida em ponto de despejo publico sem que se trate de veda-lo.

Taes cousas não devem ser abandonadas ao indifferentismo, mormente quando ha autoridade para vigiar sobre ellas; e pois convém providenciar no sentido de remover-se d'ali aquelle despejo, desconveniente por todos os principios do asseio e da salubridade publica.

— Nos dias 4 e 5 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 13 homens e 1 mulher, sendo 8 livres e 6 escravos, a saber: 2 á ordem do Dr. chefe de policia, inclusive o crioulo Manoel, escravo de Francisco Macedo de Almeida, 1 á ordem do Dr. delegado do 1º districto, 5 á ordem do subdelegado do Recife, inclusive o pardo Gabriel do [illegible]; 2 á ordem do de Santo Antonio, in-

clusive o crioulo Thomé, escravo de Antonio Ricardo do Rego ; 1 [illegible] crioulo Antonio, escravo de [illegible] 1 a ordem do de Capibaribe [illegible] Afogados, que são : a crioula [illegible] Joaquina Cavalcanti de Albuquerque e a [illegible] na Alexandre, escrava de Francisco Antonio de Figueiredo.

— Passageiros do vapor [illegible] sahido para os portos do norte : Bacharel Manoel Hemeterio Raposo de Mello, padre Galindo Firmino da Silveira Cavalcanti, alferes Hermenegildo Gomes de Castro Mello e um soldado, José Francisco de Atahide e Mello, Joaquim Duarte de Azevedo, Thomaz Gomes da Silva, José Ayres de Souza Pinto, José Antonio da Costa e Silva, 1º cirurgião José Joaquim Machado, Leocadio Rodrigues Chaves, Francisco de Oliveira Lima, Manoel de Oliveira Lima, José Jeronimo Alvares de Sampaio e 1 criado, José Nunes de Paula, João Baptista Vieira Ribeiro, Severiano Bandeira de Mello, José Ferreira da Costa, o criado João, José Antonio Teixeira.

— Passageiros da barca portugueza «Sympathia», vinda do Porto :—José Ferreira Vinha, Manoel Ferreira Vinha, José Francisco de Azevedo, D. Angela Ferreira Diniz de Souza, Manoel Barbosa Ribeiro, Jaquim Alves Gomes Veludo, Antonio José de Araujo, Francisco Ferreira Lebre, Vicente Ferreira, Joaquim Alves Ribeiro, José Affonso, Marcelino Ribeiro, Manoel Gomes Rosa, José Joaquim, Camello Alves Coutinho, Antonio A. Teizeira, José Gomes Delorado.

— Passageiros do brigue nacional «Castro I», sahido para o Rio Grande do Sul :—Manoel José da Silva, Francisco Antonio de Mendonça, Arraes e Silva.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consummo desta cidade no dia 7 do corrente 86 rezes.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

2ª SESSÃO.

Dia 6 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL BERNARDO MACHADO DA COSTA DORIA.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Réos.—Antonio Victor de Sá Barreto.
Manoel Pereira Garcia.
Crimes.—Morte.
Juizo processante. — O do Sr. Dr. chefe de policia.
Advogados.—Dr. Francisco de Paula Baptista.
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Designado o dia 6 do corrente para julgamento dos réos Antonio Victor de Sá Barreto e Manoel Pereira Garcia, e não podendo ser presidida a sessão pelo Dr. juiz de direito da primeira vara por haver presidido ao primeiro julgamento do mesmo processo, officiou este ao Dr. juiz municipal da primeira vara, para que assumisse a presidencia do jury na qualidade de primeiro substituto.

Deixando de comparecer o Dr. juiz municipal, não funccionou neste dia o tribunal.

Dia 7.

Réo.—Antonio Zacharias do Carmo.
Crime.—Ferimentos.
Advogado.—Dr. Joaquim José de Miranda.

A's 10 horas da manhãa o escrivão procede á chamada e verifica estarem presentes 48 Srs. jurados :

Procedendo-se ao sorteio do conselho de sentença, são recusados pelo promotor publico, os Srs. jurados :
Nicomedes Maria Freire.
Thomaz de Almeida Antunes.
Thomaz José da Silva Gusmão Junior (thesoureiro da thesouraria provincial.)

O conselho de sentença compõe-se dos seguintes Srs. juizes de facto :
João Gonçalves Pires Ferreira.
Henrique Soares de Andrade Brederodes.
Francisco Maia Côrtes.
Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães.
Manoel Floduardo Mendes Lins.
Tertuliano Scipião da Fonseca.
Sabino José de Almeida.
Joaquim Ildefonso da Motta Silveira (empregado publico.)
Cesar de Oliveira Campello.
João Alves Dias Villela.
Henrique Martins Saldanha.
Filippe Duarte Pereira Junior.

Deferido ao conselho o juramento aos Santos Evangelhos, é o réo interrogado e seguem-se os termos regulares do julgamento.

Propostos os quesitos, o conselho recolhe-se á sala das conferencias secretas.

Em vista das respostas aos quesitos, o réo é absolvido e a municipalidade condemnada á pagar as custas do summario.

Nada mais havendo a tratar.

O Sr. Presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

ERRATA.

Concluindo-se do *Diario* de hoje 6 do corrente, que o réo Manoel Severino Marques submettido a julgamento perante o jury, sabbado 4, fôra accusado pelo crime de morte no art. 193 do codigo criminal, devemos declarar que dito réo fôra accusado pela justiça publica no art. 192, cuja pena pedira no grão maximo deste ultimo artigo no seu libello accusatorio. E' assim que deve ser entendido o *Diario* na parte relativa a esse julgamento.

Communicados.

Duas palavras sobre a nomeação do coronel Trajano Cesar Burlamaqui.

Encetou mui bem o Exm. Sr. presidente da provincia approvando a acertada escolha que o Exm. Sr. commandante das armas fez do coronel Trajano Cesar Burlamaqui, nomeando-o para commandante interino do presidio de Fernando de Noronha : esse heroe da nossa independencia, esse invicto militar, esse honrado cidadão encannecido nos serviços da patria, em uma palavra, um homem que reune em si tudo quanto ha de grande e nobre neste mundo.

Estamos convictos que o Exm. Sr. marquez de Caxias, approvará essa nomeação, uma vez que todo o exercito, que ha pouco acaba de dar um testemunho de sua convicção, reconheço como um dos ministros mais justiceiro e honrado que tem occupado aquella pasta.

Podiamos encher grandes columnas deste *Diario*, se quizessemos acompanhar passo á passo a vida do coronel Burlamaqui, desse campeão da nossa independencia e do sustentaculo da nossa monarchia, porém, as pequenas phrases que levamos dito, exprimem mui bem o nosso pensamento.

Pedimos venia ao Illm. Sr. coronel Burlamaqui, á quem não temos a destincta honra de mantermos relações de amizade, se, o pouco que expendemos— offendemos á sua melindrosa modestia.—

Um apreciador do merito.

O Sr. commendador Dr. J. M. da Trindade.

Escrevem-nos do Rio de Janeiro que no dia 23 de março proximo findo o Sr. commendador Dr. José Maria da Trindade se recolheu a côrte, vindo a bordo do vapor *Apa* procedente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, na qual exerceu em commissão honrosa de dia 31 de outubro de 1859 ao 1º de março de 1861 o importante cargo de inspector da thesouraria de fazenda com a intelligencia, zelo, assiduidade, honradez, justiça e prudencia de que é tão felizmente dotado.

As provas de seu talento e dedicação no cumprimento de seus deveres publicos vêmos no seguinte officio do conselheiro presidente d'aquella provincia :

« Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Palacio da presidencia em Porto Alegre 1º de março de 1861.—Illm. Sr.—Havendo [illegible] posto o—cumpra-se—no decreto de 13 de fevereiro findo, pelo qual o primeiro escripturario do thesouro Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro foi nomeado para substituir a V. S. no cargo de inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, o qual acaba de prestar e com- [illegible]

« Deos Guarde a V. Sa.—Joaquim Antão Fernandes Leão.—Sr. Dr. José Maria da Trindade, inspector da thesouraria de fazenda. »

Ainda o merecimento do Sr. Dr. Trindade é realçado em 30 de agosto de 1860 na 77ª sessão do senado por occasião da discussão do orçamento da fazenda, quando o respectivo ministro presidente do conselho, o Sr. conselheiro Ferraz, em resposta ao Sr. senador Souza Franco relativamente á impugnação que este fazia á creação de mais um lugar de primeiro official para a secretaria de estado respectiva, disse :

« Ha um outro ponto sobre que devo tambem responder ao nobre senador e vem a ser a respeito do augmento do pessoal da secretaria do thesouro. Sr. presidente, a secretaria do thesouro contém apenas nove empregados, além do official maior na conformidade da lei que rege o mesmo thesouro.

« Destes nove empregados um está *servindo de inspector na provincia do Rio Grande do Sul: o nobre senador conhece esse distincto empregado e tambem por certo approvou sua nomeação para aquelle lugar*. Restam oito etc. » Vide *Correio Mercantil* da côrte, n. 248 de 6 de setembro de 1860.

O Sr. Dr. Trindade recebeu no Rio Grande do Sul durante todo o periodo de sua administração fiscal exhuberantes e continuadas provas de bem merecida estima e consideração á sua pessoa : eis o que lemos nos jornaes governista e da opposição da capital d'aquella provincia por occasião de sua retirada para a côrte.

Substituição. — O Sr. Dr. Trindade entregou a thesouraria de fazenda ante hontem ao Sr. Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro, inspector nomeado para substitui-lo. »

« A posse do Sr. Wanderley teve lugar ás 2 horas da tarde. »

« O Sr. Trindade despedindo-se do delicado emprego, que servio dezeseis mezes, deixa uma reputação invejavel e tanta estima como consideração pela sua pessoa. »

« Que o Sr. Wanderley o emitte, que lhe siga os passos e a sua administração, que desejemos longa ; não será menos proficua e estimavel que a de seus dous ultimos antecessores. » Vide *Correio do Sul* n. 52 de 3 de março de 1861.

« *Posse.*—O Sr. Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro tomou posse do lugar de inspector da thesouraria desta provincia para que foi nomeado, por haver pedido demissão do mesmo lugar o Sr. Dr. José Maria da Trindade.

« Ignoramos os motivos que tiveram o Sr. Dr. Trindade a pedir exoneração de um cargo para o qual lhe sobravam habilitações »

« Soube-se da demissão de S. S e da nomeação de seu successor, com a chegada deste e d'aqui proveio a sorpreza com que foi acolhida essa noticia imprevista. »

« E assim como S. S. era dotado de todos os desejaveis predicados para exercer com proveito publico as funcções de seu emprego, o que não devia tornar o governo tão apressado em acceder a sua supplica, possuia tambem as qualidades que recommendam os homens a estima social, e S. S. na pequena sociedade de nossa capital recebeu inequivocas provas de affectuoso acolhimento, o que não devia te-lo desgostado de Porto Alegre, menos ainda de seu clima preferivel as da côrte . . . .
. . . . »

Vide *Mercantil* n. 51 de 5 de março de 1861.

« *Embarque.* Partio o *Mauá* hontem ; e nelle seguio viagem o Sr. Dr. José Maria da Trindade, ex-inspector da thesouraria de fazenda.

« O Sr. Trindade teve um numeroso e luzido acompanhamento, em que notamos os Srs. barão de Porto-Alegre, general Lima, commendador Patricio Cama, inspector actual da thesouraria, director geral da fazenda provincial, procurador fiscal da thesouraria, tenente-coronel José Pinto, Veador Werna, Abel Camara, Firmiano de Araujo, e outras muitas e notaveis pessoas gradas. Destas muitas acompanharam-o até a bordo, e de todos o Sr. Trindade despedio-se com particular demonstração de sentimento. » —Vide o *Correio do Sul*, n. 63 de 16 de março de 1861.

Não obstante o avultado expediente, a gravidade dos negocios e a immensa responsabilidade da inspectoria da fazenda nacional no Rio-Grande do Sul o incansavel Sr. commendador Trindade ainda utilisava as poucas horas que lhe podiam restar, e necessarias para restaurar as forças, no cultivo das lettras.—Como membro do instituto historico e geographico da provincia e seu vice-presidente dirigio os trabalhos da associação durante a ausencia do respectivo presidente na camara temporaria, o Sr. tenente-general barão de Porto-Alegre bem conhecido no paiz pelos relevantes serviços que tem prestado a causa publica do imperio.

Acerca dessa presidencia interina do Instituto Historico do Rio-Grande do Sul pelo benemerito pernambucano, lê-se no *Conciliador* n. 79 de 7 de outubro de 1860 o seguinte :

« O honrado presidente do Instituto Historico da provincia o Sr. barão de Porto-Alegre, é esperado hoje na 11ª sessão do mesmo, para presidi-la e dirigir os trabalhos desta importante e patriotica associação.

« Em quanto S. Exc. advogava os interesses da provincia como deputado pelo circulo da capital á assembléa geral, e mostrava ao paiz inteiro sua integridade e sua conducta patriotica, dirigio o Instituto o honrado e intelligente Sr. Dr. Trindade, nomeado vice-presidente delle.

« O Sr. Dr. Trindade reune á muita intelligencia uma natural prudencia e estas qualidades lhe atrahiram as sympathias e verdadeira estima de todos os seus collegas do Instituto.

« A sua direcção, pois, foi muito digna, e seus dezejos em favor da dessiminação das luzes, dos conhecimentos necessarios á historia do paiz foram manifestados em mais de um acto. »

Quando o Sr. barão de Porto-Alegre se apresentou na 12ª sessão do Instituto em 28 de outubro de 1860 e reassumio a presidencia da associação proferio um bello discurso que corre impresso no segundo numero da Revista Trimensal do mesmo Instituto ; e desse discurso extrahimos o seguinte :

« Muito dignamente dirigio-vos o nosso honrado collega, o Sr. Dr. José Maria da Trindade, e bem a meu pezar vejo que elle me cede esta cadeira, visto a consciencia dizer-me que sua permanencia nella podia trazer proveitos mais reaes ao Instituto.

« Eu folgo de prestar-lhe esta justiça que vós já lhe tereis feito e que lhe tereis testemunhado desde o dia em que o elegestes.

« Seu caracter docil, suas qualidades moraes tão excellentes, sua reconhecida intelligencia são garantes penhores que bem avaliastes. »

Poderiamos ainda transcrever muitos outros documentos que temos presentes senão tivessemos de abreviar este tributo, que, com enthusiasmo, prestamos ao merito do distincto e illustre Sr. Dr. Trindade, de quem nos assignamos seu —

Admirador.

O baile offerecido pelo Cassino Militar Pernambucano aos Exms. Srs. ministros da marinha e guerra.

A sociabilidade, esse jogo reciproco de soccorros mutuos, que se entretem na especie humana, é sem duvida alguma a origem de sua felicidade.

O homem arrastado no mundo pelos revezes e privações de toda a especie, em breve succumbiria aos golpes do infortunio, se não encontrasse no seio da sociedade o consolo a seus males ; é o amigo que nos crueis momentos do soffrimento, lança no peito do amigo o conselho e o lenitivo, com que póde oppôr barreiras ao infortunio ; é a esposa querida, que com seus attractivos e carinhos modifica os soffrimentos daquelle, por quem dá a sua existencia ; é o filho, que osculando a fronte do idolatrado pai curvado pelos annos, vendo ante seus olhos aberto o tumulo, que tem de recebar o seu corpo já alquebrado, são todos esses membros, que reunidos constituem a familia. E' pois desse direito de defesa e de soccorros mutuos, que nasce a sociabilidade.

O homem orgulhoso de si, amigo das honras e das dignidades, que lhe são offerecidas nas differentes phases da vida, procura a sociedade, e offerecendo-se a ella envida todos os seus esforços, e vai em seu seio procurar a realisação de seus desejos ainda não satisfeitos.

Grandes são muitas vezes as decepções, porque elle passa, mas que importa ? o homem não pôde viver isolado, porque nella [illegible] o isolamento é uma chimera, [illegible] inherente á especie humana. »

O progresso de uma nação caminha [illegible] com sua independencia, com [illegible] quando, datado de um futuro grande e [illegible] que no longe se descortina exigia que uma capital [illegible] de sociabilidade se tornasse real ; e não vemos o Brasil povoado já por seus filhos offerecendo os mais edificantes exemplos de sua civilisação. A intelligencia, com que a Providencia approuve amplamente mimosear os Brasileiros, a dedicação aos estudos, as lutas da sciencia, a instrucção, o commercio, o desenvolvimento das artes, os portos abertos ao estrangeiro concorrem ao augmento desse progresso, que não póde ser hoje contestado por muitas nações, que marcham na vanguarda da civilisação.

A verdade dessas idéas, que avanço, calou nos espiritos desses homens, que soffrem as alternativas de uma vida, onde a honra e o dever são a bussola, que os guia na senda espinhosa da profissão, que seguiram. Foram esses membros das corporações do exercito e armada existentes em Pernambuco, que em um bello dia resolveram reunir-se em sociedade, e descançando por um pouco das fadigas da vida agitada muitas vezes pelo sibillar da bala e pela metralha ardente, crestados pelo urente sol das marchas em terreno arido e montanhoso, defendendo como soldados a liberdade de sua patria, ou por crueis noites passadas ao catavento junto á costa, correndo o navio açoutado pelos vendavaes e tormentas, propozeram-se a offerecer a suas familias um licito divertimento, que por algumas horas tornasse mais suaves os momentos de afflicção e a meditação no destino, que tanto preoccupa o official brasileiro. E de effeito do projecto passou á realidade, e no dia 4 de maio inaugurou-se o Cassino Militar Pernambucano com um baile offerecido a dous distinctos varões que pela sua hierarchia militar occupam os mais eminentes lugares no paiz.

A classe militar de ha muito orphãa, porque raras vezes, ou nunca, desde a época da maioridade do nosso adorado monarcha, vio-se representada por dous homens, que avaliassem as necessidades e reformas, uteis ao seu engrandecimento, pois que não é só o estudo no silencio do gabinete, que torna apto o escolhido para dirigi-la, e sim a longa pratica e o conhecimento real das privações, e beneficios que assaltam o soldado no seu arraial, ou o marinheiro no curto espaço do convés de um navio ; a classe militar vio por um desses accidentes, a que está sujeito o homem politico, mudarem-se completamente as scenas, e decahindo do fastigio do poder o ministerio ser substituido por aquelle, que professando as mesmas crenças comtudo era modificado, por isso que a corôa chamava aos seus conselhos para dirigirem as redeas da administração de marinha e guerra dous militares conhecidos e avaliados pela corporação nos seus conhecimentos especiaes.

Este facto, que por si falla bem alto não passou desapercebido pela classe militar, e logo um dos consocios mais distinctos do Cassino Militar o Sr. 1º secretario em assembléa geral propôz a inauguração da sociedade com um baile offerecido aos Exm. Srs. Marquez de Caxias, e Joaquim José Ignacio. Esta proposta acolhida unanimemente por toda a associação, tornou-se logo realisavel. Lutando-se a principio com difficuldades, porque o militar é pobre, a boa vontade e dedicação saltou por sobre todos os obices, e além do capital que em reserva existia entre si, cotisaram-se de modo a celebrarem esse acto festival condigno não só das distinctas personagens, a quem era dedicado, como tambem pela nata da sociedade Pernambucana, que por algumas horas tinha de occupar os salões do baile.

O arsenal de guerra foi o edificio escolhido para esse festim, e aos incansaveis esforços do Sr. coronel Leal, director desse estabelecimento, deve o Cassino Militar a permissão de ahi fazer as suas reuniões, tendo muito concorrido a boa vontade do Exm. Sr. presidente da provincia o Sr. Dr. Machado Portella.

A promptificação da casa foi entregue a uma commissão composta dos Srs. coroneis Antonio Gomes Leal, Luiz José Ferreira e Francisco Joaquim Pereira Lobo, que reunidos, trabalhando de commum accordo em poucos dias entregaram ás differentes commissões todo o edificio pintado externa e internamente. As maiores difficuldades desappareciam ante a vontade energica do Sr. coronel Leal, que solicito em tudo procurava satisfazer o mandato, de que fôra encarregado.

Raiou o dia 4 de maio, e a sociedade Pernambucana parecia animar-se com a idéa da noite. As tesouras do Sr. Felix, os adereços dos melhores joalheiros, as perfumarias de Mr. Lecomte, as grinaldas preparadas por Mme. Reautier, os vestidos feitos pelas modistas, o luxo da casa de Mme. Falque, o agrado do Sr. Carlos Dubois eram postos á disposição do mundo *fashionable*.

Era noite, e os vehiculos cruzavam as ruas da cidade conduzindo os convidados ao baile. Era encantadora a vista do edificio todo illuminado por globos de vidro, que das janellas pendiam presos por hastes de ferro. Em frente ao edificio uma guarda do 2º batalhão de fuzileiros fazia as honras devidas aos dous generaes, a quem o Cassino tinha dedicado o seu baile. Entremos e observemos esse luxo e pompa, que era de esperar dos incessantes trabalhos dessas duas corporações distinctas por tantos titulos. Nada tinha sido esquecido.

Ao romper os umbraes do edificio uma musica tocava lindas peças, e as senhoras eram recebidas por uma commissão *ad hoc* nomeada, e conduzidas ao *toilette* pelos Srs. major Barros Falcão, primeiros-tenentes da armada Stepple, e França, capitão Nolasco, tenente Felix Justiniano de Albuquerque, e alferes Antonio Enéas Galvão, Luiz José Ferreira e Feliciano Lyra.

Os vestibulos e os salões do baile eram occupados por uma concurrencia immensa. Ahi achavam-se 150 senhoras, corpo consular, titulares, Exm. presidente da provincia, chefe de policia, inspector do arsenal de marinha, commandante das armas, chefes de repartições, deputados provinciaes, empregados publicos, lentes da faculdade de direito, medicos, bachareis, officiaes de marinha e terra, e grande numero de convidados. O edificio internamente era ricamente illuminado. O luxo e asseio por toda a parte deslumbrava. A entrada era alcatifada por folhas de canella, e illuminada por um grande lustre de bronze com 8 arandellas suspeno por ligeiras cadeias de ferro, e pelas paredes notavam-se arandellas com luzes. Desde a entrada até romper-se a sala eram as escadas alcatifadas. O observador admirava o gosto e pericia com que tinham sido preparadas as salas.

Na primeira sala ao fundo estava o throno com o retrato de S. M. I. trajando as vestes de general do exercito. Este quadro de 20 palmos em circumferencia era preso ao espaldar de seda verde com ramagens amarellas por duas largas fitas com as côres nacionaes, terminando por um grande laço franjado tambem auri-verde. A cupula do docel apresentava na sua parte superior uma fachada de madeira dourada ; e nelle se achavam gravados relevos, cercando-a em toda a sua extensão uma larga franja de ouro, que ia perder-se lateralmente em duas grandes borlas de ouro. Da cupula partiam largas cortinas de seda franjadas de fio de seda verde, prendendo-se a duas chaves douradas por largas fitas de seda. O espaldar apoiava-se em sua parte inferior em um assoalho de madeira forrado de tapete, no qual se achavam gravadas rosas e differentes flores, orlando-o uma franja escura.

Ao lado direito do monarcha estava collocado o tropheo de armas do exercito composto de 6 bandeiras, sendo 4 de seda, notando-se a caixa de guerra, o obuz, a mochila, o clarim, a pyramide de balas, armas, todos os objectos bellicos, collocados sobre um assoalho de madeira forrado de azul escuro ; entre as bandeiras, e preso á parede via-se um escudo, e sobre este a corôa de marquez ; no centro deste sobre fundo de prata notava-se um circulo com 21 estrellas douradas dentro do qual achava-se gravado o seguinte distico—Exm. Marquez de Caxias—Ao lado esquerdo do throno um outro tropheo representando a marinha composto de 4 bandeiras nacionaes, duas de gurupés, sendo as hastes de madeira terminadas por borlas douradas, e laes de uma verga, masteréos, anchoras, espadas de abordagem, caixas de guerra, oculo, sextante, machadinhas, balas e uma carta geographia. Entre as bandeiras collocado do mesmo modo que no primeiro tropheo achava-se outro escudo, tendo na sua parte superior um capacete de cavalleiro, e no fundo deste o seguinte distico — Exm. Joaquim José Ignacio.

No estrado do throno 4 ricos vasos de porcelana com lindos ramos de flores, e um candelabro todo de vidro comportando 4 luzes. Este trabalho primoroso de um dos dignos socios do Cassino, o Sr. segundo-tenente Senna Pereira, foi muito apreciado por todos os convivas, e inspi[illegible] nos seus sublimes pensamentos. Alli estava representada a protecção, a força e a confraternidade [illegible] para as duas corporações, era o emblema [illegible] era ainda as duas corporações confraternisando-se, e solidarias em pensamento abraçadas com a bandeira nacional. A sala era guarnecida em toda a sua extensão pela parte superior por côres nacionaes, que em festões se destacavam de um campo de seda amarella. Nas paredes estavam collocados 8 semi-circulos de madeira comportando latteralmente 2 baionetas, e no centro 3, dirigindo a parte cortante para cima, do centro destes partiam arandellas douradas de 3 luzes cada uma, deixando ver sobre papelão ornado de fitas verdes e amarellas os nomes do visconde da Sagune, Jorge Brown, Jacintho Roque de Senna Pereira, Pereira Pinto, Lamenha Lins, Moraes Anchora, Greenfel, desses velhos militares, que prestaram ao paiz grandes serviços : na parte inferior desses semi-circulos duas espadas formando angulo.

As janellas eram internamente guarnecidas de cortinas de filó, e cambraia, com laços de fita auri-verde, prendendo-se á laços da mesma côr ; aos lados destes notavam-se bandeiras nacionaes collocadas transversalmente, presas a hastes de madeira, terminadas por lanças de metal. Do centro da sala pendia um lustre de 7 palmos de comprimento, formado por 3 circulos de madeira de 4 palmos de diametro o do centro, e de 3 o superior, e inferior, partindo do centro para o circulo inferior 10 pistolas descançando as coronhas sobre o circulo inferior, do superior ao circulo central partiam 5 baionetas. Fitas auri-verdes simetricamente dispostas representavam as correntes que o prendiam, terminando por borlas de ouro formadas por bandas militares 15 luzes collocadas em arandellas, e presas á este á guarneciam.

A segunda sala era preparada com simplicidade, e decencia ornavam-a 2 espelhos dourados de 17 palmos em seu diametro um rico lustre, arandellas simetricamente dispostas pelas paredes, e cortinas iguaes ás da primeira sala.

A terceira sala era tambem guarnecida de um espelho, lustre e arandellas.

Em uma sala contigua á esta estava a musica do 4.º batalhão.

O toillete era preparado magnificamente. Pertence esta parte do edificio ao imperioso dominio do bello sexo, melhor do que nós elle o descreverá.

Ao zelo do Sr. capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça deve o Cassino Militar o brilho, que apresentava esta sala. Rica, e sumptuosamente preparada, toda alcatifada, viam-se ahi ricos espelhos, divans, almofadas de descanço trabalhadas com todo o primor da arte. Notavam-se ahi os *vinagres de toilettes* os perfumes de baunilha extractos de pathchouly, pomadas reaes, diaphanos, pó de arroz, oleos de laranjas, agua de colonia, ricos vasos de porcelana de Cerres, com flores, e todos os pertences de costura. Não era possivel desejar-se mais. Não são os desvaneios de escriptor, que descreve um baile, é a realidade.

O ornamento interno da casa foi confiado aos Srs. capitão Trajano F. N. C. Tavares, 2.º tenente F. S. Pereira, alferes Jeronymo Ignacio dos Santos, e Dr. Carlos Frederico, que corresponderam a toda a expectativa.

As musicas roubavam com suas inspirações e doces harmonias os momentos de observação tão necessarios ao escriptor.

Ás 9 1/2 horas da noite, annunciada a chegada do Exm. Sr. presidente da provincia, e sua Exma. familia, proromperam as musicas o hymno nacional, e recebido S. Exc. pela directoria foi conduzido ao salão do baile.

Para o observador é grande a impressão motivada pela vista de uma sala de baile. Ahi representa-se o mundo em miniatura, ha o movimento, e se daguerreotypam certas physionomias, que compõe a nossa sociedade.

Reparai nesse torvelinio resultante de um grande concurso. Alli está á um dos lados da sala lançando um olhar reprovador, disfarçando suas paixões o agiota, que admirado do luxo e da pompa considera tudo uma fatuidade, e deplora, que esse dinheiro gasto não viesse para o seu cofre reunir-se ao que tem podido obter das lagrimas da pobre viuva, e do infeliz orphão ; este, que sobranceiro se apresenta com a circumspecção do homem honrado, e pollido em seu trato faz-se ouvir dos que o cercam, é o negociante probo, que sente a crise, por que passa o commercio, mas continúa a trabalhar, e vai de alternativa em alternativa com a esperança de melhor futuro, este que discute sobre politica, apresentando melhoramentos e reformas, mostrando a necessidade de novas leis, é o magistrado, que estuda o paiz, aquelle outro em quem predominam algumas chimeras da mocidade que garbosa se apresenta no salão, e no *chassez croisez* meneia o seu corpo, rivalisando com o mais presumido dandy, é o velho, que por longos annos prestou serviços, e no caracter de empregado publico vive dos recursos de sua aposentadoria, esse que retirado da sala balbucia estes versos :

« O amor da mulher é a nuvem
« Que o vento impelle no ar,
« O amor da mulher é voluvel,
« E' tão vario qual onda do mar.

« Quando meiga a mulher nos afaga
« Com agrados, com ternos carinhos,
« E' aspide de flores coberto
« E' a rosa cingida de espinhos.

E' o poeta descrente que considera a vida insuportavel, quando a mulher o fascina ; este outro entregando-se as mudas emoções do ecarté, e do lasquinet pintando-se sobre seu semblante a paixão, e desapparecendo a calma por uma circumstancia pueril, ou por um *hazard* é o amigo do jogo que só encontra prazer ao voltar sobre o tapete verde de uma mesa a carta de sua predilecção. Ahi encontrareis apreciando a sociedade o litterato, o juiz, o estudante, o medico, o militar com suas virtudes e erros.

O mundo assim é, e não é possivel offerecer um dique a esse desenfreamento de paixões, porque os genios não podem ser refreados e os instinctos são diversos.

As 9 e meia horas deram os mestres-salas, os Srs. Antonio Vilella de Castro Tavares, tenentes João Gonçalves Duarte e Mesquita Pimentel, o signal para se começar o baile e os pares pressurosos procuraram no meio da multidão as senhoras, com que deviam contradançar. Tocado o hymno nacional rompeu o baile, e era digno de vêr-se depois de terminada a quadrilha esses ricos toilletes, que prendiam a attenção daquelle, que descreveria essa festival noite.

A etiqueta e um perfeito ceremonial tinha sido observado.

Entre os mais ricos toilletes vêde aquella senhora trajando um vestido de renda verde com babados gravados de branco, tendo uma linda grinalda de ameixas e um ramo igual prendendo-se no vestido em lindo regaço ; esse rico toillete de nobreza côr de rosa, de duas saias, sendo uma matisada de branco e adornada a cabeça por uma graciosa grinalda de rosas, aquelle outro tambem de nobreza côr de rosa guarnecido de rendas pretas e na cabeça um delicado enfeite de velludo preto guarnecido de fios de ouro, que cahiam sobre as tranças, e no peito um rico broche de brilhantes ; um outro de filó azul marchetado de pequenas flores, sendo a grinalda de igual côr ; o daquella menina de singular belleza, que trajava escomilha azul, tendo seus dourados cabellos cahidos em caixos, e com uma pequena grinalda ; aquelle outro vestido de moir azul claro, com duas ordens de babados, e estes guarnecidos de duas tiras de arminho branco, sendo o corpo com os mesmos enfeites ; o daquellas duas virgens que estavam na 1ª sala trajando uma filó com uma rosa branca na cabeça simulando um diadema, e a outra com uma grinalda de folhas e ramos tambem de folhas serpenteando o vestido, aquelle outro de apurado gosto de tarlatana branca, com pequenos ramos escarlates, sendo a saia de festões de fofos, vendo-se tambem nessa sala uma das filhas da primogenita de Cabral da terra, que o poeta denomina a da Colina, trajando um rico vestido, moir-antique, de duas saias, verde-claro, matisado de branco com enfeites iguaes, graciosamente penteada, partindo da fronte uma delicada grinalda de lindas [illegible] de largas petalas, e cahindo sobre [illegible] de folhas que pela sua belleza pareciam não artificiaes, mas colhidas em [illegible] da aurora, ainda rociadas pelo orvalho da manhã.

Era lindo o espectaculo [illegible] volver de uma valsa [illegible] por sobre os vestidos das rainhas do baile.

Depois das brilhantes valsas e quadrilhas, servio-se um magnifico chá. A profusão era immensa, [illegible] cavalheirismo a polidez dos socios, eram os objectos que tomando as bandejas offereciam aos convivas. A melhor ordem [illegible] foi respeitada. As musicas do 4º e 10º batalhão alternavam entre si no salão durante as quadrilhas.

Continuaram as quadrilhas, valsas e schotisk até meia noite, que foi annunciada a ceia. Por essa occasião foram conduzidas as senhoras, e antes de chegarem ao salão *ad hoc* preparado passavam por grande e largo pateo, no qual se tinha preparado um jardim. De 4 coqueiros dispostos um defronte do outro partiam cordões aos quaes estavam presos um grande numero de lanternas.

Estamos no salão da ceia. E' deslumbrante o espectaculo que ella nos apresenta. Bandeiras de signaes, e de differentes nações forravam o tecto, partindo d'ahi em festões, circulando toda a sala bandeiras, que iam terminar por sobre um espelho preso á parede por duas largas fitas verdes e amarellas, terminando por gracioso laço da mesma côr ; ao lado deste sobre lanças prendiam-se duas bandeiras nacionaes. A sala em todo e seu circuito era guarnecida por 10 triangulos contendo 7 bayonetas simetricamente dispostas, tendo os alvados para a parte inferior, e nestes estavam collocadas velas de espermacete, com topes nacionaes, tendo cada um destes triangulos duas espadas, e no centro delles cercados de fitas auri-verdes liam-se os seguintes titulos : Barão de Suruhy, Caçapava, Victoria, Rio da Prata, Jacuy, Pedro Labatut, Tamandaré, Porto Alegre, Taquary e visconde de Cabo Frio e general Seara. Eram esses os titulos de muitos daquelles bravos, que lá fazem silencio do tumulo, e que pertencem á posteridade, que em cada pagina da historia encontra um triumpho, eram os nomes desses, que tambem tiveram o seu capitolio, e os brados do povo enthusiasmado pelo brilhantismo de seus feitos nos campos de batalha, ou na renhida lucta de uma abordagem, ahi liam-se os nomes desses, que com o seu sangue nos Campos de Pirajá, Funil e Cabrito sellaram a felicidade de nossa patria obedecendo ao magnanimo grito de independencia ou morte partido das margens do Ipiranga.

No centro da sala havia um lustre, formando o seu corpo uma caixa de guerra suspensa por cordão auri-verde, contendo duas ordens de bayonetas, dando os alvados destas lugar a 16 luzes simetricamente dispostas, formando bandas militares os seus festões. Esta sala ricamente preparada foi trabalho especial dos Srs. capitão Trajano e tenente Meira, que supportaram acurado trabalho durante longas horas da noite para sua promptificação.

A mesa da qual foi encarregado o Sr. primeiro tenente F. Vilella Tavares estava profusa e lindamente preparada. A sua forma era a de uma ferradura comportando 100 talheres. Ahi estavam dispersos ramos de flores, candelabros de vidro e metal com grande numero de luzes, e todas as mais exquisitas e bellas iguarias.

O centro da mesa pelo lado de fóra era occupado pelo Exm. presidente da provincia ao lado esquerdo delle o presidente da sociedade e Exm. Sr. commandante das armas, e á direita deste o Sr. coronel Luiz José Ferreira.

No centro da face direita o Exm. Sr. barão da Vera-Cruz, presidente da assembléa provincial á esquerda deste o Sr. capitão de mar e guerra Elisiario Antonio dos Santos, vice-presidente da sociedade, e á direita o Sr. coronel Lamenha.

No centro da face esquerda o Sr. commandante do vapor *Pedro II*, representando o chefe da estação naval, o Exm. chefe de policia, e ao lado deste o 1º secretario da sociedade o Sr. Vilella Tavares. No extremo do lado direito o Sr. coronel Antonio Gomes Leal, director do arsenal de guerra, e no esquerdo o Sr. coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo. As senhoras cirulavam a mesa.

O champanhe principiou a estourar e os brindes foram feitos na ordem seguinte :

O 1º pelo Sr. coronel Leal depois de uma allocução em que historiava os serviços e caracteres dos distinctos generaes aos Exms. Srs. ministro da guerra e marinha.

O 2º pelo Sr. Elisiario ao Exm. presidente da provincia.

O 3º pelo Sr. Lobo precedendo uma bella allocução aos representantes da provincia.

O 4º pelo Sr. coronel Ferreira ao progresso e prosperidade do Brasil.

O Sr. Dr. Aprigio, lente da faculdade de direito em um dos seus bellos momentos de inspiração em que é fertil, propoz depois de bellos pensamentos um brinde ás corporações do exercito e armada, e por essa occasião o Dr. Carlos Frederico agradecendo em nome da corporação propoz um brinde aos membros da faculdade de direito representada naquelle festim pelo illustrado Sr. Dr. Aprigio.

O 5º pelo Sr. Vilella Tavares á magistratura brasileira.

O Sr. chefe de policia dirigio um brinde ao exercito e armada.

O 6º pelo Exm. commandante de armas á perpetuidade da familia imperial.

O 7º pelo Exm. presidente da provincia a S. M. o Imperador.

De todos os angulos da sala proromperam enthusiasticos vivas a este brinde.

A musica do 2º batalhão tocou durante a ceia.

Retirando-se os convivas, que compunham a primeira mesa deu-se ingresso aos que deviam occupar a segunda. Reinou nessa mesa toda a liberdade, e o enthusiasmo ia a um ponto indescreptivel, os brindes foram enthusiasticamente propostos e correspondidos.

Impossivel era colher todos, porque os hips e hurrahs feriam os ouvidos ; os mais notaveis foram os seguintes :

1.º Do Sr. coronel Lamenha depois de uma allocução ao Exm. marquez de Caxias.
2º. Do Exm. chefe de policia aos Srs. coroneis Lamenha, Leal e Galvão, velhos soldados da milicia.
Do Sr. Vilella ao Exm. Sr. Senna Pereira.
3º. Do Sr. coronel Burlamaque aos Exms. ministros da guerra e estrangeiros.
4º. Do Dr. Carlos Frederico aos estudantes do curso juridico representantes do progresso.
5.º Do Sr. Vilella Tavares á classe media.
6.º Do Dr. Carlos Frederico agradecendo e propondo um brinde ao povo pernambucano.
Pelo Sr. coronel Seve ás corporações do exercito e armada.
7.º Do Sr. Alexandre dos Anjos ao Cassino Militar.
Pelo Dr. C. F. á guarda nacional.
8.º Do Sr. Dr. Drummond aos bravos de Tonelero.
9.º Do Sr. Senna Pereira ao corpo de saude da armada.
10. Do Sr. Vilella ás nações alliadas.
11. Do Dr. Buarque ao Exm. Sr. Manoel Felisardo.
12. Do Dr. C. Frederico agradecendo e propondo um brinde ao corpo de engenheiros representado pelo Sr. Dr. Buarque.
13. Ao commercio pelo Sr. Vilella.
14. Ao Sr. visconde de Cabo-Frio pelo Sr. C. Frederico.
Pelo Sr. Vilella á religião do estado.
15. Pelo Sr. Senna ao barão de Tamandaré.
Pelo Sr. Senna ao exercito brasileiro.
16. Pelo Sr. tenente Rodrigues ao Exm. conselheiro Oliveira Figueiredo e Barroso.
17. Pelo Sr. alferes Joaquim José Luiz de Souza ao Exm. barão de Suruhy.
18. Pelo Sr. Vilella á S. M. o Imperador.

As 3 horas da madrugada terminou o baile, que deixou gratas recordações nos corações daquelles que á elle concorreram.

Um voto de gratidão á todos os membros do Cassino Militar, e principalmente ao Exm. Sr. Elisiario Antonio dos Santos, e commandante das armas pelo interesse, que mostraram a realisação desta festividade. Agora possa o Cassino Militar seguir a senda, que tem trilhado ; possam todos os militares reunidos nesta provincia fazer medrar esta bella sociedade e corresponder a boa vontade de todos seus membros.

* * *

Correspondencias.

Senhores redactores.—Colligindo-se do *Diario* de 6 do corrente, que noticia os trabalhos do jury do dia 4, que a accusação do réo Manoel Severino Marques fôra promovida pela justiça publica no artigo 193 do codigo criminal, devo observar que o dito réo fôra accusado como incurso no art. 192, cuja pena fôra pedida no maximo deste artigo pela promotoria no seu libello e accusação.

E' assim que se deve entender o *Diario* na parte relativa a esse julgamento.

Recife 7 de maio de 1861.

[illegible] Salgado de Castro [illegible].

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 7 DE MAIO DE 1861.

O banco desconta na presente semana a 10 % ao anno até o prazo de 4 mezes e a 12 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL.

EM 7 DE MAIO DE 1861.

A caixa desconta letras a 10 %, sendo as de seu aceite a 9 %, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro ao premio de 8 %.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 6	60:722$055
Idem do dia 7	8.696$294
	69:418$349

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	116	
» » com generos..	28	
		144
Volumes sahidos com fazendas..	51	
» » com generos:	280	
		331

Descarregam hoje 8 de maio.
Barca franceza—Sphere—fazendas.
Escuna ingleza—J. Jones—cerveja.
Barca ingleza—Fleetwing—bacalhão.

Exportação.

Dia 6 de maio.

Barca portugueza «Corça» para Lisboa, carregaram :

Thomaz de Aquino Fonseca Junior, 646 saccos com 3,230 arrobas de assucar.

Domingos Alves Matheus, 100 saccos com 500 ditas de ditas.

Domingos Rodrigues de Andrade, 179 couros seccos com 4,633 libras.

Carvalho Nogueira & C., 150 barricas mel com 5,400 medidas, e 5 pipas com 560 medidas de aguardente.

Brigue portuguez «Margarida», para Lisboa, carregaram :

Amorim Irmãos, 40 pipas com 7,280 medidas com cachaça.

Brigue nacional «Veloz», para o Rio da Prata, carregaram :

Amorim Irmãos & C., 400 barricas com 3,154 arrobas e 18 libras de assucar.

Barca franceza «Franklin», para Marseille, carregaram :

Rothe & Bidoulac 125 saccos com 625 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 6	5:854$510
Idem do dia 7	967$213
	6:821$724

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 6	12:602$055
Idem do dia 7	3.832$458
	16:434$513

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 7.

Rio Grande do Sul—31 dias, patacho nacional *Anna*, de 181 toneladas, capitão Graciano Henrique Mafra, equipagem 12, carga 8,000 arrobas de carne secca ; a Tasso & Irmão.

Rio Grande do Sul—30 dias, barca nacional *Mathilde*, de 233 toneladas, capitão José Ferraz Pinto, equipagem 13, carga 10,200 arrobas de carne secca ; a Manoel Alves Guerra.

Porto—30 dias, barca portugueza *Sympathia*, de 261 toneladas, capitão Antonio Nogueira dos Santos, equipagem 19, carga vinho, cebolas e outros generos ; a Baltar & Oliveira.

Marseille—36 dias, galera franceza *Raoul*, de 368 toneladas, capitão Gabriel Rodes, equipagem 16, carga vinho e cemento ; a Tysset frere & C.

Cardiff—56 dias, barca ingleza *Orion*, de 317 toneladas, capitão Thomas I Maum, equipagem 12, carga carvão de pedra ; a Scott Wilson & C.

Boston—37 dias, brigue americano *Souther*, de 197 toneladas, capitão Charles Sawyer, equipagem 9, carga gelo e outros generos ; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte—Vapor nacional *Persinunga*, commandante Manoel Rodrigues dos Santos Moura.

Rio de Janeiro—Barca nacional *Iris*, capitão José Joaquim da Silva, carga assucar. Levou 12 escravos a entregar.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Castro I*, capitão Antonio T. Guimarães, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Santa Maria Boa Sorte*, capitão Manoel Luiz dos Santos, carga assucar.

Bahia—Brigue nacional *Olinda*, capitão Manoel Antonio Marques, carga a mesma que trouxe do Rio Grande do Sul. Suspendeu do lamarão.

Observação.

Apparece ao sul um brigue dinamarquez.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 7 DE MAIO.

Horas.	Athmosphera	Vento: Direcção.	Vento: Intensidade.	Termometro: Fahrenheit.	Termometro: Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro: Francez.	Barometro: Inglez.
6 da m	Cumulus	SE	Fresco	77	25,	76	0	757,	30,01
9 »	»	»	»	80	26,6	73	0	759,	30,08
12 dia	Nimbus.	SSE	»	83	28,3	68	0	758,3	30,06
3 da t.	»	Cal.	Calmo	81	27,2	71	0	757,9	30,02
6 da t.	Cumulus	ESE	Bonan	77	25,	71	0	755,8	29,98

A noite nublada, vento SE regular e assim amanheceu.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 2 h. e 18' da tarde, altura 6,4 p.
Baixamar as 8 h. e 6' damanhãa, altura 1,4 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 7 de maio de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 de junho p. p., manda fazer publico, que no dia 28 do corrente se ha de arrematar perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, a saber :

Thesouraria e repartições que lhe são subordinadas .... 1:405$000
Secretaria da assembléa, dita do governo, obras publicas, inspectoria geral da instrucção publica, Gymnasio 2:000$000

As arrematações serão feitas por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1862.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, com suas propostas em cartas fechadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de maio de 1861. [illegible]

— O Illm. Sr. [illegible] cial, em cumprimento da [illegible] da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem mais der os impostos abaixo declarados.

Taxas das barreiras das estradas e pontes seguintes:

Magdalena, por anno	[illegible]
Giquiá, idem	5:350$000
Jaboatão, idem	3:887$500
Cachangá, idem	3:450$000
Motocolombó, idem	1:605$000
Bujary, idem	550$000
Tacaruna, idem	553$000
Ponte dos Carvalho, idem	905$000
Tapacurá, idem	1:206$000

Vinte por cento sobre o consumo da aguardente.

Municipio do Recife, por anno..... 13:008$000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1864.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o preseente publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1861.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimonto dos medicamentos e utencilios para enfermaria da casa de detenção nesta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1862.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1861.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Declarações.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco continua a substituir ou a resgatar as notas de sua emissão de 10$ e 20$ sem prejuizo dos possuidores por mais dous mezes que hão de findar em 9 de maio do corrente anno, em conformidade do aviso do ministerio da fazenda de 31 de janeiro ultimo e findo este prazo só podera' ter lugar a substituição ou resgate com o desconto mensal e progressivo de 10 por cento por cada mez.

Recife 9 de março de 1861. — Os directores gerentes, Luiz Antonio Vieira, João Ignacio de Medeiros Rego.

Arsenal de guerra.

Por ordem do Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra se faz publico a quem convier, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 7 de março de 1860, se tem de mandar manufacturar o seguinte:

293 sobrecasacas de panno azul.
187 calças de dito panno.
879 pares de polainas.
879 calças de brim.
879 camisas de algodãozinho.

Quem pretender arrematar o fabrico de taes artigos, no prazo de 30 dias, compareça na sala da directoria do mesmo arsenal, pelas 11 horas do dia 8 do corrente, com suas propostas em que declarem o menor preço e quaes seus fiadores.

Arsenal de guerra de Pernambuco 4 de maio de 1861.—O amanuense.

João Ricardo da Silva.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental do corpo da guarnição da provincia da Parahiba.

60 colchões com 8 palmos de longo e 4 de largo.
60 travesseiros com 4 palmos de longo.
40 orinóes de louça.
2 grelhas de ferro.
1 espumadeira de ferro.
1 garfo grande de ferro.
12 meias compridas de lãs.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 10 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, par fornecimento do arsenal de guerra, 3 de maio de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Por esta subdelegacia se faz publico, que se acha recolhido á casa de detenção o preto Antonio, que diz ser escravo de Manoel Ignacio dos Santos, senhor do engenho Ibura; assim como acha-se depositado na mesma subdelegacia um par de argolas e um annel de ouro que foi achado nesta cidade. Subdelegacia da freguezia do Poço da Panella 4 de maio de 1861.

Manoel Peres C. de Almeida.

— Acha-se recolhido á casa de detenção um escravo de nome Thomé, que diz ser escravo de Ricardo do Rego por andar fóra de horas na rua: quem for seu legitimo dono, appareça neste juizo para lhe ser entregue e pagar a multa. Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife 6 de maio de 1861.—Villares, subdelegado.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os recrutas do 9º batalhão de infantaria de linha e hospital da Parahiba.

100 bonets do informe do batalhão.
100 gravatas.
100 mantas de lãa.
500 covados de panno verde.
60 covados de flanella.
153 varas de brim branco.
1400 botões grandes de metal bronzeado com o n. 9.
900 ditos pequenos dito dito com o n. 6.
13 grosas de botões pretos de osso.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 13 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 6 de maio de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Companhia do Beberibe.

Os Srs. accionistas da companhia do Beberibe são convidados a se reunir em assembléa geral no dia 10 do corrente ao meio dia no escriptorio da companhia, afim de examinar as contas do semestre findo, e proceder-se a eleição da nova administração e principalmente da caixa que declarou não poder continuar e tratar-se de outros negocios mais, de que trata o relatorio do Sr. director.

Escriptorio da Companhia do Beberibe 6 de maio de 1861.—O secretario, Manoel Gentil da Costa Alves

Santa casa de misericordia do Recife.

O Illm. Sr. commendador José Pires Ferreira, thesoureiro esmoler da santa casa de misericordia do Recife, manda convidar aos credores da obra do hospital Pedro II, que ainda não apresentaram as suas contas para o fazer com a maxima possivel brevidade nesta secretaria, afim de serem examinadas e pagas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife 7 de maio de 1861.—O escrivão,

F. A. Cavalcanti Cousseiro.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA — GERMANO.

7.ª Recita da assignatura.
Quarta-feira, 8 de maio de 1861.

Subirá á scena o excellente drama em 5 actos, do Sr. Mendes Leal Junior,

PEDRO.

Conhecido vulgarmente por — PEDRO SEM MAIS NADA.

PERSONAGENS.

O conde de S. Thiago	Nunes.
D. Francisco de Athayde	Thomaz.
José Augusto	Valle.
D. Jeronymo de Mello	Vicente.
D. José de Albuquerque	Teixeira.
Manoel Maria	Campos.
Pedro	Germano.
D. Maria de Rezende	D. Manoela.
D. Joanna	D. Carmela.
D. Eugenia	D. Julia Gobert.
Thereza	D. Jesuina.
Uma pobre	D. Julia Rosa.
Domingos, creado	Santa Rosa.

Convidados, creados, etc.
Epoca — actualidade.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto

UMA MULHER POR DUAS HORAS.

Começará ás 7 ½ horas.

Grande e extraordinario baile, nos salões do caes de Apollo, em beneficio do administrador dos mesmos salões.

Sabbado 11 do corrente terá lugar um dos mais sumptuosos e esplendidos bailes que jámais se hão dado nestes salões, o qual será distribuido da maneira seguinte:

A's 8 horas da noite estarão presentes as bandas de musica do segundo batalhão de fuzileiros de primeira linha e do arsenal, as quaes revesarão o serviço, tocando uma as mais modernas quadrilhas, schotsk, walsas, etc., em quanto outra encherá os intervallos com mimosas symphonias e cavatinas, para completa satisfação do respeitavel publico.

Estando feito um crescido numero de convites, quer á damas quer a cavalleiros, espera-se uma das maiores concurrencias aos salões do baile; razão pela qual formar-se-hão para as quadrilhas no salão grande dous quadros, e no pequeno um, todos dirigidos por mestres-salas habilitados.

Os salões se acharão magnificamente adornados com riquissimos cortinados, decorados com laços das côres nacionaes, e perfumados com o aroma de muitas flores naturaes que á todo o preço se obterão; a illuminação será neste dia dobrada, acendendo-se cento e cincoenta bicos de gaz; e a entrada do caes para o becco allumiada de globos e perfeitamente limpa.

O interior será adornado com todos os lindos quadros do administrador, e com outros de que se fez custosa acquisição; e no exterior, quer do lado do caes, quer do beco, tremularão bandeiras de todas as côres e ordens.

Neste dia, do meio-dia ás 2 horas, um bando composto de diversos musicos e outras personagens vestidos a caracter, segundo os costumes da Europa, sahirá a pé, annunciando este sumptuoso divertimento; para o qual são convidados todos os amigos do bello e do bom, que terão a bondade de reparar que a bandeira do dito bando lhes ha de indicar os salões do caes de Apollo, onde esse divertimento infallivelmente se realisará.

Será cumprido em toda a sua plenitude o regulamento do Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entradas para homens 2$000, e para senhoras gratis.

BAILE CASSINO POPULAR NO *MAGESTOSO SALÃO* DO PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado, 11 do corrente.

Terá lugar um sumptuoso baile, á interesse de dous empregados, sendo neste dia augmentada a musica, que executará as melhores peças de seu repertorio, seguindo-se o programma abaixo.

A's 9 horas em ponto tocará a orchestra a brilhante ouvertura

O Cavallo de Bronze

Seguindo-se uma excitante quadrilha, tocada com todo o primor, a qual deverá ser correspondida com a gentileza e enthusiasmo da bella e escolhida sociedade que frequenta o Cassino.

Depois e em obsequio aos interessados, um joven e uma senhora dançaram

A cachucha espanhola.

Continuando o entretenimento até ás 2 horas de madrugada, sendo intermediado de boas cavatinas e symphonias pela orchestra a differentes dançados pelos concurrentes.

No segundo salão estará exposta á curiosidade dos concurrentes a—Camara Optica—, na qual se deviam os seguintes bellissimos quadros:

A cidade de Londres (Inglaterra).
A cidade de Roma (Italia).
A cidade de Sevilha (Hespanha).
O palacio imperial das Tulherias (Paris).
A praça da Concordia, idem.
A igreja da Magdalena, idem.
O monte Etna (Secilia).
O Vesuvio (Napoles).

Os interessados esperam toda a [illegible] e apoio do respeitavel publico [illegible] já se lhe confessão reconhecidos.

Avisos maritimos.

Frete-se para o Rio de Janeiro ou Rio Grande do Sul, o patacho nacional «Sociel» de lota de 9 a 10 mil arrobas, e navio de primeira classe: a tratar com o consignatario Manoel Alves Guerra na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão a bordo.

Para o Rio de Janeiro,

a barca nacional «Rio de Janeiro» pretende seguir nestes oito dias, recebe apenas carga miuda, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Beberibe» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o bem conhecido brigue escuna «Joven Arthur», parte de seu carregamento tem tratado; para o resto que lhe falta, escravos a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA o Rio de Janeiro

Sahira' bremente a linda e veleira barca nacional IRIS, a qual recebe passageiros e escravos, tendo muito bons commodos em separado para estes ultimos: a tratar com os consignatarios Aranaga Hijo & C., rua do Trapirhe Novo n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty Ceara' e Granja.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até a Granja no dia 22 do corrente mez ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do sul no dia 20 do corrente mez as 6 horas da tarde. Recebe carga até o dia 18 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

PARA o Presidio de Fernando.

Sahe com brevidade para o Presidio de Fernando de Noronha a barca brasileira «Atrevida»: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão Claudino José Raposo, na praça do commercio.

— Para o Rio Grande do Sul pretende seguir em poucos dias o palhabote «Superior», capitão Antonio Evaristo da Rocha, o qual offerece boas accommodações para passageiros: quem no mesmo quizer seguir de passagem, pode entender-se com o sobredito capitão na praça do commercio, ou com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Para Lisboa pretende seguir com brevidade o brigue «Margarida», capitão José Emigdio Ribeiro: quem no mesmo quizer carregar ou seguir de passagem, para o que tem boas commodos, pode entender-se com o mesmo capitão na praça do commercio, ou com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

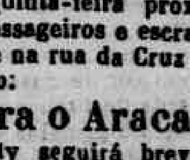

O brigue nacional «Encantador», segue para o Rio de Janeiro quinta-feira proxima 9 do corrente: recebe passageiros e escravos somente até o dio 8: trata-se na rua da Cruz n. 45, ou com o capitão a bordo.

Para o Aracaty.

Para o Aracaty seguirá brevemente o hiate «Santa Anna: para carga e passageiros trata-se com Gurgel & Irmão, na rua da Cadeia n. 82.

PARA o Rio de Janeiro

segue em poucos dias por já ter parte do seu carregamento a barca nacional «Castro III»: para o resto que ainda falta, passageiros e escravos, para os quaes tem commodos excellentes, trata-se com os seus consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Cruz n. 24, ou com o capitão na praça.

Rio de Janeiro.

Para escravos somente.

Sabe infallivelmente no dia 9 do corrente a barca «Jason»: a tratar na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor Paraná, commandante [illegible] José Leopoldo [illegible] [illegible] dos portos do norte até o dia 9 do [illegible]

[illegible] para os portos do sul depois da demora do costume.

[illegible] passageiros e carga-se [illegible] que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Leilões.

Importante LEILÃO DE PREDIOS.

Sexta-feira 10 do corrente.

Costa Carvalho autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Francisco de Salles de Andrade Luna, inventariante dos bens deixados por fallecimento de José Maria da Costa Carvalho, fará leilão no dia acima ás 11 horas da manhãa em seu armazem na rua do Imperador n. 35, dos seguintes predios os quaes são vendidos com o abatimento da quinta parte:

Uma casa na rua Nova n. 24 propria para qualquer estabelecimento.

Um sitio na estrada de João Fernandes Vieira (na Soledade) n. 24. com excellente baixa de capim e alguns alvoredos, com uma boa casa com 7 quartos sendo parte delle solo proprio.

Um sitio na rua de S. Miguel nos Afogados, com baixa de capim e grande casa: para informações com o mesmo se poderão entender os pretendentes, que se acha competentemente habilitado.

LEILÃO DE PREDIOS.

Terça-feira 14 do corrente as 11 horas em ponto.

Antues autorisado pelo proprietario da casa da rua do Padre Floriano n. 35, expõe a venda em leilão publico no dia acima designado e no seu armazem rua do Imperador n. 75, a referida casa terrea, a qual tendo chãos proprios contém: 3 quartos, 2 salas, cosinha fora, cacimba e portão para a rua da Assumpção, tendo no quintal

Oito meia aguas

edificadas a um anno pouco mais ou menos, cujo predio rende mensalmente 126$ sem interrupção. As pessoas que precisarem de informações dignem-se dirigir-se ao referido agente, que prestará quantas forem necessarias.

LEILÃO DE DIVIDAS.

Quarta-feira 8 do corrente.

Antunes autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a requerimento de Parente Vianna & C., venderá a dinheiro ou a prazo em seu armazem na rua do Imperador n. 75, as dividas que pertenceram a Manoel Francisco de Moraes, na importancia de 1:562$245. As 11 horas em ponto.

LEILÃO DO Sitio do Arraial.

Terça-feira 14 do corrente.

Antunes venderá definitivamente o sitio do Arraial diversas vezes annunciado, pelo maior preço que encontrar, o qual além de ter boa casa e muitas fructeiras, contem mais o riacho que corre pelo meio de seu terreno que o torna muito recommendavel. Na mesma occasião venderá

Uma escrava

boa cozinheira e sem achaques. As 11 horas em ponto.

LEILÃO DE VINHOS.

O agente Hyppolito fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 50 caixas com vinho do Porto superior, o qual sera' vendido para fechar contas: sexta-feira 10 do corrente as 11 horas em ponto, em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 48.

LEILÃO

Sabbado 11 do corrente.

Costa Carvalho fara' leilão por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Manoel Francisco de Mello da loja de sapatos e dividas que tinha o mesmo fallido na rua do Livramento n. 19, consistindo em armação, calçado, sola e outros muitos objectos, no dia acima as 11 horas da manhãa o mesmo agente espera á concurrencia de seus freguezes.

LEILÃO HOJE

O agente Camargo fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Ferreira & Martins, da armação da taberna da rua do Rangel pertencente a Antonio Bento de Campos: hoje as 11 horas do dia na mencionada taberna.

LEILÃO

Ao meio dia em ponto.

O agente Hyppolito continuara' o leilão dos livros quarta-feira 8 do corrente e [illegible] convida novamente a todas as pessoas que assistiram ao primeiro [illegible] que compareçam quarta-feira 8 do corrente em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 48, que o mesmo agente lhes assegura que [illegible] toda e qualquer [illegible] os Srs. concurrentes [illegible]

mo tempo declara que serão vendidos muitos [illegible] [illegible] cionarios [illegible] demais de direito.

LEILÃO.

Quarta-feira 8 do corrente.

Antunes venderá por conta dos arrematantes dos generos de estiva existentes na taberna sita na rua do Rangel n. 18, que pertencem a Souza & Peixoto os objectos que os mesmos arrematantes deixaram de ir buscar. As 12 horas em ponto.

LEILÃO DE Um cabriolet.

Antunes venderá em leilão publico um cabriolet de duas rodas em perfeito estado sem limite de preço, em seu armazem na rua do Imperador n. 75; quarta-feira 8 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE MOVEIS. PELO AGENTE PESTANA.

Quarta-feira 8 do corrente.

O referido agente novamento autorisado pelos donos dos moveis depositados em seu armazem da rua do Vigario n 11, para reduzir ainda mais os preços dos ditos moveis, com tanto que lhes dê prompta liquidação; fará leilão no dia acima mencionado e pelas 12 horas da manhãa.

Sem attenção a preço só para apurar dinheiro

dos diversos moveis que ainda lhes restam, como sejam cadeiras de differentes qualidades, sofás, marquezas, consolos, aparadores, camas francezas, lavaterios, quartinheiras, secretarias, commodas, carteiras e outros muitos objectos.

Leilão

Quarta-feira 8 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

Para fechar contas o referido agente fará leilão pelas 10 horas da manhãa á porta do armazem do Sr. Annes

DE

60 canastras de alhos.

LEILÃO DE Carros e cavallos.

No dia 8 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima as 11 horas da manhãa na rua do Sol n. 27 esquina da rua das Flores, de 4 carros e 6 cavallos, os carros com seus pertences (um carro mais usado.)

LEILÃO A 10 do corrente.

Cals Irmãos tendo de mudar-se do seu actual armazem para outro da mesma rua da Cruz e não lhes convindo remover a multiplicidade dellas, consistindo em chitas, cassas organdys, casemiras pretas e de cores, sedas, manteletes de seda, chales e chapéos de seda, paletots de brim, de panno e de casemira mesclada, brins de algodão e de linho brancos e pardos, fustões, chapeos de sol de panninho e de seda, ditos de sol de seda para senhora, ditos de seda para senhora e ditos para homem de todas as qualidades etc., farão leilão por intervenção do agente Oliveira, no dia sexta-feira

10 do corrente

as 10 horas da manhãa, no seu referido antigo armazem, rua da Cruz, onde esperam a concurrencia de seus freguezes.

Avisos diversos.

— Ainda uma vez se adverte aos Srs. assignantes deste Diario que a paga da subscripção a razão de 5$ por quartel só é permittida a quem satisfaz dentro de 15 dias do começo do trimestre, e depois deste prazo somente se recebera' a 6$ como esta' estipulado no lugar competente. A paga de 5$ é assas modica para que se demore e ainda depois de vencida da' lugar a contestação a differença de preço.

— Nesta typographia se dirá quem compra um habito da ordem da Rosa.

GABINETE Medico-cirurgico DO Dr. Americo Alvares Guimarães,

A' rua Nova n. 21, 1º andar, proximo a entrada da Camboa do Carmo.

Ahi se o achará prompto á acudir a quaesquer chamados, quer para o curativo de molestias concernentes á medicina ou cirurgia, quer para proceder a exames medico-legaes.

As pessoas que por acaso o não acharem deverão ahi deixar bilhetes em que declarem os seus nomes, rua e numero da casa, afim de serem devidamente satisfeitas.

Os indigentes enfermos serão igualmente attendidos e medicados sem paga do menor honorario.

— Albert Hypolite Ridour, subdito francez, vai fazer uma viagem a Europa, e deixa por seus procuradores bastantes em primeiro lugar o Sr. Affonso Gernier, e em segundo lugar o Sr. Victor Gaikbois.

— Pede-se ao Sr. José Botelho Pinto Junior o favor de apparecer na rua da Santa Cruz n. 7.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Nunes do Valle, morador em Páo d'Alho, o favor de apparecer na rua da Santa Cruz n. 7.

— Caldo-se qualquer [illegible] de louça ordinaria, porcelana, vidro e barro, seja qual for a qualidade do objecto: na rua do Livramento n. 31, loja do colxoado.

Pede-se

ao Sr. [illegible] Alves Gomes que venha á rua das [illegible] n. 31, a negocio do seu interesse.

Saca-se

[illegible] S. Miguel; na rua [illegible] de Carvalho, Nogueira & C.

— Os [illegible] que tem contas contra mim, podem apresentar até o dia 15 do corrente mez para realisar amigavelmente; na rua Nova n. 67.— J. Hunder.

— Jacques Mirandon, subdito francez, retira-se para fora do imperio.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 63 da rua da Guia; a tratar na rua de Hortas n. 14. das 3 ás 6 da tarde.

— Alugam-se dous grandes armazens novamente acabados com grandes telheiros no fundo, com cambôa por isso muito proprio para qualquer officina, padaria ou refinação, sitos na rua Imperial contiguos a fabrica de sabão: a tratar na rua Direita n. 84.

— Aluga-se a casa nova na Ponte de Uchôa, sitio da viuva de João Carroll. No mesmo sitio vendem-se larangeiras de umbigo para embarque.

Victorino José Ferreira agradece por este meio a todos os christãos que no dia tres do corrente na igreja de S. Francisco, honraram o acto funebre de sua chorada consorte D. Antonia Leopoldina de Luna Ferreira, e novamente roga aos mesmos fieis o religioso obsequio de assistirem á missa do setimo dia que na mesma igreja se ha de celebrar no dia 10, as 5 horas da manhãa pelo repouso de sua alma.

— Os bilhetes da rifa do sitio da Passagem estão quasi todos resgatados e pagos; alguns dos compradores, apezar do dono da rifa lhes ter pedido que lhe apresentem os bilhetes para lh'os pagar, não o tem feito; e nenhum bilhete tem deixado de ser pago á vista, logo que é averiguado não ser da multidão dos que foram passados a credito, e até hoje nem bilhete, nem outra cousa, contra as recommendações feitas aos passadores: se alguem quizer comprar algum dos lotes da parte do sitio dividida, appareça, e se lhe mostrará que nenhum direito inhibe essa transacção, e que em nenhuma responsabilidade ficará o comprador.

— Aluga-se um sobradinhe de um andar e sotão na rua do Calabouço velho n. 17; a tratar no caes do Ramos n. 4.

— Offerece-se um moço habilitado para caixeiro de taberna, até para tomar conta por balanço, dá fiança a sua conducta; quem precisar, annuncie para ser procurado, ou a tratar na rua das Cruzes n. 21.

O Dr. Affonso de Albuquerque Mello, desoccupado de suas funcções como membro da assembléa provincial, pode ser procurado para os mysteres de sua profissão de advogado, das 9 1/2 horas da manhãa as 3 da tarde em todos os dias uteis com exclusão das sextas-feiras. no escriptorio do Dr. Godoy, a' rua estreita do Rosario, e na villa do Cabo nas sextas feiras por todo o dia, e nos outros dias das 5 1/2 horas da tarde em diante.

— Offerece-se uma mulher para engommar: a tratar no Caminho Novo, casa n. 75.

— Deseja-se alugar um sitio que tenha boa casa e arvoredos, perto desta praça: na rua Nova n. 47, se dirá quem precisa.

— Vende-se a metade do engenho Arariba de baixo, sitoado na comarca do Cabo, uma legoa distante da estação da via-ferrea, denominada Olinda. A respeito da fertilidade de seus terrenos e das immensas vantagens que delle se pode colher, em attenção as excellentes qualidades que o distinguem, escusado é dizer, por ser uma propriedade muito conhecida nesta provincia: os pretendentes dirijam-se a rua Augusta, casa n. 43, segundo andar, que achará com quem tratar.

E' pechincha.

Peças de medapolão avariado a 1$, 2$, 2$500 cortes de riscado francez a 2$, covados do mesmo a 180 rs.: na rua do Queimado n. 44.

— Vende-se uma preta; na rua da Santa Cruz numero 7.

— Vendem-se traves de qualidade muito boas, na estação das Cinco Pontas da estrada de ferro: a tratar defronte da mesma n. 144

Toalhas para mãos

a 6$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Guardanapos para mesa

a 3$ rs. a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Algodão monstro

de duas larguras a 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A 160 rs. o covado.

Cassas lisas finas de lindas cores com 3 1/2 palmos de largura, muito propria para roupão de senhora e vestidos de meninas, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bramante superior.

Vende-se bramante de linho bastante incorpado, com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Chales de merinó

estampados a 2$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Atoalhado de linho

com duas larguras a 2$000 a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se uma morada de casa terrea na rua do Padre Floriano n. 14, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal e cacimba; a tratar na rua do Queimado n. 24, primeiro andar.

A' Primavera.

16 *Rua da Cadeia do Recife* 16

Loja de miudezas DE Fonseca & Silva.

Pentes de tartaruga para marrafa a 500 rs o par.

Ligas para meias de senhora a 320 e 640 rs. o par.

Papel pequeno branco e de cor a 600 rs. o caderno.

Dito pequeno a 3$ a resma.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba a mais superior que ha neste genero: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 56.

Sal do Assú.

A bordo do palhabote [illegible]; a tratar com [illegible]

— Aluga-se uma grande casa de um andar com commodos para um collegio, defronte da [illegible] do Bom Jesus Santo Amaro; a fallar com Guilherme [illegible] defronte da igreja de Belem, [illegible] Joaquim Gomes, rua do Imperador n. 62.

ARMAZEM PROGRESSO

DE

FRANCISCO F. DUARTE.

8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem par-

ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

Caixinhas com uma e duas libras elegantemente enfeitadas contendo differentes qualidades de confeitos, amendoas cobertas, pastilhas etc., etc., o que ha mais proprio para mimo a 1$ cada uma.

Passas muito novas em caixas com 14 a 15 libras vende-se unicamente no Progresso a 2$ cada uma.

Bolachinha ingleza a mais nova que ha no mercado, vende-se unicamente no armazem progresso a 3$000 a barrica e a retalho a 240 rs. a libra.

Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Feliz, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, tructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$00	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Ceroulas de brim de linho	2$200
		Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de merinó-setim pretos e de cores, 9$000	8$000	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$000
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Camisas de meias	1$000
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
		Ditos de algodão	$500
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de prata galvanisados, patente horsontaes, 40$	30$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

Troca-se

por moeda corrente as notas geraes dos padrões seguintes:

Brancas de 1$ com uma figura.
Ditas de 5$ com uma dita.
Rôxas de 50$.
Brancas de 500$.
Verdes de 500$.
E mais: notas do banco da Bahia de 10$ rs. e 20$ rs. ditas da caixa filial da dita de 20$: na rua da Cruz do bairro do Recife, armazem n. 27.

— O abaixo assignado faz sciente a quem convier, que se está procedendo [illegible] pelo cartorio do escrivão [illegible] deixados por morte de seu [illegible] Sant'Anna [illegible]. Recife [illegible].

João de Brito Carneiro(?).

— Antonio Joaquim de Mello [illegible] seu sitio entre as duas pontes de [illegible], e vende os lotes de 33 palmos de frente, e um de 35, sendo este o da esquina, e todos com 200 palmos de fundo.

— A quem tiver faltado um cavallo preto pequeno, magro, sem ferro algum, pode-o procurar na villa de Iguarassú, em poder do subdelegado, a ordem de quem foi tomado, e acha-se depositado. Villa de Iguarassú 2 de maio de 1861.—O subdelegado,

João de Carvalho Raposo.

STAHL & C.

RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.

Rua da Imperatriz numero 14
(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)

Retratos em todos estylos e tamanhos.
Pintura ao natural em oléo e aquarella.
Copias de daguerreotypo e outros artefactos.
Ambrotypos.
Paisagens.

— Carlos de Lehautiere, credor de Manoel José Leite, declara que não deu seu consentimento ao mesmo Leite para poder vender sua loja, sita na rua do Queimado n. 10, pois está procedendo pelo juizo do commercio a competente acção contra o mesmo, do que protesta sobre a validade de dita venda.

— Gaspard Villan, subdito francez, vai ao Rio de Janeiro.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO

DR. CASANOVA,

30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (as tinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Sendo presentemente Santos Vieira o unico garantidor de bilhetes de loteria, os quaes são rubricados com tinta de imprensa, os que não forem vendidos com a sua firma devem ser considerados como um laço armado a boa fé dos incautos.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães & C., pedem encarecidamente aos seus devedores que lhe venham saldar suas contas no prazo de 15 dias, e quando assim o não fizerem serão entregues a seu procurador para cobrar judicialmente, fazendo esta observação para que [illegible] se chame a ignorancia.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Scott Wilson & C. mudou o seu escriptorio da rua da Cruz n. 32, para a rua do Trapiche numero 4.

— Precisa-se de um caixeiro de 15 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taberna; a tratar na rua da Senzala Nova n. 8, [illegible] [illegible] que em outra qualquer parte.

Hotel Trovador,

rua larga do Rosario n. 44.

O dono deste estabelecimento continúa a fazer comidas para fóra.

— [illegible] do Rosario [illegible] loja de calçado [illegible] tenham [illegible] debitos [illegible] entregará [illegible] a uma pessoa para cobrar judicialmente. Faz-se este aviso para não haver razão de queixa.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Arrenda-se o engenho Jacirá, situado no termo de Serinhaem, moente e corrente, com casa de vivenda de sobrado com bastantes commodos por ter outra casa terrea contigua com communicação para o mesmo sobrado, estribaria para quatro animaes, olaria e seu respectivo forno, casa de engenho com uma moenda que produz calda, para cincoenta a sessenta pães por tarefa com um parol de cobre sufficientemente grande, com picadeiros para receber para mais de cento e cincoenta carros de canas, casa de caldeira com dous completos assentamentos, tendo a casa sufficiente capacidade, uma destilação completamente montada contigua a casa de caldeira, com um alambique de cobre de continuidade, com suas respectivas garapeiras que produz uma pipa de aguardente por dia de vinte e dous grãos pelo ariometro de Cartier, casa de purgar para receber mil pães completamente arranjada, com dous tanques para deposito de mel (de madeira de amarello), com dous couxos tambem de amarello; casa de encaixamento com quatro balcões, sua respectiva estufa e caixões para deposito do assucar, casa do fazer farinha com um grande forno e completo aviamento; grande armazem para deposito de generos por baixo da casa de vivenda; senzalla para habitar trinta casaes; sendo o seu locomotive agua, que nunca falta seja qual fôr o verão; copeiro, com uma roda de ferro com quarenta palmos de diametro: todas as obras referidas de pedra e cal, e com optimo madeiramento. Sendo o embarque dos generos que exporta dentro do mesmo engenho por estar a beira rio e a beira mar. Os partidos são a roda do engenho, todos lavradios e do melhor massapê que se póde desejar para a producção de cana; assim como todas as ladeiras, por serem compostas de barro moriquipi e gomoso, com matas tambem a roda do engenho de sufficiente capacidade para dar estacas para cercar e lenhas para uso dos fornos e casa de caldeira, e madeira para carros e reparos que fôr mister fazer-se nos edificios rusticos. Os partidos tanto de varzea como os de ladeiras com capacidade de produzir de quatro a cinco mil pães sem nunca ser preciso plantar na palha; com um optimo cercado para animaes, e extraordinariamente grande e uma grande parte coberta com capim milhan. Com terras por abrir de facil esgoto cujo solo é de massapê. Este engenho é finalmente um dos de primeira escala que tem esta provincia. Arrenda-se vendendo a safra que existe fondada para a colheita de 1861, a findar-se em 1862, sendo avaliada por peritos, assim como o preço dos pães. As condições e tempo do arrendamento se combinará com quem o pretender, que deverá procurar á seu proprietario o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond no sitio de sua residencia no Manguinho, que se acha a casa de vivenda no principio das duas estradas e que vai para a ponte de Uchoa, e dos Afflictos, de manhãa até 1 hora da tarde.

Attenção.

O procurador de causas Lucio Ferreira de Abreu, com provisão do supremo tribunal da relação, offerece os seus serviços na villa do Pilar das Alagoas, onde mora e na Atalaia, a todas aquellas pessoas que delles se quizerem utilisar, e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, garantindo a todos o fiel cumprimento delles e seleridade; para o que pode ser procurado nesta praça em casa dos Srs. Braga & Lima, rua Direita n. 68, na rua dos Guararapes n. 51 com João Januario Pinto de Azevedo e Antonio Pinto de Azevedo, que ficam incumbidos de fazer chegar alli qualquer correspondencia.

Ama.

Precisa-se de uma mulher idosa para tomar conta do governo de uma casa, preferindo-se portugueza, trazendo documento de pessoa idonea que garanta a sua conducta; a tratar na rua do Sebo, casa n. 43, pela manhãa até as 9 horas, a tarde das 5 ás 9 horas.

— Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque, solicitador no fôro civil e commercial desta cidade, pode ser procurado para os misteres de sua profissão na rua estreita do Rosario, escriptorio do Dr. Godoy e Vasconcellos. Os conhecimentos de escripturação e contabilidade que o annunciante tem adquerido no longo espaço de tempo que servio em differentes repartições publicas desta cidade, e ultimamente no escriptorio da companhia da estrada de ferro, lhe dão a presumpção de poder bem servir nos casos de fallencia, ou outros em que o emprego de taes conhecimentos for approveitavel: tambem as linguas franceza e ingleza são entendidas pelo annunciante. Para informações no fôro os Srs. Drs. Feitosa, Fonseca e Castello Branco; no commercio os Srs. Rothe & Bidoulac.

— No collegio de Bemfica precisa-se de duas engommadeiras e de um cozinheiro.

— Aluga-se a quem melhores condições offerecer, o sobrado do Mondego, em que esteve a secretaria do commando das armas: a tratar na rua do Mondego, olaria n. 18.

— Aluga-se para uma casa de pouca familia uma escrava que sabe cozinhar, engommar e lavar por 25$ mensaes: a tratar na estrada de João de Barros, sobrado que foi do cirurgião Manoel Bernardino ou no armazem (Recife) do Sr. Paulo Lopes.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva que engomme ou cozinhe, para uma casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 80, primeiro andar.

— P. R. Joseph Laranges e sua mulher retiram-se para fóra do imperio.

Leite puro.

Na praça da Boa-Vista haverá todos os dias as 7 horas do dia, leite puro para ser vendido a 240 rs. a garrafa.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua do Cabugá n. [illegible] andar.

— Ararata [illegible] rua da Cadeia do Recife n. [illegible].

— [illegible]

LIQUIDAÇÃO

DE

Calçado barato na rua larga do Rosario n. 32.

O dono deste estabelecimento não lhe sendo possivel acabar com todo o calçado até o fim de março, como pretendia, por isso resolve vender por menos, afim de acabar mais breve a liquidação.

Para homem, senhora e menino.

Borzeguins de Nantes solla patente a 8 e	8,500	Ditos de uma sola com salto	2,800
Dito de ditos sola fina a 7 e	8,000	Ditos de uma sola sem salto	2,400
Ditos inglezes prova d'agua	7,500	Borzeguins de lustre para rapazes a	5,000
Botas de bezerro	7,000	Sapatões para ditos a 3 e	4,000
Borzeguins de lustre a 6, 7 e	8,000	Ditos de bezerro para ditos a 2 e	3,000
Ditos todos de duraque	6,000	Borzeguins de setim branco para senhora	5,000
Ditos todos de pellica	8,000	Ditos de duraque branco	4,500
Ditos de lustre pespontados	8,000	Ditos de ditos de cores	3,500
Sapatões de lustre de 4, 5 e	6,000	Ditos de cores com gaspeas	4,000
Ditos de lustre de 2 solas	4,500	Ditos de ditos a	3,500
Ditos entrada baixa de 1 sola com salto	3,000	Ditos de dito dito	2,500
Ditos de dito sem salto para dansa	2,500	Ditos de ditos para menino	2,500
Ditos de bezerro de 2 solas	3,500	Chinelos de couro de cabrito	3,000

CONSULTORIO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para a cidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Dita de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

Cura certa das hydropesias.

Nas minhas viagens pelo centro das provincias de Pernambuco, de Sergipe e Alagoas ora empregado pelo governo em épocas epidemicas, e ora exercendo a medicina em diversas localidades, fui experimentando as plantas do paiz em muitas molestias, administrando-as em dóses homeopathicas com mais ou menos proveito, porém sempre com certeza de que não prejudicava aos meus doentes.

D'entre o numero de molestias, que tive de tratar, uma classe me mereceu muita attenção tanto pela frequencia com que apparece, como pela mortalidade que apresenta. Esta classe de molestia é a hydropesia.

Tive de tratar de muitas hydropesias, por todos os meios conhecidos, mas os resultados não correspondiam a minha espectactiva; tendo porém conhecimento de uma planta, que havia produzido bons resultados em alguns casos, tratei de estudar os seus effeitos e na verdade tive o prazer de ver que é ella um especifico poderoso no curativo das hydropesias.

Sendo pois as hydropesias, quér activas, quér passivas do numero das molestias mais terriveis que affectam a nossa população e que grande numero de victimas ha feito em todos os tempos, julgo ter prestado um grande serviço a humanidade com a descoberta de um agente tão poderoso, que nenhuma só vez me tem falhado, ainda mesmo nos casos mais desesperados.

Na ascitis (hydropesia de ventre) costumam extrahir o liquido por meio da puncção; mas o liquido que se extrahe não é a causa da hydropesia, elle a constitue; a experiencia tem mostrado que a extracção do liquido que constitue a ascitis é um meio palliativo com o qual dá-se em verdade algum allivio ao doente, mas se empeiora o seu estado; por quanto sempre ou quasi sempre o liquido se reproduz com muito maior rapidez, na razão directa das operações que se repetem para o extrahir.

Quasi sempre a ascitis é symptoma da lesão de uma vicera do ventre particularmente do baço.

E tão seguro o tratamento das hydropesias pelo novo agente, que não receio em offerecer-me para applica-lo com a condicção de nada receber no caso de não ficar o doente curado, seja qual fôr o seu estado; e como desejo que a efficacia deste remedio seja comprovado pelos medicos pedi ao Illm. Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, para se prestar a inspeccionar os meus doentes, ao que annuio, e por cujo motivo lhe tributo o meu sincero agradecimento.

Assim pois quem se quizer aproveitar dos meus fracos serviços se digne de procurar-me em minha casa, rua da Roda n. 47, primeiro andar, ou no consultorio do Illm. Sr. Dr. Sabino.

José Alves Tenorio.

CENTRO COMMERCIAL

15—Rua da Cadeia do Recife—15

ARMAZEM DE TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

DE

Jose Leopoldo Bourgard

Charutos do Rio de Janeiro por conta da grande fabrica dos Srs. Domingos Alves Machado & C., vende-se em porção e a retalho, neste unico deposito, assim como superiores e verdadeiros charutos suspiros da Bahia, manilha, havana, suissos e hamburgo por menos do que em outra qualquer parte.

Cigarros superiores de S. Domingos, de papel e palha de milho, de papel grosso, de linho, de seda, arroz, pardo e hespanhoes sendo de superior tabaco do Rio de Janeiro de Guimarães & Coutinho.

Bocaes para charutos fazenda superior com agarras de metal a 1$ cada um, duzia 10$000.

Papel pardo nicot para cigarros a 100 rs. o livrinho de 150 folhas, assim como papel hespanhol a 2$000 a grosa do livrinho, sortimento de papel sans nom, sans titre, arroz, e vidaura.

Caporal français das manufacturas imperiaes de França, para cigarros e cachimbos.

Cachimbos de gesso a 6$500 a groza fazenda superior e que se vendia a 10$.

Tabaco do Rio de Janeiro picado para cachimbos e cigarros a 1$000 a libra, da fabrica de Guimarães & Coutinho.

Tabaco turco a 5$ a libra e meia libra por 3$, para cigarros e cachimbos.

Tabaco fleur de harlebeke em maços de diversos tamanhos, para cigarros e cachimbos, fazendo-se abatimento em porção.

Tabaco americano em latas a 2$, em chapa a 1$ a libra e em macinhos embrulhados em chumbo a 160, 240 e 320 e a groza de 17$ a 22$, para cigarros e cachimbos.

Cigarros de manilha de papel branco e pardo a 15$ o milheiro.

Machinas e papel para cigarros de manilha.

Rapé rolão francez em maços de uma libra e ditos de meia libra fazenda superior.

Vasos de louça e barro para tabaco e rapé.

Cachimbos esta casa tem sempre sortimento espantoso de cachimbos de gesso, louça, madeira, barro e os verdadeiros e sempre apreciaveis cachimbos de espuma.

Vendem-se todas as fazendas mais barato do que em outra qualquer parte.

Garante-se todos os objectos vendidos tornando-se a receber (tabacos ou charutos) quando não agradem ao comprador.

Apromptam-se encommendas, encaixotam-se e remettem-se aos seus destinos com brevidade.

Além do que fica dito [illegible] objectos proprios para os senhores fumantes.

[illegible] todos os artigos [illegible], motivo pelo qual se póde vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

Vender muito para vender barato.
Vender barato para vender muito.

Publicações do instituto homeopathico do Brasil.

DICCIONARIO POPULAR

DE

MEDICINA HOMEOPATHICA

Obra indispensavel á todas as pessoas que quizerem curar homeopathicamente;

CONTENDO:

A definição clara dos termos de medicina: as causas mais frequentes das molestias: os symptomas, porque estas se fazem conhecer: os medicamentos que melhor lhes correspondem: a quantidade das dóses de cada medicamento e seus respectivos intervalos nas molestias agudas e chronicas: a hora do dia ou da noite, em que os medicamentos desenvolvem melhor sua acção: a maneira de alternar os medicamentos: a maneira de curar os envenenamentos, as mordeduras de cobras, facadas, tiros, quedas, pancadas e fracturas e todas as molestias conhecidas, principalmente as que grassam no Brasil, quér nas pessoas livres, quér nas escravas: os soccorros que se devem prestar á mulher durante a prenhez, na occasião do parto e depois delle: os cuidados que a criança reclama, quér logo depois do nascimento, quér durante a infancia: os perigos á que estão sujeitos todos os que tomam remedios allopathicos: e muitos outros artigos de vital interesse; bem como uma descripção concisa, e em linguagem acommodada á intelligencia das pessoas extranhas á medicina, dos orgãos mais importantes, que entram na composição do corpo humano, etc., etc., com duas estampas, uma mostrando quanto é possivel todos os orgãos internos, com a sua explicação phisiologica e outra mostrando as differentes regiões abdomivaes. (A primeira é colorida para os senhores assignantes.)

PELO DOUTOR

SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

O Diccionario Popular de medicina homeopathica é uma obra completa de homeopathia, é o resultado da pratica dos homeopathas europeos, americanos, particularmente dos Brasileiros, e da minha propria experiencia; ella satisfaz inteiramente os medicos, que quizerem experimentar ou exercer a nossa medicina; e muito mais ainda aos paes de familias, quér das cidades, quér do campo, chefes de estabelecimento, capitães de navio, curas d'almas, etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homeopathia.

N. B. Tencionando o autor, aproveitando sua viagem á Europa, fazer imprimir alli o *Diccionario Popular* tal qual o havia feito, aconteceu que antes de incetar a publicação visse elle obras mui modernas de medicina, abundantes de idéas novas, e então resolveu mudar inteiramente o plano que havia concebido, e dar toda a expansão e clareza a essa obra, de modo que tanto os homens versados na sciencia, como os que o não são, podessem tirar della o maximo proveito possivel, sem embargo de trazer-lhe isso um accrescimo de despeza de dous terços mais do que gastaria, se publicasse a obra, como a principio tinha organisado.

O *Diccionario Popular de Medicina Homeopathica*, como agora está composto será sem duvida a obra mais util de todas que se tem publicado. Ella constará de 3 volumes com 1,500 paginas pouco mais ou menos.

A assignatura 15$, pagos na occasião de assignar. (Depois de impresso custará 25$.)

Acha-se igualmente em via de publicação a segunda edicção do

THESOURO HOMEOPATHICO

OU

Vade-mecum do homeopatha.

Esta nova edicção é em tudo superior á primeira, tanto no que diz respeito á disposição da materias, como no que é relativo ao modo de administrar as dóses, ao estudo dos temperamentos ás molestias hereditarias e contagiosas, a hygiene pratica, etc., etc. Com uma estampa demonstrativa da continuidade do tubo intestinal desde a bocca até o recto.

A assignatura é de 8$ pagos na occasião de assignar. (depois de impresso custará 12$ pelo menos.)

As pessoas que quizerem assignar uma e outra obra pagarão apenas 20$ em lugar de 23.

N. B. A assignatura, que não for acompanhada da respectiva importancia, não será considerad como tal.

Assigna-se em casa do autor, rua de Santo Amaro, (Mundo Novo) n. 6.

— Precisa-se de 2:000$000 a premio sobre hypotheca em bens; quem quizer annuncie a sua morada para se tratar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 12 a 16 annos, que afiance sua conducta: na rua das Cruzes n. 24.

— Precisa-se de um caixeiro que entenda de taberna e que dê fiador a sua conducta: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 135.

— Precisa-se alugar um moleque para o serviço de um homem solteiro; na praça do Corpo Santo n. 21.

— Precisa-se de um moleque captivo para todo serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife n. 48, terceiro andar, achará com quem tratar.

LOTERIA

Terceira parte da quinta loteria de Nossa Senhora do Guadelupe de Olinda.

Nos bilhetes rubricados pelo abaixo assignado sahiram as seguintes sortes nos seguintes numeros:

194	5:000$	Meio bilhete.
1675	800$	Bilhete inteiro.
1848	400$	Dito dito.
543	100$	Meio bilhete.
2499	100$	Dito dito.
557	40$	Dito dito.
1918	40$	Dito dito.
1924	40$	Dito dito.
2318	40$	Dito dito.
2392	40$	Dito dito.

e outros de 20$ e 10$. Todos estas sortes inclusive a grande com os 12 por cento geraes e 2 provinciaes são pagos na praça da Independencia n. 22 junto ao relojoeiro aonde se acham a venda, assim como nas de mais lojas do costume os bilhetes e meios da segunda parte da nona loteria da matriz da Boa-Vista garantidos dos 12 por cento geraes e 2 provinciaes por

Santos Vieira,

Bilhete inteiro 6$000
Meio bilhete 3$000

Em porções de 50$ para cima.

Bilhete 5$500
Meio bilhete 2$750

— O abaixo assignado, bacharel formado desde 1842, depois de haver exercido differentes lugares acha-se nesta capital, no exercicio de sua profissão de advogado, rua do Queimado n. 30, primeiro andar, onde pode ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, por aquellas pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança. Além de outros titulos que honram o mesmo advogado, publica para prova de sua antiguidade o documento abaixo transcripto.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

« Tendo o bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioli mostrado nesta secretaria de estado haver exercido por dez annos, tres mezes e vinte oito dias o lugar de promotor publico, deu-se-lhe por isso o presente diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, na conformidade do § 2º art. 1º n. 687 de 26 de julho de 1850. »

Secretaria de estado dos negocios da justiça em 22 de setembro de 1857.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

— O abaixo assignado tem autorisado o Sr. Manoel Eloy Mendes a cobrar de seus devedores desta praça, como de fora, com energicos poderes para usar de meios judiciaes com os remissos. Declara mais que deixara' de continuar a vender a qualquer pessoa sem excepção que deixar de pagar-lhe pontualmente suas contas.

Francisco José Leite.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão, com bom cozinha, forno, etc., em uma das melhores ruas do bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves: a tratar na rua da Cadeia n. 38, loja.

— Precisa-se de uma preta escrava para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 22, primeiro andar.

Coqueluche ou tosse convulsa.

Quem quizer ver seus filhos curados dessa terrivel molestia com toda segurança e no menor espaço de tempo possivel, consulte o Dr. Sabino O. L. Pinho, que garante o resultado.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 39, sito na rua do Imperador: a tratar no Mondego, casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

CASA

DE

commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo.

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20, e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e moços.

O abaixo assignado faz sciente a todos os seus amigos e aquelles que o quizerem honrar com a sua confiança, que elle tem estabelecido o seu escriptorio de advogado a rua do Queimado n. 26, 1.º andar, onde pode ser procurado desde as 10 horas da manhãa até as 3 da tarde dos dias uteis.— Eduardo de Barros Falcão de Lacerda Cavalcanti de Albuquerque.

— Precisa-se de uma mulher que se preste ao serviço ordinario de uma casa, e queira acompanhar a uma familia á provincia da Parahiba; a tratar na rua da União n. 50.

Der advocat Cicero Peregrino faehrt fort seine Clientele zu bedienen, in seinem Comptoire Queimado Strasse n. 26, wo er taeglich von Morgens 10 bis Nachmittags 3 Uhr zu sprechen sein wird.

O bacharel Cicero Peregrino continúa a advogar no seu escriptorio na rua do Queimado n. 26, primeiro andar, onde pode ser procurado das 10 ás 3 horas da tarde.

Cicero Peregrino, bachelor of laws, may be consulted on matters affecting his profession at his office, n. 26 rua do Queimado 1 st. floor, daily from 10 at 3 o'clock.

L' avocat Cicero Peregrino continue à exercer sa profession, rua do Queimado, 26, 1.er étage, ou l'on peut le trouver tous les jours de dix à trois heures.

— Alugam-se o primeiro e segundo andares da casa da rua da Cruz n. 21, com excellentes commodos e aceio, sendo o primeiro andar o mais proprio possivel para escriptorio: a tratar no armazem da mesma casa.

— Aluga-se uma preta idosa para casa de pouca familia, que cozinha o diario de uma casa, compra e lava de sabão e varrella: na Estancia n. 4.

— Offerece-se uma mulher branca para ama de casa de homem solteiro: quem precisar dirija-se a rua das Flores, sobrado n. 30.

Ao Sr. Germano.

Pede-se por sua bondade que leve espectaculos nos dias santificados, e podendo ser, principiar as 4 1/2 horas da tarde, e do contrario ás 6 1/2; esperamos ser servidos, o que não é de estranhar, visto sempre sermos attendidos pelo Sr. Germano, principalmente o — Avô dos caixeiros.

— Perdeu-se da igreja de S. Francisco, rua das Cruzes, Crespo, Passeio até o caes do Ramos, um alfinete de ouro para senhora: quem o achou leve-o a rua das Cruzes, loja do sobrado n. 20, que será recompensado.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou um segundo andar, na freguezia de S. José, dando-se bom aluguel e bom tratamento a propriedade, ou permuta-se por outro: na rua do Rangel n. 11, loja de louça.

— Precisa-se comprar uma cabra bicho, que sirva para criar uma criança, e paga-se bem: na rua do Imperador n. 67, no segundo andar.

— Antonio Coelho Ferreira retira-se para Portugal afim de tratar de sua saude, e julga-se saldado de suas contas: mas quem se julgar credor, apresente-se em continente

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Duarte Coelho; na rua da Madre de Deos n. 38.

— O abaixo assignado roga ao Sr. S. A. V., morador na Capunga, que em fevereiro do corrente anno levou dous pentes de tartaruga para amostra, com o fim de comprar um, o favor de os vir entregar, sob pena de vêr seu nome por extenso, e ser chamado perante as autoridades competentes.

José Joaquim da Cunha Guimarães.

— O abaixo assignado faz publico que comprou ao Sr. Antonio Reimundo de Mello, a escrava parda de nome Joanna, de idade de 30 annos, com um filho, tambem um mulatinho de nome Candido, de 2 annos de idade, e deixando-os em poder do mesmo, por assim pedir a mulher, quando os mandou buscar, elle respondeu que ditos escravos haviam desapparecido de seu poder sem que soubesse para onde. Suppõe-se que os mandou occultar no Recife ou em Afogados. Desde já protesta o abaixo assignado contra quem os tiver, cobrando os dias de serviço, e procedendo com o que determina a lei em casos taes.

Antonio de Souza Leão.

— Os Srs. Manoel Correia de Amorim, morador no engenho Piedade, João Antonio Pereira de Oliveira, morador em Muribeca, Jeronimo José da Costa, Juviniano Diamantino Alves de Lima, Antonio Vicente, queiram apparecer na loja da rua Direita n. 68, a negocio que lhe diz respeito.

Algodão da Bahia.

A fabrica de Santo Antonio do Queimado tem feito o seu deposito em casa de Marques, Barros & C., é fazenda superior e propria para saccos de engenho.

Calvicie.

A utilidade [illegible] dos [illegible] para evitar a calvicie e não deixar os cabellos embranquecer tão cedo como quando ella não for applicada; alem disto, sendo sua composição formada de substancias alimentares, a absorpção pelos poros não pode ser nociva. Deposito, rua do Imperador n. 50, e rua do Crespo n. 3.

— O bacharel Antonio Annes Jacome Pires continúa a advogar na rua das Flores n. 9.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

LOTERIA.

Não sendo possivel ao abaixo assignado bem a seu pezar marcar já o dia impreterivel da extracção da segunda parte da nona loteria a beneficio da igreja matriz da Boa-Vista sem ter vendido boa parte dos bilhetes visto que tem ficado sempre com porção e delles tem tido graves prejuizos motivado pelas faltas de recursos pecuniarios em que nos achamos e pela grande porção de bilhetes, meios e quartos das loterias de outras provincias, que vindo constantemente por todos os vapores são astuciosamente vendidos contra as disposições em vigor, anniquilando assim as nossas loterias (em proveito de particulares) e em detrimento das urgentes necessidades que tem os nossos hospitaes, recolhimentos de orphãos, matrizes (que se acham quasi todas em ruinas) a fazenda provincial e mais beneficiados visto como sua commissão insignificante como é em partes de loterias tão pequenas e que maiores não podem ser pelos motivos expendidos sugeitos as despezas de empregados, juiz, typographia, listas, annuncios e outros muitos e além disto ao jogo forçado dos que sempre ficam por vender, seria loucura o continuar por esta forma sem estar o abaixo assignado garantido dos grandes prejuizos. Acham-se pois a venda os bilhetes, meios bilhetes na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e lojas commissionadas praça da Independencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas e no Recife rua da Cadeia n. 45 dos Srs. Porto & Irmão.

— Dá-se 2:000$ a premio com hypotheca em predios livres e nesta cidade, assim como pequenas quantias até 100$000 sobre penhor de ouro e prata: na rua do Rangel n. 67, segundo andar, se dirá quem faz este negocio, das 4 horas em diante.

— Na rua de S. Conçalo, sobrado n. 29, aluga-se um moleque escravo de 18 annos, bom cozinheiro, sabe perfeitamente tratar do aceio de uma casa, muito fiel, prefere-se ser para casa estrangeira.

—A pessoa que annunciou precisar fallar ao Sr. Licurgo de Albuquerque Nascimento, dirija-se a rua da Imperatriz n. 30, segundo andar, a fallar com seus manos, pois elle se acha no Ceará tratando de sua saude.

— Avisa-se ás pessoas que tiverem contas com a barca ingleza «City of the Sultan», que hajam de apresenta-las no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, até segunda-feira 6 do corrente.

— Toma-se 1:000$000 a premio, dando-se um predio de grande valor por garantia: a quem convier annuncie para ser procurado.

— Acha-se justa e contratada a padaria do Cachangá, pertencente a Sra. D. Maria d'Assumpção Cavalcanti de Albuquerque: quem se julgar com direito a mesma por qualquer titulo, annuncie por este Diario, ou dirija-se a rua do Aragão n. 9, no prazo de cinco dias, a contar da data deste. Recife 7 de maio de 1861.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 da rua do Imperador, com bons commodos e aceiado: a tratar no primeiro andar do mesmo.

Mudança de medico.

O Dr. Miguel Josquim de Castro Mascarenhas transferio a sua residencia para a rua Augusta, casa n. 43, onde pode ser procurado a todas as horas para o exercicio de sua profissão.

— Aluga-se um escravo pardo de boa conducta, para boleeiro de casa particular; na rua da Cadeia do Recife n. 29.

— Precisa-se de um boleeiro que tenha boa conducta e que seja forro e de cor preta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Manguinho, sitio da viuva Carvalho, onde achará com quem tratar.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. José Rufino de Mendonça.

O advogado Innocencio Serafico de Assis Carvalho declara que para os misteres de sua profissão só pode ser encontrado em seu escriptorio, rua do Queimado n. 14, das 10 1/2 horas da manhãa até ás 3 da tarde, não podendo ser antes por estar occupado nos trabalhos de sua cadeira no collegio das artes.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38: a tratar na mesma rua n. 40.

— Pede-se aos credores de Senna & Rabello e Joaquim Bernardo de Senna, loja de fazendas rua da Madre de Deos n. 9, de comparecerem amanhãa as 2 horas da tarde no escriptorio de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

— A padaria—Leão do Norte—da rua do Cotovelo precisa de um homem branco bom trabalhador.

SOCIEDADE

Nova-União.

Por deliberação da actual directoria, de conformidade com os nossos estatutos, aviso a todos os Srs. socios á comparecerem no dia 12 do corrente pelas 10 horas do dia na casa desta sociedade, para em assembléa geral elegermos a nova directoria que tem de funccionar de maio corrente a novembro proximo futuro.

Recife 6 de maio de 1861.

Gomes d'Amorim,
1º secretario.

Modista de Lisboa

Na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, [illegible] vestidos, mantelhas, [illegible] enfeites de cabeça, tambem se lavam e enfeitam chapeos de palha de senhora, tudo com promptidão e pelo gosto de Paris, para o que recebe figurinos por todos os vapores que vem da Europa.

Pergunta sem offensa.

Um pobre diabo que comprou, ha alguns annos, bilhetes de uma rifa de um sitio na Passagem, deseja saber: 1º se ainda tera' lugar a extracção da referida rifa; 2º no caso de não se procedendo a ella, quem devera' restituir o importe dos bilhetes; 3º se, pendente como esta' a posse de uma tal propriedade, podera' seu dono dividi-la em partes e vedde-la; isto deseja saber um

Martyr.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Sr. Christovão Santiago do Nascimento, que negocia com gado.

— Francisco José Leite declara as pessoas que tem penhores em seu poder que se não os resgatarem no prazo de 8 dias contados de hoje, serão vendidos para seu pagamento e seus donos sem direito algum a have-los do annunciante.

— Precisa-se de dous escravos para serventes de pedreiro: a tratar na rua Direita n. 84.

— O Sr. Luiz Gonzaga da Rocha chamado a praça é morador em o Rio Grande do Norte e que consta andar neste Recife, ao qual se roga de declarar aonde esta' arranchado.

Compras.

— Compram-se 4 venezianas que estejam em bom estado: na rua do Crespo loja da esquina n. 8.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

— Compram-se moedas de ouro de 20$: no escriprorio do Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo.

— Compra-se bucho de pescada; na rua das Cruzes n. 1.

Vendas.

Milho e farello a 3:000 rs.

Vende-se farelo em porção a 3$ o sacco e a retalho a 3$500, milho a 3$200: na travessa do pateo do Paraizo ns. 16 e 18, casa pintada de amarello.

ATTENÇÃO

Vendem-se 20 bois novos e muito gordos, estando todos acostumados a servir; pode-se vêr no engenho Sapucagi, e na occasião de se vender, manda-se entregar em qualquer estação da via-ferrea, entre Escada e Recife: para informações pode-se entender com o Sr. Phitfield, no escriptorio da via-ferrea, villa do Cabo, ou com o Sr. Aforde em Utinga.

Estremadura

Vinho puro de uva fabricado expressamente em Portugal para José Antonio da Silva Junior.

O annunciante renuncia ao recebimento de qualquer quantia, pois este vinho provando-se não ser só de uva com o alcool necessario para a sua conservação.

Em ancoretas de 10º a 50$ (a dinheiro) no armazem de Izidoro Halliday, & C. rua da Cruz.

Superiores fitas de velludo e de seda.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, acaba-se de receber de sua propria encommenda pelo vapor francez fitas de velludo de todas as larguras pretas e de cores, sendo lisas, abertas e lavradas, de lindos padrões, que se vende por preço muito em conta, assim como fitas de chamalote de todas as cores, proprias para cintos, cintos com fivela preta proprios para luto, luvas de torçal com vidrilho muito novas a 1$200 o par, ditas sem vidrilho a 800 rs., ditas de seda enfeitadas com bico e vidrilho a 2$: isto só se vende na aguia de ouro n. 18.

Enfeites de grade.

A loja d'aguia branca recebeu novos e bonitos enfeites de grade para senhoras, e os está vendendo a 4$ cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Vende-se na Lingoeta n. 5, o seguinte:

Manteiga ingleza flor a 1$ a libra, franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas novas a 560, concervas francezas e portuguezas a 700 rs. o frasco, toucinho de Lisboa novo a 320 a libra, presuntos novos a 480, banha de porco refinada a 480 a libra, latas com peixe de posta de diversas qualidades a 1$400, charutos suspiros a 4$ a caixa, toucinho de Santos a 240 a libra, vinho do Porto engarrafado, superiores marcas, de 1$ a 1$500, rapé Gasse da Bahia a 1$ o bote, cognac a 9$ a duzia de garrafas, cerveja a 500 rs. a garrafa, e 5$500 a duzia, chá hysson a 2$500 a libra, vinho de Lisboa a 560 a garrafa, ervilhas francezas e portuguezas a 720 a lata, e outros muitos generos em proporção.

SEDULAS

de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Luvas de torçal com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Bonitas caixinhas com pós de arroz, e boneca.

A loja d'aguia branca recebeu mui bonitas caixinhas com seu pós de arroz, e a competente boneca, cujos pós são acertadamente applicados para bortoejas, e [illegible] quando tem [illegible] para theatro, baile, [illegible] cada caixinha 2$, e é barato pela superioridade da qualidade, [illegible] servem como são, e que os torna preferiveis: vendem-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

EAU MINERALE

NATURELLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Pechincha sem igual.

Superiores chales de merinó estampados, finos, de muito lindas cores, pelo baratissimo preço de 5$, ditos de merinó liso muito finos a 4$, lindas casas organdys matizadas a 240 rs. o covado, cortes de chita franceza com 11 covados a 2$500 o corte, cambraias brancas de 10$ a peça, com pequeno toque de mofo a 3$; na loja de sobrado de quatro andares na rua do Crespo n. 13, de José Moreira Lopes.

Tinta azul que fica preta.

Vendem-se botijas com a superior tinta ingleza; azul ao escrever-se, e preta quando secca, a 500 rs. a botija; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Ceroulas francezas.

Vendem-se superiores ceroulas trançadas de algodão a 18$ a duzia, ditas de linho muito finas a 28$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Calças de brim.

Vendem-se calças de brim branco fino de linho a 5$000 cada uma, ditas de dito de cores a 3$500, ditas de ganga franceza escura a 3$, ditas de dita amarella a 2$500: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Paletots pretos e de cores escuras.

Vendem-se superiores paletots de panno preto e de casemira de cores escuras, obra franceza, bem forrados e muito bem acabados, pelo baratissimo preço de 20$ cada um; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Tarlatana.

Vende-se tarlatana branca muito fina com 1 1/2 vara de largura propria para vestidos, pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Filó de linho superior.

Vende-se superior filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bonets.

Vendem-se superiores bonets de marroquim para meninos, pelo modico preço de 2$500 cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Chapeos de sol de seda a 6$.

Vendem-se muito bons chapeos de sol de seda com cabo de canna, pelo baratissimo preço de 6$ cada um: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se uma armação de uma taberna com alguns generos e tambem se vende a armação só, na rua Nova n. 50: quem pretender dirija-se á mesma.

OS MISTERIOS

DA

CIDADE DA BAHIA

POR

João Nepomuceno da Silva.

Acha-se á venda o 1.º volume na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia a 1$000.

Vendas.

Fio de algodão da Bahia.

Vende-se fio de algodão da Bahia por preço commodo; em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 15.

Potassa.

Vende-se a bem conhecida e acreditada potassa do Rio de Janeiro, por menos preço do que em outra qualquer parte: no armazem da rua de Apollo n. 24, de A. J. T. Bastos & C.

A 1$000

a lata com duas libras de excellente marmelada nacional; na praça da Independencia n. 22.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rôlo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito fina para senhora á 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 á duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, ditas escuras inglezas a [illegible] a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 a 1$600 a vara, dito preto [illegible] a 1$000 a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, lãpasas de differentes cores a 300 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$800, 3$ e 3$500 o covado, [illegible] a 160 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

4,500.

Saccos com 96 libras de farello chegado ultimamente de Lisboa a 4,500: na travessa da Madre de Deos armazem n. 15.

— Vende-se confronte ao portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para bois e cavallos, carrinhos de trabalhar na alfandega, ditos de mão, torradores de café com fogão, dobradiças de chumbar de todos os tamanhos, e bem assim rodas de carroças e carrinhos, eixos para os mesmos, e quesquer outras obras tendentes ás officinas de ferreiro e carapina, e alugam-se tambem carroças.

Banha fina em copos grandes.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e grande sortimento de banhas, estractos, oleos para cabello, opiata, sabonetes, ec., etc., e com isso a estimada banha, fluido napolitain, em bonitos e grandes copos de vidro opaco com tampa de metal. Essa banha por sua superioridade e activos cheiros de rosa e flor de laranja, já é hoje bem conhecida e apreciada, e continúa a ser vendida a 2$500 cada copo; na loja d'aguia branca n. 16.

Machinas de vapor.
Rodes d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

Caes do Ramos armazem n. 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramente

Luvas de torçal a 800 rs. o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rôlo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra, só na aguia branca.

Gaz para candieiros.

Já chegou este gaz tão procurado, bem como um completo sortimento dos candieiros proprios que se vendem por muito baixos preços: na rua da Imperatriz n. 12, loja de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Attenção.

Vende-se um preto de meia idade, com habilidades: na rua Bella n. 37, primeiro andar.

Rua do Amorim n. 43.

Vendem-se cebolas novas e grandes a 1$000 o cento.

Nova pechincha.

Na loja de 4 portas n. 56, rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, vendem-se fazendas que faz admirar!!! chitas essuras cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas a 240, 260 e 280 rs. o covado, lãa para vestidos a 320 o covado, chales estampados a 2$700 cada um, peças de cassa para cortinados a 2$500, ditas de cambraia para forro a 1$600, ditas finas para vestidos a 2$500, 3$, 3$500, camisús para senhoras, gollinhas e punhos muito finos e intremeios, e tiras bordadas, tudo isto por barato valor.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

A 200 rs.

Gravatinhas de froco para meninas: na rua do Crespo n. 16.

Guardanapos de linho muito barato.

Vendem-se guardanapos de linho de flores com pequenos defeitos a 3$ a duzia, optimos pelo preço e qualidade, para o serviço diario de qualquer casa; na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e momaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

INJECTION BROU

REMEDIO INFALLIVEL

contra as gonhorréas antigas ou recentes,

VENDE-SE NO UNICO DEPOSITO

Botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇO 3,000.

Calçado
grande sortimento.
45 — Rua Direita — 45

Qual será o joven e lindo pernambucano, que não procure animar este estabelecimento mandando comprar uma botina de gosto? Qual a mãi de familia, prudente e economica que lhe não dê preferencia pela qualidade e preço? Qual o cavalheiro ou rapaz de gosto, que não queira comprar por 8, 9 e 10, o calçado que em outra parte não é vendido se não por 10, 12 ou 14? attendam;

Senhoras.

Botinas com laço (Jol5) e brilhantina. . 5$500
» com laço, de lustre (superfino). . 5$500
» com laço um pouco menor. . 5$000
» sem laço superiores. . . . 5$000
» sem laço numeros baixos. . . 4$500
» sem laço de côr. . . . . . . 4$000
Sapatos de lustre. . . . . 1$000

Meninas.

Botinas com laço. . . . . 4$400
» sem laço. . . . . 4$000
» para criança de 18 a 20. . . . 3$500

Homem.

» (Nantes) lustre. . . . . 10$000
» (Fanten) couro de porco inteirissas 10$000
» (Fanten) bezerro muito frescaes. 9$500
» diversos fabricantes (lustre). . . 9$000
» inglezas inteirissas. . . . . 9$000
» » gaspeadas. . . . . 8$500
» » prova d'agua. . . . 8$500

Sapatões.

Nantes, sola dupla. . . . . 5$500
» uma sola. . . . . 5$000
» para menino 4$ e . . . . . 3$500
Meio borzeguins lustre. . . . . . . 6$000
Sapatões lustre. . . . . 5$000

Sapatos de trança.

Portuguezes de Lisboa finos . . . . 2$000
Francezes muito bem feitos. . . . . 1$500

Alem disso um completo sortimento do legitimo couro de porco e do verdadeiro cordavão para botinas de homem; muito couro de lustre, bezerro francez, marroquim, vaquetas, couros preparados e em bruto, sola, fio, taixas etc., tudo em grande quantidade e por preços inferiores aos de outrem.

Capellas finas para noivas.

A loja d'aguia branca recebeu novas e delicadas capellas de flores finas para as noivas, e as está vendendo a 6$ e a 8$, conforme o seu proposito de barateira loja d'agua branca, rua do Queimado n. 16.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de molas e muitos outros objectos que não mencionames, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

☞ Vinhos engarrafados ☜

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Pechincha

chapéos a Garibaldi.

Ricos chapeos de palha enfeitados da ultima moda pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Cadeia do Recife n. 24.

Queijos do vapor a 1,800.

Vendem-se queijos muito frescaes chegados no ultimo vapor a 1$800, manteiga ingleza a 800 rs., arroz de casca a 3$300 a sacca e 200 rs. a cuia; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Charutos do Rio de Janeiro.

A 3$000 o masso de 100 charutos para acabar, qualidade superior, vendendo-se por este preço por ter alguns massos com pequeno toque de bicho: no largo da Assembléa n. 15, trapiche—Barão do Livramento.

Mais que Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

PECHINCHA
A 5$000.

Madapolão largo muito superior com pequeno toque de avaria a 5$ peça: na rua Nova n. 42, loja de Tertuliano Candido Ramos & C.

Palmatorias
de latão para velas a 400 réis.

Vendem-se palmatorias de latão para velas a 400 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Lãs finas para bordar.

[illegible] loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

A' PRIMAVERA
16—Rua da Cadeia do Recife—16
LOJA DE MIUDEZAS
DE
Fonseca & Silva.

Agua do Oriente a 1$280 rs. a garrafa, dita celeste em garrafas a chineza a 2$, dita de Cologne a 2$800 e 4$ a garrafa, fitas de velludo abertas de todas as larguras por preços baratissimos que á vista das amostras se dirá, ditas de seda lavradas de diversas larguras, franjas de differentes qualidades, botões para punhos de bom gosto a 320 rs., bengalas superiores de 1$ a 1$800 cada uma, apparelhos de chá para brinquedos de crianças a 1, 2, 3 e 4$, ditos de porcelana proprios para duas pessoas a 6$, jarros com pomada par a 3$, pomada em vidros de 800 a 1$ um, tinteiros para trazer no bolso a 400 rs. um, caixas transparentes para rapé uma 320 rs., ditas muito grandes a 500 rs., adereços dourados a 1$, luvas de seda para homem e senhora a 800 rs. o par, escovas finas para roupa a 1$ uma, ditas com espelhos a 800 rs., pulceiras de bom gosto a 2$500 o par, figuras com tinteiros e arieiros um 500, 800 e 1$, ricas caixinhas de vidros com espelhos contendo perfumarias a 2$500 cada uma, meios adereços pretos a 800 rs., marcas para cobrir a 80, 100, 120 e 160 rs. a groza, sabão leve a 160 rs. um, pentes de massa em caixinhas a 600 e 800 um e a 1$100 dos virados, lapes massa azul e encarnado a 320 a duzia, canetas de pão a 160 rs. a duzia, caixinhas com lamparinas a 600 rs. a duzia, botões de todas as qualidades para colletes a 240 rs. a duzia, luvas brancas para homem com pequeno defeito a 160 rs. o par, botões de louça para camisa a 160 rs. a groza e de côres a 240 rs., colchetes em cartas a 40 rs. e em caixinhas a 60 rs. uma, chicotes finos a 800 rs. um, alamares de metal para capotes a 1$200 a duzia, peças de bico de 10 varas de 600, 800, 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$ a peça, macassá perola a 240 rs. o frasco, sapatinhos de lã a 400 rs. o par, condeças, balaios e cestas para compras que a vista do tamanho se dirá o preço, chapéos de feltro a 500 e a 1$ cada um, ditos do chili a 4$ cada um, sápatos de tapete para homem e senhora a 1$ o par, ditos de pelucia a 1$500, o par, caixas com vidro e espelho para sabonete a 500 rs. e sem vidro a 100 rs., oculos de alcance pequenos e lentes, bem como muitos objectos mais baratos do que em outra qualquer parte.

Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.

A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

Attenção ao bom.

Duas excellentes mucambas de idade de 16 a 18 annos, 1 escrava de meia idade, optima cozinheira, por 550$, 3 escravas e 1 escravo para todo o serviço por commodo preço: na rua das Agoas Verdes n. 46.

Pechincha

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Com pequeno toque de avaria.

Peças de cambraia lisa com 8 1/2 varas a 2$500 e 3$000.
Ditas de algodãozinho americano com 14, 16 e 20 varas a 2$, 2$500, e 3$500 limpo.
Chitas francezas, lindos desenhos e cores fixas, de 240 e 260 rs.
Cambraias miudinhas, covado, a 240 rs.

VENDE-SE EM CASA
DE
Adamson Howie & C.

Vinho do Porto, de Xerez e cognac.
Biscoutos.
Rolhas.
Lona e filéle.
Fio de vela.
Tinta de todas as cores.
Sellins, silhões, arreios e chicotes.

Rua do Trapiche n. 42.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Charutos de Havana
a 8,000

Superiores charutos de Havana, vende-se por 8$000 o cento, no armazem de Francisco L. O. Azevedo, á rua da Madre de Deus n. 12.

Farinha de Santa Catharina,

muito nova, torrada, e de excellente gosto, igual a de Muribeca; a bordo do brigue «Maria Rosa», atracado ao trapiche—Barão do Livramento—no largo da Assembléa n. 15.

Importante
Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casequinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

Luxo e vaidade.
Drama em 5 actos, pelo Sr. Dr. Macedo.

Acha-se a venda na livraria universal de Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 54: preço de cada exemplar 2$000.

— Vendem-se selindros para paderia novamente chegados da America, por preço commodo: a tratar na rua Direita n. 84.

Fitas de grosdenaples
em perfeito estado a 800 e 1$ a vara.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas e largas fitas de grosdenaples de listras, e florezinhas roladas com uma franja estreita (que as torna mui mimosas) a 800 e 1$ a vara, preços baratissimos á vista da boa qualidade e perfeito estado em que estão. Essas fitas servem para enfeites de chapeos, cinteiros para crianças, laços para cortinados, fronhas e muitas outras cousas; comprando-se peça se fará algum abate: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Para homem.
Pechincha sem igual.

Paletots saccos de casemira mesclado, de côr e preto a 12$.

Ditos sobrecasacos golla da mesma fazenda e de velludo a 20$.

Ditos de brim de linho branco a 4$.

Chapéo preto muito fino a 8$.

Cortes de casemira superior a 4$500.

Brim de linho trançado liso e de cor covado 640 rs.

Gravatas de seda e gorgurão a 500 e 1$.

Camisas brancas e de côres muito finas a 2$.

Para senhora.

Recebeu-se leques, pulceiras de sandalo novo modelo para 2$ e 5$.

Recebeu-se extractos, essencia de sandalo, banhas preparada com sandalo.

Saias balão de musselina e madapolão para senhora a 4$ e menina a 3$.

Chitas francezas claras e escuras côr fixa, padrões modernos covado 280 rs.

Vende-se na rua da Cadeia confronte o becco largo loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Agua ingleza
de Lavander a mil réis o frasco.

Vende-se na loja d'aguia branca a verdadeira agua ingleza de Lavander, superior a todas as outras, a 1$ o frasco: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Graxa economica
para lustrar calçados.

Vende-se a superior graxa economica em barrilinhos de louça a 640 e 800 rs. cada um. A superioridade de tal graxa é já conhecida por quem tem usado della, e será mais por aquelles que de novo comprarem. Ella serve igualmente para amaciar e conservar o couro, e é economica porque o lustro dura com ella em um dia, conserva-se por 3 e 4 sem necessidade de nova graxa: acha-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOOR,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Loja das seis portas em frente do Livramento.
Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de gango, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

A 1$000

a lata com 1 1/2 libra de superior marmelada imperial; na praça da Independencia n. 22.

Queijo suisso.

Vende-se da melhor qualidade que ha no mercado a 500 rs. a libra, queijos flamengos a 1$600 cada um; na rua das Cruzes n. 41 A, taberna da porta large.

Paletots de casemira.

Vendem-se superiores paletots de casemira de quadrinhos muito bem feitos, proprios para o campo a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Em casa de Rothe Bidoulac, rua do Trapiche n. 118, vende-se:
Cognac em caixas de uma duzia.
Vinho do Porto em barris.
Champanha, primeira qualidade.
Tinta branca em latas.
Cerveja, marca Bass.

Attenção.

Ricas saias de cambraia bordadas a 3$ cada uma: vende-se na rua Nova n. 42, loja de Tertuliano Candido Ramos & C.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé: a ellas que são poucas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Pentes de gomos volteados para meninas.

A loja d'aguia branca recebeu os bonitos pentes de gomos volteados para segurar cabello de meninas, e os está vendendo a 1$500: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Queijos do vapor.

Vendem-se de 1$800 a 2$: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

REMEDIO INCOMPARAVEL
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais, particularmente nos seguintes casos.

Alporcas
Caimbras
Callos.
Anceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
—das costas.
— dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Ditas de anus.
Erupções escorbuticas.
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado.
Inflammação da bexiga
—da matriz
Lepra.
Males das pernas.
—dos peitos.
—de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picadura de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Supurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
—do figado.
—das articulações.
Veias torcidas ou nodas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada boceetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Tainhas do Rio Grande.

Vendem-se a bordo do palhabote «Novaes», em barris de quinto.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas inglezas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Attenção!!!

Vendem-se os escravos seguintes, sem vicios e defeitos, todos sadios: uma preta optima cozinheira e lavadeira de sabão, e outras habilidades, 2 ditas engommadeiras, 1 dita que cozinha bem, cose, engomma muito bem, faz doces, cose e corta de alfaiate, tem 40 annos de idade, e 1 dita que tambem cozinha muito bem o diario de uma casa, cose e faz todo o mais serviço; 1 preto de 50 annos, forte e robusto, proprio para serviço de praça ou de sitio; 2 ditos moços e possantes para qualquer serviço, tanto da praça como do campo; 1 mulato e 1 dito acabocolado com 16 annos, proprios para pagens ou outro qualquer serviço, sendo que um delles monta muito bem a cavallo, e 1 moleque de 13 para 14 annos, de bonita figura para todo o serviço: na rua das Cruzes n. 18.

Espermacete

de 6 velas cada masso a 800 rs. a retalho, e em caixa a 760 rs.: na rua do Imperador n. 28, taberna do Campos.

— Vende-se uma mulata de bonita figura, sabe lavar de varella e sabão, engomma, cose costura chã, e cozinha o diario de uma casa: quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario numero 26.

Cebolas a 1$200 o cento.

Bolachinha ingleza a 160 rs a libra, toucinho de Santos a 240, presunto a 320: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Duas escravas.

Uma pessoa que se retira para Europa, vende duas escravas: a tratar na rua Imperial n. 1, segundo andar.

Vendas.

Vende-se a taberna da rua do Codorniz n. 12, muito afreguezada para a terra, e com poucos fundos, propria para um principiante; a tratar na mesma.

Novos e bonitos
enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais modernos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui barato a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

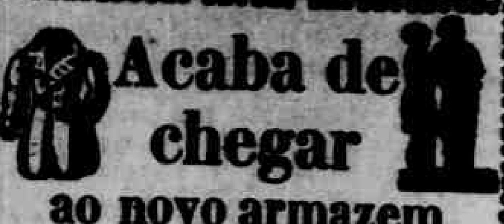

Acaba de chegar
ao novo armazem
DE
BASTOS & REGO
Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejem sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapeos do Chille para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muito fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500, babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots do panno e casemira de 16 a 20$, dita de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar.

— Vende-se uma negra moça de bonita figura com um filho de 3 annos, cozinha bem o diario de uma cesa, lava e passa roupa a ferro; na rua dos Pires n. 43.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas de todas as qualidades.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim F. dos Santos.
40---RUA DO QUEIMADO---40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Grosdenaple preto o covado a 3$, 2$500, 2$ e — 1$600
Seda lavrada preta e branca o covado 3$ 2$500 e — 2$000
Setim preto superior o covado a — 4$000
Cortes de vestidos de gorgurão de seda preto de 2 saias a 80$ e — 70$000
Mantas de blonde pretas e brancas para senhora a 12$ e — 8$000
Lenços de gorgurão de seda preto a — 2$000
Ditos de seda roxos para senhora a 2$ e — 1$600
Tafetá preto e rôxo a 1$ e — 500
Mantas de filó de linho pretas a — 16$000
Sedas de cores o covado a 1$500, 1$, 900 e — 800
Diversas fazendas de lã e seda. — $
Cambraia e seda o covado a 500, 640, 800, 1$ e — 1$200
Velludo preto muito superior o covado a — 5$000
Panno e casemira preta e de cores de todas as qualidades — $
Casemira preta de cores de 2 larguras covado — 2$000
Organdys muito fino e de novos desenhos vara — 1$000
Véos de cores para cabeça de senhora a — 3$000
Tiras e entremeios — $
[illegible] de cores prateado covado — 320

Merinó setim preto e de cores proprio até para vestuarios de meninas o covado — 1$000
Enfeites para cabeça de senhora — $
Saias balão de madapolão, de musselina e de 30 arcos a 3$500, 4$, 4$500, 5$ e — 6$000
Setim preto azul e encarnado proprio para forros 4 palmos de largura o covado — 1$600
Luva preta de seda de todas as qualidades para senhoras, homens e meninos — $
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades — $
Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades — $
Ditos de tonquim branco muito finos — $
Cortes de vestido de gaze de seda e phantasia — $
Peitos de cambraia de linho para camisa lisos e bordados — $
Ditos de madapolão brancos e de cores — $
Chitas francezas a 200, 280, 300 e — 320
Cassas francezas preta e cor de rosa a 600 e — 500
Lenços bordados e lisos de cambraia de linho e de algodão — $

Litteratura.

O papado.

Da sorte do papado depende a sorte do mundo, é a chave da abobada do universo.

No papa, chefe do catholicismo, convem distinguir tres funcções diversas, elle é rei, é doutor, é pontifice. Como rei elle governa; como doutor, ensina; como pontifice, dá e administra os sacramentos, fonte da graça.

A trindade toda inteira concorre á seu poder; por quanto toda a paternidade vem do Pae, toda a luz do Filho, toda a graça, toda a santificação do Espirito Santo.

Hoje não se trata directamente da questão do pontificado; a propria questão do doutorado é pouco contestada; ninguem se occupa das verdades reveladas, e quanto ás verdades naturaes, o papa seria tolerado, se elle as ensinasse á maneira dos philosophos; o que choca não é a manifestação dellas, é a autoridade que no-las impõe.

A realeza, e a realeza sob todas as suas faces: realeza espiritual, realeza temporal, tudo quanto ordena a obediencia, fere nosso orgulho.

A creação, diz Moyses, sahindo das mãos de Deus « era boa, e muito boa »; tendo Deus creado as primeiras cousas para que fossem o principio, o modelo, á medida das outras, dera-lhes toda a perfeição de sua natureza.

Em consequencia desta lei geral, Adão, nosso chefe, recebêra não só a vida humana em toda a sua amplitude, afim de que fosse o pae de todos os homens, mas ainda uma sciencia universal e infallivel, afim de que podesse instruir á elles todos; todas as virtudes para que a todos podesse governar; e o dominio de toda a terra, para que podesse prover á todas as suas necessidades. Pae, rei, doutor, pontifice na ordem temporal, elle era a figura do Christo, tambem pae, rei, doutor e pontifice na ordem espiritual e a sobrenatural estavam estreitamente unidas.

Adão não podia sem a obediencia á Deus, sem a graça e a fé da qual o Christo é a fonte, conservar a integridade de sua natureza, e a natureza uma vez decahida não era mais susceptivel de receber a vida espiritual, á menos que não fosse reparada.

Por outro lado, o Christo tinha necessidade de crear o homem para tornar-se filho do Homem, e o homem tinha necessidade da Incarnação para poder tornar-se filho de Deus.

Assim, tudo se ligava na ordem estabelecida por Deus.

Por queda de Adão a humanidade foi decapitada e separada de Deus. D'ahi, a ausencia de autoridade moral na natureza decahida. O direito da força substitue a força do direito, e o facto consumado o prova. Todas as monstruosidades da politica piemonteza são a consequencia logica da rejeição « do direito divino.»

Com effeito, separado de Deus, o homem decahido só escuta sua propria razão, sua unica regra é sua propria vontade, seu unico mobil seu interesse proprio.

« O amor de si levado até ao desprezo de Deus, diz S. Agostinho, eis o fundamento da sociedade humana.»

E' este fundamento que a revolução novamente estabeleceu. Rejeitando o direito divino, para agarrar-se exclusivamente aos direitos chamados do homem, ou da natureza decahida, renuncia-se voluntaria e systematicamente o beneficio da reparação, que ligou de novo os homens; renuncia-se a autoridade, a liberdade e a sociedade verdadeira.

Sem o Christo é radicalmente impossivel a verdadeira sociedade humana, a sociedade religiosa, livre e fraternal. Sem elle a religião não é mais do que uma theodicea; a sociedade não é mais do que um rebanho regido por um despota; porque sendo *eguaes* todos os individuos, senão de facto, ao menos de direito, a força vence quando não ha juiz, nem superior legitimo.

Ora, como dez homens são mais fortes que um só, é necessariamente forçoso que o novo direito triumphe, se se continuar a repellir o direito divino repellindo a egreja.

Adão depois de sua queda viu-se despojado da autoridade moral e doutrinal que tinha no estado de innocencia; perdeu-a perdendo a infallibilidade e revoltando-se contra Deus.

Convém finalmente notar que o homem não possue em si mesmo a fonte da luz: « é um testemunho da luz, não é a verdadeira luz.» Destarte era-lhe prohibido julgar por si mesmo do bem e do mal; é este o privilegio do Christo, e isto porque elle é Deus, porque, como homem, elle é tambem um simples testemunho da luz.

Não criando as almas, o pae por si não tem autoridade alguma sobre a vontade e a razão de seus filhos. Seu poder proprio é limitado aos actos externos: este seria o unico que restaria á natureza decahida, se o Christo não viesse repara-la reconstituindo a autoridade moral; elle delegou á seus ministros, paes, reis e pontifices esta autoridade que nelle reside, mas com o dever de lhe obedecerem e de lhe darem conta.

Como filho de Deus, como filho do homem, como filho adoptivo de José, o Christo tem tres realezas distinctas.

Como filho de Deus, como Adão espiritual e celeste, é rei espiritual.

Como filho do homem, como herdeiro de todos os direitos de Adão no estado de innocencia, é o rei dos homens.

Como filho de José, é herdeiro de David e rei dos Judeus.

O papa tambem como vigario de Jesus Christo tem tres realezas distinctas, traz tres corôas, de que a tiara é o emblema.

Como vigario do Filho de Deus, o papa tem uma realeza celeste, divina, puramente espiritual e toda sobrenatural.

Essa realeza sublime, em virtude da qual é elle juiz da fé e promulga o dogma, é pouco contestada e ainda menos comprehendida. Sobre este terreno a revolução está assaz disposta á deixar quanto ao presente, toda a latitude ao summo-pontifice á custa da liberdade religiosa para todos os independentes.

Como vigario do filho do homem, o papa é o pae dos reis e das nações catholicas, que ainda hoje mesmo o honram com este nome. Mas é de mister confessar que esta paternidade ha trezentos annos não é mais do que um nome vão; os reis, os [illegible]. Desde, todas as [illegible] da Europa [illegible], se ella de novo não honrar o nome Santo-Pae.

Com effeito, ponde o papa de parte, e não haverá mais centro para a humanidade, mais arbitrio entre os reis, seus filhos, entre os povos e os reis; não haverá mais christandade, mais republica christãa, mais unidade e direcção commum quanto se tratar de combater os inimigos do Christianismo e do genero humano, mais direito immutavel e obrigatorio para todas as razões, porque esse direito carece de sancção quando é puramente convencional e desprovido de toda a autoridade. D'ahi, a audacia dos revolucionarios, dos infieis e dos musulmanos.

A realeza espiritual do summo-pontifice comprehende pois dous gráus, isto é, a realeza espiritual, divina, que em caso nenhum tem podido pertencer ao homem, e essa realeza intellectual e moral, que Adão tinha, mas que perdeu por sua desobediencia. E' esta realeza moral, que o pensamento livre quer roubar ao Christo e á egreja para somente deixar-lhes a realeza sobrenatural, celeste e divina, que seria annullada de facto se ficasse sozinha.

De que serviria ao papa e á egreja pronunciar sobre os dogmas e os mysterios, se não podessem fazer observar os mandamentos de Deus, sob o pretexto de que o poder espiritual nada tem que ver na ordem natural? As verdades, que são o fundamento da ordem moral, não são por ventura o preliminar indispensavel da fé? Compete, pois, ao poder espiritual não só definir os dogmas, mas ainda fixar as regras immutaveis da justiça e do direito. Só elle tem esse direito, sendo eguaes e independentes todos os homens, como homens e como individuos.

Se o papa como vigario do Christo é o pae dos reis, como rei temporal não é mais do que seu irmão mais velho. Como elles, elle tem esse poder, não directamente de Deus, mas de Deus por intermedio dos homens. Os estados da egreja formaram-se pelas doações e concessões dos principios e pelo consentimento dos povos, em consequencia dos serviços prestados pelos papas. Chefe desses estados, o papa é certamente o mais legitimo, o mais antigo, o mais verdadeiro dos reis da Europa; mas, emfim, é seu egual, e eis porque a causa delle é a sua.

Fóra de seus estados elle não tem poder algum temporal. Não é o papa que faz as leis, que julga os processos, que commanda as tropas, que nomeia e dimitte os funccionarios dos outros reinos. Seus « augustos collegas » estão perfeitamente independentes delle como chefe dos estados da egreja, do mesmo modo que elle tambem está perfeitamente independente delles ainda mesmo que reunidos em congresso. Isolados ou reunidos, os reis não teem uns para com os outros e com mais forte razão para com o rei dos estados romanos mais do que um direito de simples conselho, direito que elle não contesta, á custa no entanto da reciprocidade. Dahi, o dever de não-intervenção quando o interessado a repelle, e o direito de intervenção se a reclama como faziam Francisco II e Pio IX.

Certamente a realeza pontificia temporal é accessoria; entretanto é necessaria á independencia da egreja. Demais, ella é o signal da união das duas ordens, sem a qual não ha mais outro direito, que não seja o facto consummado, por quanto não ha mais *autoridade moral*. Entre os proprios Gentios e desde antes da incarnação o que se conservou de *autoridade moral* ao mundo vem do Reparador e dos patriarchas.

O mais poderoso rei temporal só tem acção sobre nossos actos externos. A razão, a consciencia, a intenção, escapam-lhe completamente; mas como nossos actos externos reflectem habitualmente os actos internos do pensamento e da intenção, dahi provém que os poderes humanos são bem frageis se não se appoiarem sobre a autoridade, que se baseia sobre a intelligencia e a intenção, sobre a autoridade moral, a qual só existe originariamente em Deus, que a communicou á egreja e por ella aos principes christãos.

Mas a união dos dous poderes importa ao homem. Assim, sempre foi combatido com furor o poder temporal, quer do Christo, quer de seu vigario, quer dos reis christãos.

E' o rei temporal, o rei do direito divino, que os Judeus repellem. « Não queremos, dizem elles, que esse homem reine sobre nós, nosso unico rei é Cesar », e é como rei dos Judeus que o filho de Deus foi crucificado.

Muito antes da incarnação, era já a realeza temporal que estava em jogo. No tempo de Samuel os Judeus não contestavam o poder do pontifice; mas não queriam saber de seu poder temporal, que representava o do Christo; porquanto o Christo era o verdadeiro rei de Israel. « Não é á ti, é á mim, que elles rejeitam, diz Deus ao propheta. » Entretanto o Senhor manda que deixem-os fazer, porque elle só quer reinar sobre homens livres.

Os Judeus queriam um rei á guisa dos Gentios, isto é, um principe absoluto, como Samuel é encarregado de ensinar-lhes. Não ha com effeito poder temperado como o poder christão, porque o rei christão depende do Homem-Deus, governa e julga em nome do Homem-Deus, e é por elle governado e julgado. Os Gentios ao contrario tinham dominadores. « Os reis das nações, diz o Christo, dominam sobre ellas », e Samuel apresenta-nos o espantoso quadro do direito real da gentilidade. Isto não quer dizer que o dominador não esteja subjeito ás leis eternas da justiça, e possa fazer em consciencia tudo quanto quer; mas os povos não teem recurso algum contra o seu despotismo. « Nesses tempos, diz o Senhor, chamareis por mim, pedir-me-heis que vos livre do rei que escolhestes, e o Senhor não vos escutará, porque quizestes um rei. » Isto é, tendo passado ás mãos de um homem os poderes, que sobre vós eu tinha, e que Samuel exercia em meu nome, só vos resta obedecer.

O regimem antigo, quero dizer, o regimen directamente nascido do protestantismo, ou deduzido de seu espirito, levava-nos ao poder absoluto tal como existia entre os Gentios, mas abolido entre os christãos. O poder absoluto [illegible] de Adão, [illegible] a unica [illegible] de conservar a humanidade. Hoje a falta está reparada, o Christo livrou-nos e regenerou-nos trazendo-nos o reinado de Deus e sua justiça. Sob este reinado o poder absoluto não tem mais razão de ser; se o antigo regimen se obstinar em sua revolta dos seculos passados, será esmagado pelo direito novo, porque o espirito de Deus pode só resistir ao espirito moderno. Para salvarem-se, os povos e os reis não teem mais que um meio unico: restaurar a autoridade completa do Christo, principe dos pastores e dos reis da terra e restabelecerem a autoridade completa de seu vigario na egreja, na christandade, e sobre seus subditos. Fa-lo-ha a Europa em tempo? E' o que duvidamos.

O poder real do Christo, por mais leve que seja, pesa á natureza decahida, porque reprime as paixões sendo sempre guiado pela sã razão e pela lei divina. O jugo do homem, por mais duro que seja, parece-nos preferivel; delle esperamos mais condescendencia para os nossos vicios, que um homem lisongeia quando lhe são uteis. O que se persegue no poder temporal do papa é a realeza christãa, — a realeza subjeita á lei divina e ás regras inflexiveis da justiça e do direito.

Depois do poder temporal do papa será atacado com o mesmo furor todo o poder temporal, que reconhece-se vassallo « dessa sabedoria eterna, pela qual reinam os reis, pela qual os legisladores decretam leis justas », — sabedoria incarnada no Christo.

Eis porque em Roma e em Gaeta a causa era a mesma. Nem Roma, nem seus inimigos enganaram-se. E' a realeza christãa temperada, responsavel perante o Christo, « Principe dos reis da terra », que é perseguida á todo o transe e até com effusão do sangue; e sempre foi assim.

A historia da egreja está cheia da luta do imperio, do sacerdocio e das revoltas incessantes dos romanos. Nessas lutas quasi sempre entra em jogo o poder temporal dos papas. A inda mais, antes mesmo da constituição da monarchia pontificia o presentimento do futuro inquieta os Cesares: o papa é um rival que elles temem; é á esse rival que Constantino foge instinctivamente transportando para Constantinopla a séde de seu imperio.

O proprio Islamismo pouco se occupa da realeza espiritual do Christo, mas declara eterna, guerra de morte á sua realeza temporal.

Uma vez submettidos os christãos e tornados *rayas*, uma vez mudados em rebanho, de que o Senhor disponha a seu bel-prazer, a guerra santa não tem mais motivos, e o musulmano deve protecção á seu escravo. Quanto ao poder espiritual propriamente dito, é elle muitas vezes mais livre em Constantinopla e em Jerusalém do que nos estados christãos. Pouco importam ao Turco nossos dogmas e mysterios com tanto que elle reine e governe.

A questão que agita-se na Italia sob o nome de poder temporal do papa, bem longe de ser exclusivamente politica, não é nada menos do que a propria questão do christianismo. Este termo na lingua revolucionaria tem uma significação bem diversamente entendida da significação da lingua theologica. O temporal para o theologo é o exterior; para a imprensa revolucionaria é a ordem natural toda inteira. Debaixo do nome de separação do temporal e do espiritual a revolução reclama para si toda a natureza humana, o dominio absoluto de toda a terra, a plena independencia da razão humana, a plena independencia da consciencia, em tudo que respeita a religião natural; isto quer dizer que ella quer de novo os laços, que ligam o homem ao seu creador reestabelecidos pela incarnação: é a nova queda da humanidade.

Quanto á ordem espiritual, sobrenatural, divina, a revolução não se occupa della e deixa sua direcção ao papa. O autor da brochura *o Papa e o Imperador* abandona na pagina 28 o papado leigo que propunha á pagina 26; elle concede ao papa o poder espiritual, limitando-se a pedir que se torne o seu exercicio impossivel no que tende á abolição das concordatas e da hierarchia.

Essa independencia tão chara ao homem decahido é o que se chama « os direitos do homem » emquanto o direito divino, intendido no sentido que lhe dão os jornaes não é outra cousa mais que a hierarchia que liga os direitos do homem aos direitos de Deus, fonte dos direitos humanos. E' o direito fundado sobre esta maxima: Toda a autoridade legitima vem de Deus e só de Deus quanto á sua origem.

A concessão que faz a revolução deixando ao papa o poder puramente espiritual, quero dizer o julgamento da fé e a administração dos sacramentos, é illusoria. Com effeito, Deus só concede a vida espiritual á natureza inteira; a natureza decahida não é susceptivel de recebe-la antes de ser reparada. Se pois se tirasse a egreja a autoridade em toda a ordem da natureza, se lhe fosse prohibido pronunciar soberanamente sobre as verdades naturaes, que são a base immutavel da justiça e do direito e do fundamento das sociedades, se ella só tivesse a occupar-se com dogmas e mysterios, a egreja pregaria no deserto; porquanto é de mister ser homem rasoavel antes de poder viver da vida espiritual propriamente dita; é de mister desempenhar todos os deveres que a razão nos impõe e que o Christo nos ordena, antes de partecipar da natureza divina.

Se se quer seriamente voltar á ordem, convém pois tornar Aquelle, que é não só seu autor, como seu modelo e reparador. E' necessario voltar ao Christo, que reparou tudo, porque a reparação era por toda a parte necessaria; é necessario restaurar tudo nelle, e reconhece-lo por principe dos reis da terra e reparador da natureza.

O Christo reparou a familia e o estado não menos que o individuo.

Elle reparou o individuo sujeitando de novo os sentidos á razão e a razão á Deus, a *consciencia* [illegible] individual á razão geral, [illegible] que se une no Christo á [illegible] pelos caminhos da egreja.

Elle reparou a familia dando á sociedade conjugal sua indissolubilidade e fazendo-a participar da vida espiritual pelo sacramento. Elle deu ao pai sua autoridade moral; ao filho uma obediencia razoavel, e fortificou os laços do sangue pela caridade.

Elle reparou a sociedade politica fazendo de um povo uma verdadeira familia, da qual o rei é o pae, e fazendo que os principes partecipassem do poder espiritual da egreja como « bispo do exterior e mediadores do clero e do povo. »

Elle repara incessantemente a humanidade inteira ensinando todas as nações, constituindo a christandade, a republica christãa, a qual iria sempre crescendo, se lhe não pozessemos obstaculo, até que não haja mais que « um só pastor e que um só rebanho.» Reparou-a reestabelecendo a hierarchia, que hoje se chama direito divino, isto é, o direito que desce de Deus pelo Christo á todos os membros da egreja, da qual elle é o chefe, e que se communica á ordem temporal quando une-se com a egreja.

Na sociedade christãa é em nome do Christo que os esposos se unem, que os mestres ensinam, que os magistrados fazem justiça, que os guerreiros combattem, que os reis reinam. Ainda hoje o testemunham os costumes, mais fortes que as leis de 89. O crucifixo paira sobre a cabeça dos juizes! O imperador Napoleão I fazia-se sagrar; elle queria que a universidade fosse catholica e o divorcio teve de desapparecer de nossos codigos.

Não nos privemos loucamente dos fructos da reparação. Não repillamos a realeza do Christo, á quem a Europa deve a autoridade, a liberdade, o direito, as artes, a civilisação, o progresso,— dons todos estes, que se tem de sobra quando se procura antes de tudo o reino de Deus e sua justiça. Ora, não é regeitar a realeza do Christo combater o papa, a quem devemos todos estes bens, destruir sua realeza temporal, palladium de toda a autoridade christãa e salvaguarda de todos os direitos humanos, admittir o direito novo que tomando por base a independencia individual, ou os direitos do homem, entrega forçosamente o mundo ao mais forte ou ao mais astuto.

V. de Maumigny.

(*Le Monde.—S. Filho.*)

Variedades.

O commendador Vegezzi-Ruscalla,

Sabio Piemontez.

II

(*Continuação.*)

O Sr. Vegezzi-Ruscalla serviu com Victor Emmanuel I, com Carlos Felix, com Carlos Alberto e com Victor Emmanuel II, e a todos estes quatro soberanos foi sempre leal, sem quebrar pelos seus sentimentos liberaes e sem manter á sua consciencia de homem popular e patriota. Não é um demagogo, nem um anarchista, que deseje sacrificar tudo á realisação de utopias politicas. E' um liberal sincero, firmemente convencido de que a liberdade é um direito e não uma concessão, que o principio monarchico a protege e mantém com maior vigor do que qualquer outro principio, e que é mister conciliar e unir esses dous grandes elementos de ordem, de paz e de prosperidade universal.

Tão honrados sentimentos e tão desinteressado proceder em todas as circumstancias tiveram ha pouco uma nobre recompensa. Os eleitores de Scandiano (entre Reggio e Modena) nomearam-o seu representante no parlamento de Turin, e já durante os actuaes trabalhos preparatorios lhe foi offerecida a candidatura de Lucca, assim como a de Nice de Monfescat.

Como deputado, o Sr. Vegezzi-Ruscalla votou com o governo do conde de Cavour pelo reconhecimento que a Italia deve aos trabalhos desse ministro, e pela convicção da necessidade de o sustentar até ao dia em que o novo reino italiano se possa considerar livre de perigos internos e externos. Primeiro a Italia, depois os homens, é a divisa do Sr. Vegezzi-Ruscalla, e é o pensamento dos patriotas de todas as nações.

Na quadra que a Italia está atravessando, nenhum homem amante de sua patria póde recusar um cargo publico, principalmente electivo. O Sr. Vegezzi-Ruscalla aceitou, pois, a nomeação de deputado, mas aquelle esprito apto para os trabalhos de gabinete e remoçando-se ao calor dos sentimentos patrioticos, suspirava em segredo pelos seus queridos estudos, que a politica o obrigava a pôr de parte.

Sentado na cadeira de deputado, lembravam-lhe os seus trabalhos ethnologicos, as suas investigações acerca da litteratura portugueza, brasileira e moldavo-valacha e as suas correspondencias com os homens de lettras de toda a Europa, e o segredo desta saudade de que o patriotismo poderia dar por offendido era revelado em cartas particulares a poucos amigos, no numero dos quaes me cabe a honra de contar-me. A sorte de Italia, os destinos da patria, a liberdade da terra natal estavam em primeiro lugar, e o Sr. Vegezzi-Ruscalla não hesitou na escolha.

O nosso bom amigo italiano, de cuja vida estou dando noticia, tem hoje sessenta annos completos, não exerce emprego algum, é collaborador da *Revista Contemporanea* de Turin, do *Mondo Illustrato*, das *Ephemerides* do ministerio da instrucção publica e de muitos outros jornaes, nos quaes todos tem dado provas superabundantes da sua affeição e da estima em que nos tem.

A filha mais velha do Vegezzi-Ruscalla é casada com o commendador Nigra, hoje secretario de estado do principe Eugenio de Saboya-Carignan em Napoles, e mancebo cuja brilhante carreira é de optimo agouro para a Italia que delle espera importantes serviços.

Este é o homem que nós temos por amigo para lá dos Alpes. *Considerem-me*, escrevia-me o Sr. Vegezzi-Ruscalla em 20 de fevereiro de [illegible], *como encarregado de negocios da imprensa portugueza na Italia. Não peço de ordenado senão que os vossos compatriotas digam: « Este homem ama a nossa patria como elles mesmos. Não é muito? »* Estas palavras dizem mais e melhor do que eu o poderia fazer, comquanto razão a rainha D. Maria II condecorou com a commenda de Christo o nobre peito do illustre ethnologico italiano, e com que espirito de justiça a academia real das sciencias de Lisboa lhe enviou o diploma de sócio correspondente. O imperador do Brasil, grato aos trabalhos do Sr. Vegezzi-Ruscalla em favor da litteratura brasileira mandou-lhe egualmente a ordem da Rosa.

Agora uma breve noticia dos importantes trabalhos do nosso estimavel representante italiano.

III

Os escriptos do Sr. Vegezzi-Ruscalla são tão numerosos e dizem respeito a assumptos tão variados, que não posso dizer de cada um delles o que a sua importancia e merecimento estão pedindo. Demais, não os possuo todos, e sempre teria de ser incompleto o meu trabalho. Limitar-me-hei, pois, a uma simples lista bibliographica.

Nella verão os leitores que o affecto do Sr. Vegezzi-Ruscalla á litteratura portugueza é de data mui antiga. A memoria acerca das obras de Bocage em forma de carta ao marquez Damaso Pareto é de 1829, epoca em que o Sr Vegezzi-Ruscalla ainda não tinha chegado aos trinta annos de edade.

Sem me ligar a ordem chronologica, mencionarei primeiro os escriptos que tratam de materias agricolas, depois os que dizem respeito ás prisões, em seguida os que tem por objecto assumptos de ethnologia, de linguistica e de litteratura, e finalmente os que se publicaram em diversas revistas litterarias.

Agricultura.

Cartas agronomicas em leituras de familias........	Turin 1840
Tres licções de agricultura, por Dousbeny; trad. do inglez........	Turin 1843
Dos adubos artificiaes, por Liebig; trad. do allemão........	Turin 1846
Applicação da geologia á agricultura, por Whiteley; trad. do inglez com notas........	Turin 1846
Cathecismo de agricultura e de chimica agricola, por Johnston; trad. do inglez........	Turin 1846
Molestias das plantas alimentares, por Petzholdt; trad. do allemão..	Turin 1847
Instrucção popular ácerca dos adubos, por Schlipf; trad. do allemão	Turin 1847
Applicação e uso dos adubos, por Spooner........ Do uso do sulprasulphato de cal, por Spooner; trad. do inglez....	Turin 1847
Analyse dos terrenos, por Johnston; trad. do inglez........	Turin 1847
Nova theoria agricola fundada na electricidade; trad. do inglez.....	Turin 1547
Do guano, da sua origem e emprego, por Nesbet; trad. do inglez com notas e com um appendice ácerca do guano da Sardenha....	Turin 1853
2ª edição em........	Turin 1854

Estas traducções de livros de conhecido merecimento tinham por objecto espalhar no povo da Sardenha a instrucção agricola em que estavam mais adiantados os inglezes e os allemães. Não são monumentos litterarios apezar do primor das versões, são documentos de patriotismo.

Caminhos de ferro.

O caminho de ferro entre Genova e a Allemanha; em francez........	Turin 1850
Trad. em italiano por Cattaneo......	Bresse 1851

Prisões.

Acerca de um hospital para as meretrizes e de uma prisão correccional com planos, etc........	Turin 1838
Noticia acerca de uma prisão correccional, agricola e industrial, estabelecida junto de Turin para os presos jovens........	Turin 1840
Institutos agricolas para os mancebos delinquentes, para os dissolutos e para os engeitados........	Turin 1850
Das prisões de Baden e suas instituições complementares........	Turin 1856
Escola rural para correcção e emenda dos moços perversos, que se deve exigir na antiga cartuxa de Lanzo........	Turin 1857

O simples enunciado destes escriptos indica o seu elevado interesse, e quanto o Sr. Vegezzi-Ruscalla se empenhava em servir com zelo e proveito publico o importante cargo de inspector geral das prisões. Acerca do ultimo desses trabalhos, deu o seu voto em Portugal um dos mancebos mais importantes no assumpto, consagrando ao folheto do Sr. Vegezzi-Ruscalla um primoroso artigo publicado no *Instituto de Coimbra*. Depois de ter apontado a reconhecida competencia do juiz, quasi que era inutil escrever aqui o nome do meu especial amigo o Sr. Dr. Antonio Ayres de Gouveia. No artigo deste cavalheiro poderão ver os entendidos o que a falta de espaço me veda dizer-lhes n'estas linhas fugitivas.

Ethnologia, linguistica e litteratura.

Acerca do diccionario etymologico de Dante, por Viviani. Ensaio de etymologia........	Turin 1830
Acerca dos escriptos de Barbosa du Bocage, poeta portuguez........	Turin 1829
2ª edição........	Asti 1860
Novellas de Makenzie, trad. do inglez........	Turin 1832
Palavras arabes, que se encontram no Rolando-Furioso, de Ariosto..	Turin 1832
Os romances cavalleirescos de Walter Scott, trad. do inglez........	Milão 1835
Os poemas epicos hespanhoes, por Quintana, trad. do hespanhol....	Milão 1853
Marilia de Dircêo, por T. Gonzaga, trad. do portuguez em verso....	Turin 1844
Contos moraes de V. de Leuchseuring, trad. do allemão........	Turin 1846
Aniella, romance politico, de Anna Nakwoska, trad. da lingua polaca	Turin 1848
Fr. Luiz de Sousa, por Almeida Garrett, trad. do portuguez......	Turin 1852

N'esta parte dos escriptos do Sr. Vegezzi-Ruscalla cabem-nos dous mimosos volumes, pois que, pelo tempo em que Gonzaga escreveu á Marilia de Dircêo, nos é permittido chamar nosso ao mavioso poeta de que, com razão, se vangloriam os Brasileiros.

A traducção de Marilia, quasi verso á verso, como algumas daquellas primorosas versões de Ovidio, em que o Sr. Castilho soube exceder o original, é um trabalho de grande merecimento. Como o traductor adoptou o verso maior ou menor, conforme fôra adoptado por Gonzaga, e conservou sempre a mesma disposição da rima, a Marilia, vertida em italiano, não perdeu a menor porção daquella suavidade, que parecia resistir á todos os esforços dos traductores. O leitor italiano alcançará pela traducção do Sr. Vegezzi-Ruscalla uma idéa tão ajustada da poesia de Gonzaga, como a que um Portuguez poderá obter na leitura do original.

A versão do drama do nosso bom Garrett não é menos fiel, mas ahi não fôra talvez possivel trasladar para qualquer outra lingua o estylo do poeta. Especialidade sua era escrever prosa inimitavel; e em moldes tão graciosos e originaes, sabia vasar os pensamentos, que as phrases que brotavam, os periodos que se organisavam com ellas, e o modo de dizer que o todo vinha á formar, ficava sempre sendo proprio do poeta e só d'elle.

A traducção do Fr. Luiz de Souza em allemão não foi mais feliz n'este ponto, e mais o conde de Luckner estivera muitos annos em Portugal, estudára bem a lingua e conhecêra e tratára com grande intimidade o nosso querido poeta. Esse defeito, se tal nome póde dar-se á impossibilidade absoluta, é honroso para nós e para a memoria do nosso grande escriptor, e antes nos obriga o agradecimento do que a censura.

A noticia acerca das obras de Bocage é tambem muito digna de ser lida pelos Portuguezes, não só pelos bons sentimentos do Sr. Vegezzi-Ruscalla, que se manifestam á cada pagina, mas tambem pelas magnificas versões de algumas poesias de Bocage, que o illustre traductor emprehendeu e concluiu com summa perfeição.

A *Rosa*, o *Passarinho preso*, o extracto da *Cantata de Ignez de Castro*, que começa no verso:

Longe do charo esposo, Ignez formosa;

outro extracto da mais celebre das satyras de Bocage; o idillio intitulado a *Saudade Materna* e a elegia á morte do pae de Joaquim Pereira de Almeida foram traduzidos pelo Sr. Vegezzi-Ruscalla com um raro primor, assim como outras poesias que o illustre sabio italiano quiz apresentar, como amostra dos generos variados em que egualmente sobresahia o nosso Elmano.

Agradeçamos ao destincto ethnologo piemontez a dedicação com que, unico entre 22,000:000 de Italianos, verteu na harmoniosa lingua de Petrarcha tão bem escolhidos excerptos de bôa poesia portugueza e de prosa não menos excellente, e correspondamos á estas provas de affeição, estudando tambem a moderna litteratura italiana, e não faltando ao nosso amavel representante com as noticias de que elle carece para nos escrever n'aquella pagina do livro da opinião publica, que é consagrada á registrar os passos de cada povo no caminho da civilisação.

Voltemos á lista bibliographica.

Artigos notaveis nas revistas litterarias

O que é a Austria? (duas edições)	Turin 1847
A Illyria e o Maggyarismo (duas edições)........	Turin 1848
O Panslavismo e as confederações ethnicas da Europa (duas edições)........	Turin 1848
Do ensino das linguas modernas...	Turin 1842
A litteratura flamenga........	Turin 1847
O clima e o caracter das nações....	Turin 1854
Origem scandinava da nação ingleza	Turin 1854
O que é nação........	Turin 1854
Escolas da lingua do Indostão e de arabe........	Turin 1857
Os historiadores romãos (valachos)	Florença 1857
Grammaticas comparadas........	Florença 1857
Faculdade assimilativa dos povos de raça latina........	Turin 1858
Esbocetto ethnographico da Europa	Turin 1857
Acerca de uma traducção antiga do Dante em catalão........	Turin 1858
Os romances (canções) do Cantão dos Grisões........	Turin 1858
A Italia e a Romania, canção popular moldava, traduzida e acompanhada de notas philologicas...	Turin 1856
Os litteratos contemporaneos da Romania........	Turin 1858
Acerca de um curso de ethnologia.	Turin 1858
A Servia........	Turin 1859
Canto popular moldavo, trad. do romano........	Turin 1858
A nacionalidade de Niza, 1ª e 2ª edições........	Turin 1859
3ª edição........	Nice 1860

Para notar aqui todos os escriptos deste genero que o Sr. Vegezzi-Ruscalla tem publicado nos primeiros jornaes de Italia, fôra necessario grande espaço, e um periodico quotidiano, obrigado á reservar muitas das suas columnas para outros assumptos, mal o póde conceder á um só objecto, por interessante que seja, e grato á todos os leitores.

Antes, porém, de concluir esta resenha, devo dizer que os artigos bibliographicos e politicos publicados na *Revista Contemporanea* e em outros periodicos italianos pelo Sr. Vegezzi-Ruscalla se poderiam reunir em dous grossos volumes, e que nelles se encontram a cada passo noticias litterarias ácerca do nosso Portugal e do Brasil.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM (*)

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

PRIMEIRA PARTE.

(Continuação.)

VII

O rancho da Ventana nada tinha em seu todo que se parecesse com a pesada e imponente construcção das fazendas (1); tudo pelo contrario. A caprichosa e elegante incorrecção de sua architectura não pertencia á alguma ordem propriamente dita; era o meio entre a villa italiana e a casa de recreio hespanhola; não havia nos andares signal algum de fortificação; entretanto os habitantes d'esta herdade deviam estar em tempo de guerra expostos ás excursões diarias dos Indios, e em tempo de paz ás visitas não menos perigosas dos vagabundos do almargeal. Este rancho, além disso tinha duas particularidades, nunca vistas no Mexico no interior e sobretudo longe dos grandes centros de população, e era as paredes bem pintadas á tempera e um jardim cuidadosamente pensado, apezar de seus numerosos e grandes montões de flores.

Pouco mais ou menos um quarto de legua antes de chegar ao rancho, Joaquim Dick soffreou Gavilan.

—Pobre animal, disse elle affagando com a mão direita o pescoço nervudo do cavallo, pobre animal, ha pouco fui bem brutal comtigo!.... Uma lei fatal da natureza quer que o homem, egoista na alegria, seja injusto na dôr!.... Dôr, disse eu?.... aconteceu-me alguma desgraça? Não, de certo, não.... Que me importam os amores deste D. Henrique e de Antonia.... Eu não amo á esta menina.... não.... por mais que examine placidamente, sem lanforrice e sem frouxidão, o estado de minha alma, eu não amo, ao menos o creio, Antonia de coração! Somente, se minhas paixões emmudecem diante de sua innocencia, ha n'ella, quer em seu olhar, quer no timbre de sua voz, um encanto indefinivel, e cujo imperio eu não posso evitar.... e depois esta parencia extraordinaria com.... meu Deus! com uma infame creatura! Vade retro! lembranças odiosas que me tendes dado a provação em troca da felicidade!.... Ah! a felicidade só existe no prazer!.... Sim, mas os meus prazeres só os encontro no cevamento de meu odio, e elles causam-me infernal tortura!....

O Batedor de Estrada foi distrahido de seus pensamentos por uma voz que gritava por seu nome: levantou os olhos e viu um cavalleiro que galopava para elle.

— Ah! és tu, *Panocha?* (2) disse elle.

Esta recepção desagradou ao cavalleiro.

— Senhor D. Joaquim, respondeu elle um tanto picado, nunca me fareis a honra de lembrar-vos do meu nome?

— Então decididamente Panocha não é o teu verdadeiro nome?

— Eu me chamo D. André Morisco y Malinche y Nabos, creado de vossa senhoria.

— Prefiro Panocha, que é mais curto.

— Sim, mas é menos nobre.... e por tanto é ridiculo.

— Como é isso, D. André Morisco y Malinche y Nabos, tú temes-te do ridiculo e aspiras á nobreza, tú um quasi selvagem, oriundo de um mestiço e de um Apache?

— Confesso que nunca conheci meu pae nem minha mãe, e que por conseguinte á respeito de meu nascimento são possiveis todas as supposições.... Todavia, vossa senhoria me concederá que eu deva ser *hijo de algo* (filho de qualquer um)? Ora como tal aproveito-me do beneficio da velha lei hespanhola, que dá aos filhos de pae incognito o titulo de *hijo de algo* ou fidalgo.

— Não sabia que eras tão legista, Panocha.

D. André Morisco y Malinche y Nabos deu uma risada amarella. Era evidente que, á não ser o respeito misturado de temor que lhe inspirava o Batedor de Estrada, estes gracejos acabariam por algum derramamento de sangue.

— Uma palavra, Sr. D. Joaquim, disse elle em tom de branda exprobração.

— Que queres tú? tomei o máu costume.... E depois realmente tú te armastes de uma tal ladainha de nomes, que o facto por si só de te chamar constitue um verdadeiro discurso.... Isto cansa.

— Senhor, quereis me dar licença para propor-vos um arranjo?

— Vejamos que transacção é esta, Panocha.

— Quando estivermos sós, ou mesmo em presença de extranhos, podeis me chamar Panocha; mas quando a senhorita D. Antonia estiver presente, vós me chamareis D. André, ou antes se quizeres, André simplesmente. Concedei-me esta graça, senhor, e vos serei eternamente grato.

— Elle tambem! murmurou Joaquim, cujo semblante se tinha enfarruscado, ninguem escapa á sua irresistivel fascinação.

O Batedor de Estrada em silencio considerou durante alguns instantes seu supplicante interlocutor; depois tomando a palavra, porém com voz de piedade, disse:

— Faço-te a vontade, meu pobre André.... Panocha acabou-se!....

Panocha, ou para melhor dizer o Sr. D. André Morisco y Malinche y Nabos podia ter de vinte sete á trinta annos; sua tez, côr de café com leite, sua cabeça egypcia, sua gravidade de sphinge assirio, dilatavam sua descendencia em linha recta, não de um mestiço e de um Apache, mas bem dos Azteques, estes ultimos dominadores do novo mundo, raça, cuja existencia historica se perde nas lendas da fabula, e que a terrivel e cubiçosa espada de Fernando Cortez quasi anniquilou.

As espaduas um pouco gibosas e as pernas arqueadas de D. André, denotavam o frequente uso que elle fazia de andar á cavallo; elle era com effeito como todos os Mexicanos um excellente picador. Seus membros finos e magros, seu talhe derreado, a vivacidade de seus movimentos, á qual seguia-se logo uma rigidez de marmore, lhe davam uma apparencia grottesca, do que elle não tinha consciencia, por felicidade sua; bem longe disso elle se tinha em conta de um cavalleiro perfeito.

Elle tratava de confundir o Batedor de Estrada com uma alluvião de protestos de amizade e reconhecimento, quando este que não lhe dava attenção, interrompeu de subito, pergantando-lhe:

— Então os Apaches metteram-se no caminho da guerra?

— Sim, senhor.... ouvi dizer ha pouco por um de meus peões que elles sorprenderam e mataram o rancheiro de Boa-Vista.

— E elles não vieram aqui?

— Oh! senhor, não ha perigo! Emquanto o rancho da Ventana fôr habitado pela *filha da Virgem*, não ha que receiar um incendio nem devastação pelos pelle-vermelhas!.... Não é mesmo para estranhar que estes damnados heraticos, estes filhos [illegible] do diabo, estes tigres de forma humana, que nada respeitam, nada poupam, nem a fraqueza, nem a mocidade, nem a pobreza, nem a riqueza, se deixam massacrar até o ultimo para defender minha ama, e lhe obedeçam com tanta brandura e fervor como elles não tem para com seus proprios chefes? Mas não, não ha nada nisso de extraordinario! Quem não daria a vida para agradar á D. Antonia?

A mimica desenfreiada com que Panocha acompanhava estas palavras, diminuia muito a força d'ellas; todavia era facil conhecer que elle fallava com plena convicção, e sincero enthusiasmo.

— Antonia está no rancho? perguntou Joaquim.

— Não senhor, anda á caça.

O Batedor de Estrada encolheu os hombros com ar de despeito, quasi de colera.

— Louca que é, disse elle, pode-lhe acontecer uma desgraça!....

— Tenho cansado de lhe repetir isso á cada instante, senhor, mas D. Antonia ri-se de meus temores; ella assegura-me que possúe um talisman que a livra de todas as desgraças. Quem sabe, póde ser verdade. E vossa senhoria espera passar a noite no rancho?

— Sim.

— A senhorita vae ficar muito satisfeita!.... E' admiravel a affeição que ella vos tem! Na verdade não entendo.... isto é.... se... eu entendo!.... Desculpae-me, senhor, se vos deixo, mas devo ir dar ordem para prepararem-vos um commodo;... e depois D. Antonia póde voltar de um momento para outro, e por nada deste mundo quereria que ella me visse em trajes de trabalho, isto é, de passeio. Por tanto vou tratar de me preparar.

O senhor D. André Morino y Malinche y Nabos dava de reda, quando Joaquim o fez parar, dizendo-lhe: Eu não estou só; precisa-se de tres camas.

— Ah! ah! não estaes só, repetiu Panocha de vagar com tom inquieto e pensativo; porém mais inquieto que pensativo; e quaes são as pessoas que vos acompanham?

— Em primeiro lugar o Canadense Grandjean, que conheces....

O semblante de Panocha se expandiu um pouco.

— *Caramba*! penso que conheço Grandjean, deu-me lições de tiro de refle.... é horrivelmente feio, pesado e ordinario, este bom amigo.... E' um joven encantador.... bem vindo seja!.... E o outro companheiro vosso, senhor?

— E' um perfeito cavalleiro á todos os respeitos! Tem comsigo as qualidades que seduzem as mulheres: a mocidade, a coragem, a força e a belleza! julgo que Antonia ficará encantada quando o vir.

Os labios de Panocha que se preparavam por um sorriso, fecharam-se por uma careta.

— Ah! Meu Deus, senhor, exclamou elle com o accento de um pensamento subito, só temos douas leitos disponiveis no rancho! O que fará este cavalleiro tão perfeitamente? que pensará de nossa hospitalidade? Pois bem! se elle é tão cortez como V. S. pensa, elle não quererá nos incommodar em sua presença, e irá seu caminho. Apenas ha d'aqui a Guayma dezeseis leguas.... É um pequeno passeio!

— O cavalleiro de quem fallo, André, não é homem que soffra uma desfeita. Elle não pede... toma.

— Um desafio! exclamou o Mexicano, mas isto me quadra bem!

— Este cavalleiro, continuou friamente Joaquim, tem já morto elle só seis ursos cinzentos.

— Oh! diabo, senhor! Sim.... mas estes ursos provavelmente não tinha nem uma faca para se defenderem!

— E de que diabo te serviria a tua faca contra um tigre que se lançasse sobre ti?

— Este *cavalleiro completo*! Panocha pronunciou este titulo ironicamente, não é um tigre.... Por Deus, elle tem os impetos, a coragem e os instinctos de um tigre!

D. André Morisco y Malinche y Nabos abaixou a cabeça desanimado.

— Em que pensas tú? perguntou-lhe o Batedor de Estrada.

— Lembro-me agora que ha tres camas no rancho; e é realmente desgraça porque ha muito tempo que minha minha faca tem precisão de tomar fresco....

A chegada da pequena caravana poz fim á conversa.

Panocha apartou-se fazendo um gesto de ameaça e despreso á D. Henrique, que por este não foi percebido, pela simples razão de que este aceno expressivo e guerreiro foi-lhe feito por traz das costas. O senhor D. André Morisco y Malinche y Nabos sabia conciliar a prudencia com a coragem.

A parte por onde entraram os aventureiros era a sala de jantar da herdade. Uma mobilia européa substituia ahi a mudez quasi completa que se encontra em todos os ranchos mexicanos. Uma duzia de cadeiras de palhinha envernisadas a com encosto matizado de brilhantes desenhos, fabricadas nos Estados-Unidos estavam em ordem encostadas ás paredes; uma grande mesa de acajú macisso e cujos pés tinham sido mui habilmente esculpidos por um artista indigena, estava collocada no meio da sala; um bufet com prateleiras carregadas de porcelanas inglezas estava encostado á parede do fundo; emfim a sala estava toda esteirada.

D. Henrique, entrando na sala fez uma exclamação:

— Por Deus! Estava longe de pensar que [illegible]!.... [illegible] pôde-se pensar que estamos em Paris, se o resto da recepção corresponder ao principio, não teremos que nos arrepender de nossa demora aqui!....

O joven tomou uma cadeira e dirigindo-se ao Batedor de Estrada que já estava assentado ao pé de Grandjean, perguntou-lhe:

— Quem é, senhor Joaquim, o feliz proprietario deste rancho?

— Não o conheceis, disse o Mexicano, com os olhos sobre os de D. Henrique.

— Como conhecer, se eu nunca vim aqui?

Joaquim desviou a vista de seu interlocutor para dirigi-la sobre Grandjean

O Canadense por um aceno de cabeça confirmou as palavras de seu amo.

— O proprietario da Ventana é uma mulher, respondeu Joaquim....

— Moça?

— Dezesete annos.

— Bonita?

— Como parece.

— Nunca a vistes, Joaquim?

— Eu, cem vezes! Por assim dizer carreguei-a desde menina.

— Então repito a minha pergunta: E' bonita?

— E eu, a minha resposta—como parece.

— Mas vossa opinião qual é?

— Não poderia ter opinião, senhor, porque á meus olhos todas as mulheres, sem excepção, parecem de uma horrivel feialdade.

— Que monstruosa heresia que dizeis:

— Digo-vos o que sinto, nada mais.

— Isto é differente, á respeito de gostos não se faz questão.. Não, é verdade, mas ás vezes elles se explicam.

— E poderieis explicar o vosso?

— Muito bem, *caramba*!...... Bastar-me-hia uma comparação.

— Desejaria ouvi-la.

— Encontrastes alguma vez no caminho uma cobra de coral?

— Sim, uma vez.

— Como vos parece este delicioso animal, esta encantadora gargantilha que seria cubiçada por uma rainha?

— Tenho um horror instinctivo e profundo aos reptis; á vista delles incommoda-me extraordinariamente.

— E' verdade? E sabeis d'onde procede este horror que quasi todo o mundo tem?.... Provém de que, como sabeis, as mordeduras dos reptis são mortaes.

— E que mais?

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 105.

(1) Fazenda, morgado no tempo da dominação hespanhola.

(2) Panocha, assucar bruto, especie de rapadura.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.